



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 0069/2025, REFERENTE AO PROCESSO 0894/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

#### **QUADRO INFORMATIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**1. OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de feiras e exposições, para a organização integral da Feira do Empreendedor, edição 2025, incluindo o gerenciamento, fornecimento de materiais, locação e instalação de equipamentos, locação de bens, serviços de mão de obra e demais serviços necessários à perfeita realização do evento, na cidade de São Paulo, conforme especificações, quantitativos e condições detalhados no Termo de Referência e seus anexos, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento.

**2. VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses, contados da data da conclusão das assinaturas dos representantes legais das partes.

**3. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 5.350.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais)

#### **DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**.

**CONTRATADA:** KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com endereço na Rua Professor Silas Ribeiro, nº 173, A, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.175-135, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.210.322/0001-65, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE LUIZ MARINHO VERÇOSA**, nos termos da cláusula do seu contrato social.

#### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente contratação rege-se pelas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 493/2024.



## **CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Por meio do presente instrumento a CONTRATADA se compromete a organizar e garantir a perfeita execução da Feira do Empreendedor 2025, incluindo o fornecimento de materiais, locação e instalação de equipamentos, locação de bens, serviços de mão de obra e demais serviços essenciais, conforme especificações e detalhamentos constantes da proposta comercial, do Termo de Referência e dos demais ANEXOS deste contrato, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento e respectivos anexos:**

**2.1.1.** Garantir a execução e a entrega do objeto do contrato previsto na Cláusula Primeira dentro das quantidades, características, detalhamentos e níveis estabelecidos, e em estrita observância aos prazos e cronogramas de execução específicos detalhados no Termo de Referência;

**2.1.2.** Prestar garantia e assistência técnica conforme disposto no Termo de Referência e no Termo de Garantia Técnica, se for o caso, incluindo a substituição, troca ou reposição dos materiais, equipamentos, bens e serviços porventura entregues ou instalados com defeito ou não compatíveis com as especificações deste instrumento, sendo todos os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes suportados integralmente pela CONTRATADA, conforme subitens 4.11 e 4.19 do Termo de Referência;

**2.1.3.** Cumprir todas as leis e imposições federais, estaduais e municipais pertinentes;

**2.1.4.** Responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, pela ação ou omissão total ou parcial, inclusive por quaisquer ações judiciais relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

**2.1.5.** Efetuar o pagamento de todos os tributos, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, societárias ou outras incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, bem como contratar e arcar com todos os custos e despesas diretas e indiretas de quaisquer serviços, materiais e mão de obra, incluindo os técnicos, logísticos, de montagem, limpeza e desmontagem, que se façam necessários para a completa e perfeita execução do objeto, até o seu recebimento definitivo, comprovando, a qualquer momento, os respectivos pagamentos que incidirem sobre a execução, e isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade ou ônus a eles relativos, sem prejuízo do disposto na cláusula décima;

**2.1.6.** Apresentar as Notas Fiscais/Faturas contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos, com os valores contratados;

**2.1.7.** Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, incluindo a disponibilização de equipe técnica e de gestão especializada e qualificada em quantidade suficiente para a organização e coordenação dos serviços, bem como a apresentação de mão de



obra especializada para os serviços de recepção, cerimonial, segurança patrimonial, limpeza e conservação, combate a incêndio, atendimento médico e Plano de Operação de Trânsito, com a apresentação dos respectivos documentos de responsabilidade técnica pertinentes, sempre que for o caso, conforme exigido no Termo de Referência;

**2.1.8.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução contratual, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

**2.1.9.** Prestar informações e esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação, e atender às solicitações e determinações do CONTRATANTE.

**2.1.10.** Apresentar cópia das alterações estatutárias;

**2.1.11.** Designar formalmente profissional que seja responsável pelo relacionamento estratégico com o CONTRATANTE, com autonomia para tomada de decisões que impactem no bom andamento dos serviços, informando no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato o e-mail, telefone fixo e móvel e nome do respectivo responsável, mantendo ativos e operacionais os meios de comunicação pelos quais serão realizadas as interações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**2.1.12.** Entregar ao gestor do Contrato o Termo de Recebimento Provisório, se exigível;

**2.1.13.** Disponibilizar e fornecer todas as condições necessárias para o CONTRATANTE supervisionar, fiscalizar, avaliar e auditar o cumprimento do objeto deste contrato, sob os aspectos técnico, administrativo e financeiro;

**2.1.14.** Providenciar as exigências previstas neste instrumento e demais documentos integrantes deste contrato, respeitando os prazos previstos, sendo certo que este prazo não se confunde com a execução do contrato;

**2.1.15.** Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões de serviço entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, devendo ser enviados ao CONTRATANTE até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a realização do contato e/ou reunião, podendo o CONTRATANTE solicitar a necessária correção, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório;

**2.1.16.** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto deste contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE;

**2.1.17.** Não caucionar ou utilizar este contrato em qualquer operação financeira, salvo com anuência do CONTRATANTE;

**2.1.18.** Não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo CONTRATANTE, salvo quando necessário a execução do objeto contratual, mediante autorização prévia;

**2.1.19.** Administrar e executar todos os contratos firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e o próprio CONTRATANTE;



**2.1.20.** Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária com relação a seus funcionários, e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;

**2.1.21.** Reparar prontamente os danos ou avarias causadas por seus funcionários ou terceiros, aos bens do CONTRATANTE ou de terceiros, podendo o CONTRATANTE exercer o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, sem prejuízo do disposto na cláusula décima;

**2.1.22.** Observar e cumprir as condições e limites para subcontratação de serviços e/ou bens, conforme previsto na cláusula nona;

**2.1.23.** Atender às diretrizes e requisitos de sustentabilidade ambiental, social, econômica e de inclusão estabelecidos no Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a:

a) Gestão de Materiais e Resíduos: utilizar materiais com certificação de origem sustentável (como madeiras de reflorestamento com selos Cerflor, FSC ou "Madeira Legal") e materiais que possam ser reutilizados (metal, alumínio, TS, PVC, policarbonato), apresentando os respectivos comprovantes e certificações quando solicitado; implementar a coleta seletiva dos resíduos gerados durante a execução do objeto, com separação na fonte, e garantir sua destinação final ambientalmente adequada, incluindo a doação para Organizações Não Governamentais (ONGs) de reciclagem e compostagem, e apresentar ao CONTRATANTE, ao final do evento, relatório técnico com a gestão socioambiental dos resíduos e comprovantes de doação, conforme item 5.1.3 do TR.

b) Eficiência e Uso Consciente de Recursos: empregar iluminação eficiente com lâmpadas LED; e incentivar o uso de bebedouros para reduzir o consumo de garrafas e copos descartáveis, conforme itens 5.1.4 e 5.1.9 do TR.

c) Mobilidade Sustentável: incentivar o uso de transporte público ou compartilhado por sua equipe e fornecer ao CONTRATANTE planilha detalhada da relação de profissionais, meio de transporte utilizado e quilometragem percorrida para o cálculo da pegada de carbono, conforme item 5.1.1 do TR.

d) Inclusão e Acessibilidade: garantir a acessibilidade de todos os ambientes construídos e montados (estandes, espaços, palcos), com a instalação de rampas e sinalização adequada para Pessoas com Deficiência (PcDs) e mobilidade reduzida; e contribuir para a inclusão social e valorização de profissionais e empresas locais, contratando, sempre que possível e pertinente, profissionais com deficiência, 60+ e da terceira idade, conforme itens 5.1.5 e 5.1.10 do TR.

e) Comunicação e Tecnologia: utilizar materiais de comunicação visual que possam ser reutilizados e ferramentas digitais para reduzir o impacto ambiental (exemplo: QR codes em substituição a material impresso, aplicativos), conforme itens 5.1.6 e 5.1.7 do TR.

f) Conformidade e Planejamento: estruturar um Plano de Instalação e Desinstalação de Equipamentos que minimize o impacto ambiental e garanta a destinação sustentável de produtos, conforme item 5.2.1 do TR.

**2.1.24.** Comunicar formalmente aos seus colaboradores e prestadores de serviço o compartilhamento de dados pessoais com o CONTRATANTE, garantindo que tal compartilhamento ocorra exclusivamente pelos meios e na forma definidos pelo CONTRATANTE, em estrita conformidade com a legislação aplicável e com o disposto na cláusula terceira deste instrumento;



**2.1.25.** Cumprir com as responsabilidades e obrigações, e observar as diretrizes para mitigação de riscos, conforme detalhado na Matriz de Responsabilidades constante do Termo de Referência, que é parte integrante deste Contrato;

**2.1.26.** Realizar a devida coordenação e interface com as demais empresas e entidades contratadas pelo CONTRATANTE para a execução da Feira do Empreendedor 2025, garantindo a integração e o bom andamento de todos os serviços;

**2.1.27.** Implementar e manter um sistema de monitoramento diário da evolução da montagem da Feira do Empreendedor 2025, apresentando relatórios visuais em tempo real ao CONTRATANTE, conforme detalhado no Termo de Referência;

**2.1.28.** Assegurar que todos os materiais fornecidos e bens locados para o evento estejam em perfeitas condições de uso, limpos e em conformidade com os padrões de qualidade e especificações técnicas e estéticas estabelecidos no Termo de Referência, incluindo a apresentação de amostras e fotos para aprovação, quando solicitado;

**2.1.29.** Cumprir rigorosamente as regulamentações internas do local do evento, as normas técnicas da ABNT e as demais determinações de caráter técnico-operacional e de segurança aplicáveis à organização da Feira do Empreendedor 2025;

**2.1.30.** Realizar o transporte horizontal e vertical de todos os itens e materiais necessários à execução do objeto, sob sua exclusiva responsabilidade, considerando os acessos e horários disponíveis no local do evento.

**2.2. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento e respectivos anexos:**

**2.2.1.** Designar um funcionário como gestor do contrato e que servirá de contato junto à CONTRATADA para gestão, acompanhamento e esclarecimentos que porventura se fizerem necessários durante a vigência contratual;

**2.2.2.** Comunicar, por escrito, toda e qualquer orientação acerca do objeto contratado, incluindo as aprovações de projetos e materiais, excetuados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

**2.2.3.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações, inclusive projetos técnicos, proporcionando as condições que se fizerem necessários à execução do objeto;

**2.2.4.** Vistoriar os produtos e/ou serviços conforme sua necessidade e conveniência;

**2.2.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim;

**2.2.6.** Monitorar o prazo, quantidade, qualidade e níveis dos produtos e/ou serviços, conforme o caso, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam comprovadamente em desacordo com o contratado, e reservando-se o direito de suspender o pagamento até que o objeto seja executado em conformidade com o



contratado, inclusive mediante a realização de visitas guiadas para aceite formal da execução, conforme previsto no Termo de Referência;

**2.2.7.** Notificar, formalmente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, possibilitando a CONTRATADA a regularização de tais pontos;

**2.2.8.** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

**2.2.9.** Facilitar a interface da CONTRATADA com as demais empresas e entidades contratadas pelo CONTRATANTE para a execução da Feira do Empreendedor 2025.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**3.1.** As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais necessários para a execução do presente contrato em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e com as orientações da ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

**3.1.1.** Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar evidências documentadas da conformidade de suas atividades de tratamento de dados pessoais com a LGPD, tais como: Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais, Política de Segurança da Informação, Política de Respostas à Incidentes de Segurança da Informação, canal de atendimento ao titular de dados pessoais e documento de nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO).

**3.1.2.** A CONTRATADA compromete-se a indicar Encarregado de Dados ou pessoa responsável por responder a avaliação de fornecedores (“*due diligence* LGPD”) do CONTRATANTE, sem prejuízo de submeter-se a auditoria para atestar a conformidade dos tratamentos dos dados pessoais, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

**3.2.** A CONTRATADA está autorizada a utilizar os dados pessoais acessados exclusivamente para cumprir com o objeto deste contrato, cumprir com obrigações legais e para defesa em processos judiciais e administrativos, caso seja necessário.

**3.2.1.** No caso de descumprimento deste dever pela CONTRATADA esta assumirá a posição de controladora dos dados pessoais, nos termos da LGPD, assumindo integral e exclusiva responsabilidade pelo tratamento dos dados pessoais, devendo manter o CONTRATANTE totalmente isento de quaisquer ônus, reclamações, processos, sanções e condenações decorrentes desses tratamentos.

**3.3.** A CONTRATADA está proibida de usar as informações pessoais que tiver acesso em razão do contrato em questão para: (i) interesse próprio, (ii) enriquecimento de sua base de dados, (iii) execução de contratos firmados com terceiros e (iv) divulgação dos seus produtos e serviços, sob pena de multa por violação contratual, notificação para a ANPD-Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, além da obrigação de indenizar todos os prejuízos causados ao Sebrae por violação desta obrigação.

**3.4.** Estando autorizada a subcontratação no respectivo Termo de Referência (TR), a CONTRATADA está autorizada a compartilhar os dados pessoais com seus subcontratados apenas quando delegar a execução de alguma das etapas do contrato firmado com o CONTRATANTE.



**3.4.1.** A CONTRATADA deve informar o CONTRATANTE os seus subcontratados. Deve ser compartilhado o mínimo necessário para cumprir com a etapa a ser executada pelo subcontratado.

**3.4.2.** É dever da CONTRATADA garantir a confidencialidade e segurança deste compartilhamento, bem como instruir, exigir e fiscalizar o subcontratado para que este também observe todas as regras e limitações determinadas neste instrumento.

**3.4.3.** A CONTRATADA assume a responsabilidade pela violação deste instrumento, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD) e das orientações da ANPD -Autoridade Nacional de Proteção de dados Pessoais- cometidas por seus subcontratados durante o tratamento dos dados pessoais compartilhados pelo Sebrae.

**3.5.** As partes comprometem-se a prestar mútuo auxílio para atenderem os direitos dos titulares de dados pessoais dentro do prazo legal.

**3.6.** Na ocorrência de incidentes envolvendo as informações pessoais dos clientes do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE no prazo de 48 horas, a contar do conhecimento do incidente. Esta comunicação deverá conter todos os elementos do §1º art. 48, LGPD e as orientações da ANPD. A comunicação deve ser encaminhada para o/a Encarregado(a) de Dados Pessoais do CONTRATANTE ([dpo@sebraesp.com.br](mailto:dpo@sebraesp.com.br)).

**3.6.1.** Considera-se incidente o evento que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados pessoais, decorrente de ações voluntárias ou acidentais, que resultem em divulgação, alteração, perda ou acesso não autorizado a dados pessoais, independentemente do meio em que estão armazenados.

**3.7.** Qualquer violação à lei protetiva dos dados pessoais, não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, e às orientações da ANPD -Autoridade Nacional de Proteção de Dados – praticada pela CONTRATADA sujeita-se a rescisão imediata do contrato por culpa exclusiva desta, multa por descumprimento contratual e ao ressarcimento de todos os prejuízos materiais e morais causados ao CONTRATANTE.

**3.8.** Encerrado o contrato entre as partes, a CONTRATADA está proibida de manter os dados pessoais no seu ambiente, inclusive backup e ambientes externos, exceto o eventualmente necessário para o cumprimento de obrigações legais e a defesa em processos judiciais e administrativos. As informações devem ser descartadas de forma segura e definitiva, com técnicas que impeçam a sua recuperação tão logo sejam superadas as finalidades que legitimam o seu armazenamento.

**3.8.1.** Se solicitado, a CONTRATADA deverá fornecer declaração que ateste o descarte dos dados, as técnicas utilizadas e os ambientes físicos e tecnológicos que passaram pelo processo de descarte definitivo.

**3.9.** É parte integrante deste contrato as obrigações previstas no respectivo Termo de Referência.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

**4.1.** Consideram-se "Informações Confidenciais" todas as informações, dados, documentos, comunicações e conhecimentos técnicos ou comerciais de qualquer natureza, fornecidos, comunicados, transmitidos ou revelados por uma das partes contratantes à outra, seja de forma verbal, escrita, eletrônica, por fax, desenhos,



gráficos ou qualquer outra forma de transmissão, que se refiram, direta ou indiretamente, às atividades, operações, processos, métodos, técnicas, produtos, serviços, estratégias, planos de negócios, know-how, estudos, pesquisas, desenvolvimentos, invenções, patentes, marcas, logotipos, direitos autorais, informações financeiras, comerciais ou técnicas, e qualquer outra informação de propriedade ou interesse da parte reveladora.

**4.2. A parte receptora se compromete a:**

**4.2.1.** Utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para os fins para os quais foram fornecidas ou comunicadas;

**4.2.2.** Manter as Informações Confidenciais em estrito sigilo e não as divulgar, reproduzir, copiar, publicar ou compartilhar, seja de forma parcial ou total, com terceiros, sem o prévio consentimento escrito da Parte reveladora;

**4.2.3.** Empregar todos os esforços razoáveis para proteger as Informações Confidenciais, garantindo sua segurança e evitando sua divulgação não autorizada, inclusive por terceiros;

**4.2.4.** Restringir o acesso às Informações Confidenciais apenas aos funcionários, colaboradores ou terceiros que necessitem conhecer tais informações para o cumprimento das obrigações previstas neste contrato, sempre orientando-os quanto à confidencialidade e proibindo sua divulgação a terceiros;

**4.3. As obrigações previstas nesta cláusula não se aplicam às informações que:**

**4.3.1.** Ao tempo de sua transmissão, ou posteriormente, sejam ou venham a ser de domínio público, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pela parte receptora;

**4.3.2.** Estiverem na posse legal da parte receptora por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro (que não seja a outra parte), sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a parte reveladora;

**4.3.3.** Forem independentemente desenvolvidas pela Parte receptora, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais;

**4.3.4.** Forem necessariamente divulgadas no cumprimento de ordem judicial, ficando ressalvado que a parte receptora deverá, nesse caso, avisar a outra parte, imediatamente, por escrito, para que a esta seja dada a oportunidade de se opor à revelação e/ou tomar medidas legítimas e razoáveis para evitar ou minimizar o alcance dessa divulgação.

**4.3.5.** Ao tempo de sua transmissão, forem invadidas e conhecidas por terceiros, diversos das partes deste instrumento, sem que haja culpa da parte receptora.

**4.4.** Assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de divulgação não autorizada, a parte que divulgar as informações confidenciais de que trata essa cláusula, ainda que feita por seus acionistas, diretores, empregados, prestadores de serviços ou fornecedores a ela vinculados.



**4.5.** A parte que infringir a confidencialidade indenizará a outra parte por todas as perdas e danos derivados da quebra de sigilo e confidencialidade com relação às informações confidenciais.

**4.6.** A pedido da parte que disponibilizou as informações confidenciais, a parte que as recebeu devolverá à mesma, imediatamente, todos os documentos e outras manifestações corpóreas das informações confidenciais recebidas nos termos deste instrumento e todas as cópias e reproduções a que se referirem.

**4.7.** O término da contratação não eximirá as partes das obrigações por elas assumidas quanto ao sigilo e confidencialidade em relação às informações confidenciais a que tiveram acesso durante a execução do objeto.

**4.8.** As disposições dessa cláusula não deverão ser interpretadas implicitamente, por presunção, analogia ou de outra forma, como concessão de licença por uma das partes à outra para fazer, mandar fazer, usar ou vender qualquer produto e/ou serviço utilizando as informações confidenciais, ou como licença nos termos de qualquer patente, pedido de registro de patente, modelo de utilidade, direito autoral ou qualquer outro direito de propriedade industrial ou intelectual cobrindo o mesmo.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA COMPOSIÇÃO DO VALOR DESTES CONTRATO**

**5.1.** O valor total deste contrato é de R\$ 5.350.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) referente à prestação de serviços e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados ao reembolso de despesas, sendo assim composto e conforme proposta comercial anexa.

| DESCRIÇÃO                                           | VALOR TOTAL             |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Organizadora – Feira do Empreendedor 2025</b>    | <b>R\$ 4.850.000,00</b> |
| Valor Total (serviço): R\$ 4.850.000,00             |                         |
| Reembolso de Despesas R\$ 500.000,00                |                         |
| Valor Global (Serviço + Reembolso) R\$ 5.350.000,00 |                         |

**5.2.** O(s) valor(es) ora descrito(s) abarca(m) todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras obrigações ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual, bem como o reembolso de despesas de seguro obrigatório de responsabilidade civil e acidentes pessoais, taxas e licenças públicas necessárias à realização do objeto contratual.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** Após o recebimento definitivo do objeto, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal, para conferência, validação e pagamento.

**6.2.** A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal e encaminhá-la ao SEBRAE-SP até o dia 17 (dezessete) do mês subsequente ao da prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos, acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Negativas de Débitos com o INSS, FGTS e



comprovação de regularidade junto às receitas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA).

**6.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da nota fiscal pelo CONTRATANTE, condicionado ao recebimento definitivo do objeto, conforme estabelecido na Cláusula Sétima, ao ateste dos documentos fiscais e à apresentação de relatório de prestação de serviços, conforme aplicável.

**6.4.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento nos seguintes casos:

- a) Se os serviços e/ou bens não estiverem em conformidade com o estabelecido contratualmente;
- b) Se houver erros ou incorreções na documentação fiscal apresentada, caso em que a CONTRATADA deverá providenciar a regularização, reiniciando-se o prazo de pagamento após a reapresentação correta.

**6.5.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, que deverá indicar o nome do banco, número e nome da agência, número da conta corrente de sua titularidade e tipo de conta, conforme modelo do ANEXO – DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS.

**6.6.** Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias, inclusive a devolução de pagamento por inconsistência de dados bancários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**6.7.** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a ser pago eventuais multas, indenizações e/ou valores decorrentes de glosas, conforme previsto neste contrato.

**6.8.** Nos casos de eventuais atrasos no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o CONTRATANTE pagará encargos moratórios calculados conforme a fórmula abaixo:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,000166667, assim apurado:  $I = (TX) / 100$  I = 0,000166667 360

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO – PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**7.1.** O objeto do presente contrato será recebido em duas etapas, conforme as condições previstas nesta cláusula, observando-se o cronograma de entrega estabelecido e a realização de visita guiada às instalações montadas, com a participação do CONTRATANTE e da CONTRATADA:

**7.1.1. Recebimento Provisório:** a fiscalização do contrato realizará o recebimento provisório durante a visita guiada de entrega formal da Feira do Empreendedor 2025, conforme o cronograma constante do Termo de Referência, mediante o preenchimento do formulário de recebimento formal do espaço, que será assinado pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.



**7.1.1.1.** Na ocasião, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATANTE, nos termos do item 23 do Termo de Referência. Os documentos apresentados serão conferidos e, se necessário, poderão ser formalizadas ressalvas quanto a eventuais não conformidades, pendências ou entregas incompletas, com a devida indicação das correções ou complementações a serem promovidas.

**7.1.1.2.** O formulário de recebimento provisório poderá ser complementado no decorrer da execução contratual, para registrar a regularização de falhas, pendências ou a conclusão de entregas anteriormente ressalvadas, conforme for verificado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

**7.1.1.3.** O recebimento provisório não autoriza, por si só, a emissão de nota fiscal, tampouco o início do trâmite de pagamento, servindo apenas para fins de controle da entrega inicial do objeto.

**7.1.2. Recebimento Definitivo:** em até 30 (trinta) dias contados do recebimento, pela CONTRATANTE, do relatório técnico que comprove a conformidade integral do objeto com as especificações contratuais, bem como de todos os documentos entregáveis previstos no item 23 do Termo de Referência, apresentados pela CONTRATADA, será emitido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo.

**7.1.2.1.** O Termo de Recebimento Definitivo poderá ser emitido de forma parcial, desde que abranja parcela específica do objeto cuja execução tenha sido concluída em sua totalidade e devidamente atestada pela fiscalização, com a apresentação dos documentos exigidos para essa etapa.

**7.1.2.2.** A emissão de nota fiscal e o início dos procedimentos de pagamento ficarão restritos exclusivamente às parcelas do objeto efetivamente recebidas de forma definitiva, conforme descrito no(s) respectivo(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo. No caso de termos parciais, o aceite definitivo da integralidade do objeto contratual dependerá da emissão de tantos Termos de Recebimento Definitivo quantos forem necessários para abranger a totalidade dos itens contratados.

**7.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento, cabendo à CONTRATADA realizar, às suas expensas, todas as correções necessárias, sem que haja, nesse período, qualquer obrigação de pagamento por parte da CONTRATANTE.

**7.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA das responsabilidades civil, ético-profissional ou de outra natureza previstas na legislação aplicável ou neste contrato, incluindo aquelas relativas à solidez, segurança e perfeita execução do objeto contratado.

**7.4.** Salvo disposição expressa em contrário, todos os ensaios, testes e provas eventualmente necessários à verificação da boa execução do objeto serão de responsabilidade e custeio da CONTRATADA, conforme as normas técnicas oficiais aplicáveis.

**7.5.** A CONTRATADA declara que os produtos fornecidos e/ou os serviços prestados estão em conformidade com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme as especificações técnicas contratuais e as normas vigentes, assegurando garantia por 90 (noventa) dias além dos prazos estabelecidos no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990).



**7.5.1.** Durante o período de garantia legal, a CONTRATADA compromete-se a prestar toda a assistência técnica necessária para a correção de defeitos ou vícios que comprometam a qualidade, segurança, durabilidade ou desempenho dos produtos ou serviços fornecidos.

**7.5.2.** Caso necessário, a CONTRATADA compromete-se a substituir componentes defeituosos ou produtos inteiros por outros da mesma espécie, marca e modelo, ou por equivalentes ou superiores, desde que previamente aprovados pela CONTRATANTE, em perfeitas condições de uso. Compromete-se, ainda, a refazer os serviços eventualmente não recebidos e a realizar as manutenções cabíveis, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**8.1.** A vigência contratual será de 08 (oito) meses, contados da data da conclusão das assinaturas dos representantes legais das partes.

**8.2.** A execução do objeto deste Contrato está intrinsecamente vinculada e limitada aos prazos e períodos específicos da Feira do Empreendedor 2025, conforme estabelecido no Termo de Referência, que incluem, mas não se limitam a:

**8.2.1. Período de Montagem:** 8 a 14 de outubro de 2025, com entrega dos estandes limpos e disponíveis para decoração até o dia 14, às 10:00h;

**8.2.2. Período de Realização do Evento:** de 15 a 18 de outubro de 2025, com horário de funcionamento das 10h às 20h;

**8.2.3. Período de Desmontagem:** 18 de outubro (após 20h) até 20 de outubro de 2025 (até 20:00h).

**8.3.** O cronograma detalhado de todas as etapas da execução do objeto, incluindo fornecimentos, instalações, testes e treinamentos, será aquele previsto no subitem 19.5 do Termo de Referência, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento integral dos prazos ali estabelecidos.

**8.4.** A prorrogação da vigência contratual poderá ocorrer excepcionalmente, devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou por decisão unilateral do CONTRATANTE que implique alteração da data do evento.

**8.5.** A decisão de prorrogação do contrato é exclusiva do CONTRATANTE, sendo necessária a anuência da CONTRATADA, em razão da liberalidade contratual.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** É permitida à CONTRATADA a subcontratação parcial de serviços e/ou bens objeto deste Contrato, desde que expressamente admitido pelo CONTRATANTE e observadas as condições e limites estabelecidos nesta Cláusula e no Termo de Referência.

**9.2.** A subcontratação não poderá abranger a totalidade do objeto contratual, sendo vedada a delegação da coordenação, gestão e responsabilidade técnica principal sobre a organização da Feira do Empreendedor.



**9.3.** A subcontratação fica limitada a 95% (noventa e cinco por cento) do valor total do contrato, podendo ocorrer nas seguintes parcelas do objeto:

**9.3.1.** Locação de equipamentos;

**9.3.2.** Prestação de serviços de mão de obra de seguranças, recepcionistas, brigadistas, limpeza e serviços de buffet;

**9.3.3.** Gestão de posto médico e ambulâncias para o evento.

**9.4.** A formalização de qualquer subcontratação estará condicionada à prévia e expressa autorização escrita do CONTRATANTE, mediante solicitação formal da CONTRATADA.

**9.5.** Para a obtenção da autorização de que trata o subcláusula 9.4, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis antes do início da execução da parcela subcontratada, a relação das empresas subcontratadas, acompanhada de:

**9.5.1.** Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**9.5.2.** Declaração de inexistência de impedimentos, nos termos do Artigo 73 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 493/2024.

**9.6.** A CONTRATADA se obriga a apresentar a documentação que comprove a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica das empresas subcontratadas sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

**9.7.** A CONTRATADA será a única e integralmente responsável pela perfeita execução contratual, bem como pela supervisão e coordenação das atividades executadas pelas subcontratadas. A subcontratação não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato, permanecendo íntegra e inalterada sua responsabilidade pelo integral cumprimento de todos os serviços, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para o CONTRATANTE nenhuma exceção, restrição ou alegação de descumprimento total ou parcial por parte da subcontratada.

**9.8.** Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão realizados exclusivamente pela CONTRATADA, sendo vedado ao CONTRATANTE o pagamento direto às empresas subcontratadas.

**9.9.** Para fins de promoção do desenvolvimento econômico local e incentivo à participação dessas empresas na cadeia produtiva do evento, a CONTRATADA compromete-se a que, do total a ser subcontratado, no mínimo 10% (dez por cento) do valor global corresponda a parcelas executadas por microempresas ou empresas de pequeno porte regularmente habilitadas e formalmente constituídas, conforme disposto no Termo de Referência.

**9.10.** Em caso de extinção de uma subcontratação, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição da subcontratada imediatamente, apresentando a documentação exigida na subcláusula 9.5 para a nova subcontratada. Caso a substituição seja inviável, caberá à CONTRATADA a execução direta da parcela correspondente.



**9.11.** A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade das parcelas executadas pelas subcontratadas, de forma a garantir a entrega final integrada e coerente do objeto da Feira do Empreendedor 2025.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO E RESPONSABILIDADE**

**10.1.** A CONTRATADA obriga-se a contratar, por sua conta e responsabilidade exclusiva, e manter vigentes, durante toda a execução do objeto contratual, apólices de seguro obrigatório de responsabilidade cível e acidentes pessoais, compatíveis com os riscos inerentes à sua atividade e às obrigações assumidas neste Contrato, observando, no mínimo, as coberturas e condições previstas no Termo de Referência.

**10.2.** A CONTRATADA deverá apresentar as propostas dos seguros ao CONTRATANTE para a devida conferência e aprovação pela equipe técnica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura deste Contrato.

**10.3.** Após a emissão das apólices, a CONTRATADA deverá apresentar as apólices de seguro acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamento ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias antes do início da montagem da Feira do Empreendedor 2025.

**10.4.** A não apresentação das propostas ou apólices nos prazos e condições estabelecidos, ou a constatação de sua irregularidade, ensejará a aplicação das sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA por quaisquer danos e prejuízos que porventura venham a ocorrer.

**10.5.** A contratação e manutenção dos seguros não eximem a CONTRATADA de suas responsabilidades legais e contratuais por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão.

**10.6.** A CONTRATADA declara reconhecer e aceitar integralmente os riscos que lhe são atribuídos na Matriz de Responsabilidades constante do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável deste Contrato, obrigando-se a implementar todas as medidas necessárias para a mitigação de tais riscos e a se responsabilizar integralmente por quaisquer ônus, perdas ou prejuízos decorrentes da materialização desses riscos, não podendo, sob nenhuma hipótese, contestar sua responsabilidade ou eximir-se de suas obrigações a este respeito.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** Comete infração contratual nos termos da legislação vigente, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e do presente instrumento e respectivos anexos, a contratada que:

**11.1.1.** Infrações relativas à execução técnica do objeto:

a) Executar parcial ou integralmente os serviços em desconformidade com o projeto arquitetônico, plantas técnicas, memoriais descritivos, especificações ou Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a:

a.1) Fornecimento ou instalação de materiais, equipamentos ou estruturas inferiores em qualidade ou divergentes daqueles aprovados ou especificados;

- a.2) Montagem ou instalação de estruturas ou equipamentos em desacordo com as especificações técnicas, comprometendo segurança, funcionalidade ou estética;
- a.3) Não instalação total ou parcial de equipamentos ou elementos essenciais conforme projeto aprovado.
- b) Executar serviços com vícios estruturais, falhas técnicas ou de segurança que gerem risco iminente ou efetivo à integridade física de pessoas ou bens ou que comprometam significativamente a realização do evento.
- c) Deixar de realizar manutenção, reposição ou correção imediata de itens defeituosos ou inadequados durante o período contratual, quando solicitado pelo CONTRATANTE.
- d) Designar, apresentar ou manter, para a execução dos serviços contratados, profissionais sem a qualificação técnica exigida, sem o respectivo registro em conselho profissional, quando aplicável, ou em número inferior ao previsto no Termo de Referência, inclusive para atividades de recepção, cerimonial, segurança patrimonial, limpeza e conservação, combate a incêndio, atendimento médico, brigada de incêndio, coordenação técnica e plano de operação de trânsito.

**11.1.2. Infrações relativas ao prazo e cronograma estabelecido:**

- a) Não cumprir integralmente as etapas e datas previstas no cronograma geral de execução dos serviços contratados, especialmente quanto ao prazo máximo de instalação ou desmontagem previstos no Termo de Referência;
- b) Não entregar, total ou parcialmente, qualquer estrutura, equipamento, material, serviço ou obrigação até o horário oficial de abertura da FERIA do Empreendedor 2025, prejudicando o início das atividades programadas ou o funcionamento regular do evento;
- c) Não executar tempestivamente as correções ou ajustes solicitados formalmente pelo CONTRATANTE durante a fase de montagem ou durante a realização do evento;
- d) Paralisar, abandonar ou interromper injustificadamente a execução dos serviços contratados, prejudicando o início, andamento ou encerramento do evento;
- e) Não proceder à desmontagem integral e liberação total do espaço no prazo previsto no cronograma contratual;
- f) Deixar de apresentar, apresentar com atraso, ou fornecer documentos obrigatórios exigidos no item 23 do Termo de Referência com informações incompletas, incorretas ou não validadas pelo gestor responsável, especialmente a lista de presença assinada dos profissionais envolvidos no evento e a planilha comparativa entre o previsto e o realizado dos itens contratados, com o respectivo “de acordo” do gestor.

**11.1.3. Infrações relativas à idoneidade e conduta ética:**

- a) Apresentar documentação falsa ou prestar declarações falsas durante a execução do contrato;
- b) Praticar qualquer ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** A CONTRATADA que incorrer em quaisquer das infrações descritas nesta cláusula estará sujeita às seguintes penalidades, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade:

**11.2.1.** Advertência escrita, para infrações leves, sem prejuízos significativos ao CONTRATANTE, à imagem do evento ou à segurança de pessoas e bens, conforme avaliação do CONTRATANTE.

**11.2.2. Suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos,** observada a gravidade da conduta da CONTRATADA, bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, assim como as demais sanções no caso concreto, e conforme regra geral abaixo:

**11.2.2.1.** Por 12 (doze) meses, nos casos de: descumprimentos reiterados ou cumulativos das infrações previstas na subcláusula 11.1.1, alínea “a”; ou atraso superior a 04 (quatro) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas na entrega dos serviços essenciais à realização do evento, conforme subcláusula 11.1.2, alíneas “a” e “b”;

**11.2.2.2.** De 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de: atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas na entrega dos serviços essenciais à realização do evento, conforme subcláusula 11.1.2, alíneas “a” e “b”; ou falhas técnicas que comprometam parcial e temporariamente a realização ou o cronograma do evento, conforme subcláusula 11.1.1, alíneas “a” e “b”; ou não execução tempestiva de correções solicitadas formalmente, conforme subcláusulas 11.1.1, alínea “c”, e 11.1.2, alínea “c”;

**11.2.2.3.** Por 36 (trinta e seis) meses, nos casos de: vícios estruturais graves ou falhas de segurança que comprometam significativamente a integridade física de pessoas ou bens, conforme subcláusula 11.1.1, alínea “b”; ou interrupção injustificada, abandono ou paralisação total ou parcial dos serviços que comprometam significativamente a realização do evento, conforme subcláusula 11.1.2, alínea “d”.

**11.2.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos,** nas hipóteses previstas no subcláusula 11.1.3 (infrações relativas à idoneidade e conduta ética), em que, após o processo sancionador no âmbito do CONTRATANTE, os autos serão encaminhados para deliberação final do SEBRAE Nacional.

**11.2.4. Multa:**

**11.2.4.1. Moratória:** incidente sobre o valor total da parcela ou item afetado pelo atraso na execução de quaisquer serviços, entregas de materiais ou equipamentos essenciais ao evento, conforme cronograma estabelecido, da seguinte forma:

- 11.2.4.1.1.** atraso de até 2 horas: multa de 1%;
- 11.2.4.1.2.** atraso superior a 2 até 4 horas: multa de 3%;
- 11.2.4.1.3.** atraso superior a 4 até 6 horas: multa de 5%;
- 11.2.4.1.4.** atraso superior a 6 até 12 horas: multa de 10%;
- 11.2.4.1.5.** atraso superior a 12 até 24 horas: multa de 15%;
- 11.2.4.1.6.** atraso superior a 24 horas: multa de 20%.

**11.2.4.2. Compensatória:**

**11.2.4.2.1.** Para as infrações relativas à execução técnica do objeto por simples divergência estética ou dimensional sem comprometimento significativo da funcionalidade ou segurança, conforme subcláusulas 11.1.1, alíneas “a.1” e “a.2”, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item, estrutura ou etapa contratual prejudicada;

**11.2.4.2.2.** Para as infrações relativas à execução técnica do objeto que comprometam a funcionalidade, segurança ou estética de forma relevante, como a utilização de materiais inferiores ou em desconformidade



que afetem o uso, ou a ausência de componentes essenciais, conforme subcláusulas 11.1.1, alíneas “a.2” e “a.3”, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do item, estrutura ou etapa contratual prejudicada;

**11.2.4.2.3.** Para a infração que envolver vícios estruturais ou riscos à segurança física de pessoas, conforme subcláusula 11.1.1, alínea “b”, multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor total do item ou estrutura comprometida, sem prejuízo da responsabilidade civil integral da CONTRATADA por eventuais danos ou acidentes;

**11.2.4.2.4.** Para a infração consistente no não cumprimento da entrega total ou parcial de qualquer estrutura, equipamento, material, serviço ou obrigação até o horário oficial de abertura da Feira do Empreendedor 2025, conforme subcláusula 11.1.2, alínea “b”, ou paralisar, abandonar ou interromper injustificadamente a execução dos serviços contratados, prejudicando o início, andamento ou encerramento do evento, conforme subcláusula 11.1.2, alínea “d”, será aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, independentemente da extensão física do espaço não entregue, sem prejuízo das demais sanções cabíveis e da apuração de eventual responsabilidade por perdas e danos;

**11.2.4.2.5.** Para a não execução ou execução tardia das correções ou ajustes solicitados formalmente pela fiscalização durante a fase de organização e realização do evento, conforme subcláusulas 11.1.1, alínea “c”, e 11.1.2, alínea “c”, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parcela ou item inadimplido, independentemente da multa moratória aplicável pelo atraso;

**11.2.4.2.6.** Para a infração prevista na subcláusula 11.1.1, alínea “d”, consistente na apresentação de profissionais sem qualificação exigida, sem registro profissional quando aplicável, ou em número inferior ao previsto, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, item ou etapa afetada, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil ou aplicação de outras sanções previstas neste instrumento;

**11.2.4.2.7.** Para a infração prevista na subcláusula 11.1.2, alínea “e”, consistente na não realização da desmontagem integral e liberação do espaço no prazo contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da responsabilização por custos adicionais, danos ou ocupação indevida do espaço.

**11.2.4.2.8.** Para a infração prevista na subcláusula 11.1.2, alínea “f”, consistente na não apresentação, apresentação com atraso ou com informações incompletas dos documentos exigidos no item 23 do Termo de Referência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela contratual correspondente à entrega final, sem prejuízo das sanções decorrentes de inadimplemento formal ou material do contrato.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**11.5.** A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

**11.6.** Para fins de aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a cada infração cometida a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente ao recebimento da notificação.



**11.7.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**11.7.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**11.7.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**11.7.3.** Os danos que dela provierem ao CONTRATANTE;

**11.7.4.** O caráter pedagógico da sanção.

**11.8.** As multas serão descontadas diretamente das faturas pendentes ou da garantia contratual apresentada pela CONTRATADA, caso exigida neste contrato, observados os procedimentos específicos definidos nas cláusulas pertinentes.

**11.8.1.** Caso o valor das multas exceda os créditos financeiros disponíveis à CONTRATADA junto ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá recolher a diferença no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da notificação formal, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais medidas judiciais ou administrativas cabíveis.

**11.8.2.** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do CONTRATANTE.

**11.9.** Em qualquer caso, fica a CONTRATADA responsável, ainda, pelas perdas e danos adicionais, valendo os percentuais de multa ora estabelecidos tão somente como mínimo legal, nos termos do artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, sem qualquer prejuízo do cumprimento da obrigação principal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

**12.1.** O presente contrato não implica, para o CONTRATANTE, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda a CONTRATADA a manter o CONTRATANTE a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, sociais e seguros referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste, inclusive com relação a terceiros contratados.

**12.2.** A CONTRATADA responsabiliza-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

**12.3.** A CONTRATADA responsabiliza-se pelas despesas da defesa, inclusive por custas e honorários advocatícios, bem como pelo cumprimento das decisões judiciais em reclamações trabalhistas eventualmente propostas por seus empregados, prepostos, ex-empregados ou terceiros envolvendo o CONTRATANTE, isentando ainda o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades e/ou ônus decorrentes direta ou indiretamente dos referidos processos judiciais;

**12.4.** A CONTRATADA responsabiliza-se civil e criminalmente perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos, danos ou delitos causados por seus empregados, prepostos e/ou contratados, decorrentes



de erro, culpa ou dolo, por demora ou omissão, na prestação dos serviços de sua responsabilidade, devendo indenizar todos os prejuízos ocasionados.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CÓDIGO DE ÉTICA**

**13.1.** A CONTRATADA compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética do Sistema SEBRAE” que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br), Ouvidoria, opção Código de Ética do SEBRAE.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1.** As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no artigo 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

**14.2.** A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

**14.3.** Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**14.4.** As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

**15.1.** Este CONTRATO poderá ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

**15.2.** Os acréscimos que se fizerem necessários no objeto do contrato estão limitados a 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do contrato, mediante justificativa.

**15.3.** A supressão poderá ser realizada no limite estabelecido entre as partes.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

**16.1.** O presente contrato não poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATADA, sob qualquer fundamento, comprometendo-se esta a manter integral cumprimento das obrigações assumidas até o encerramento da vigência contratual.

**16.2.** O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato.

**16.2.1.** Por conveniência administrativa, desde que formalmente comunicado à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para início da montagem da edição 2025 da Feira do Empreendedor, respondendo apenas pelos serviços efetivamente executados até a data da comunicação formal, sem direito à indenização adicional ou lucros cessantes;

**16.2.2.** Por descumprimento contratual da CONTRATADA, especialmente nas seguintes hipóteses:

- a) Execução em desconformidade significativa com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, projetos arquitetônicos e demais anexos contratuais, especialmente quanto à qualidade, segurança, materiais ou cronograma;
- b) Atraso injustificado ou paralisação dos serviços que prejudique de forma substancial o início ou a continuidade do evento;
- c) Conduta inidônea, fraudulenta ou ilícita na execução do contrato;
- d) Descumprimento de normas técnicas, ambientais, de segurança ou acessibilidade exigidas para o evento.

**16.3.** Nas hipóteses previstas na subcláusula 16.2.2, a CONTRATADA será responsabilizada por todos os prejuízos diretos e indiretos comprovadamente causados ao CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis.

**16.4.** A alteração da data de realização do evento promovida pelo CONTRATANTE não constituirá motivo para rescisão contratual, obrigando-se a CONTRATADA a manter-se adstrita às obrigações pactuadas, desde que a nova data seja formalmente comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**16.5.** Em caso de ocorrência de força maior ou caso fortuito que inviabilize a realização da edição 2025 da Feira do Empreendedor, o presente contrato será considerado automaticamente rescindido, respondendo o CONTRATANTE apenas pelos serviços efetivamente executados até a data da comunicação do evento impeditivo, sem direito à indenização adicional à CONTRATADA.

**16.5.1.** Caso a Feira seja reagendada para nova data em razão de evento de força maior ou caso fortuito, o contrato permanecerá vigente, com a consequente extensão dos seus efeitos até a nova data estabelecida pelo CONTRATANTE, que deverá ser formalmente comunicada à CONTRATADA assim que definida.

**16.5.2.** Os casos de rescisão unilateral por descumprimento contratual serão formalmente motivados pelo CONTRATANTE mediante processo administrativo específico, garantindo-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme legislação vigente e normas internas aplicáveis ao Sistema SEBRAE.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** As despesas decorrentes deste contrato onerarão as verbas do CONTRATANTE, consignadas em seu orçamento.

**17.2.** Fazem parte do contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do edital que lhe deu origem, seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, permanecendo, caso haja conflito, as disposições constantes deste instrumento contratual.



**17.3.** As solicitações de Atestado de Capacidade Técnica, relativo à execução do contrato, deverão ser formulados no prazo máximo de 12 (doze) meses após o encerramento da vigência contratual ao gestor do contrato, indicando a razão social, CNPJ e o número do instrumento contratual.

**17.4.** No caso de contrato de escopo, envolvendo a conclusão de um objeto específico, o atestado somente será emitido após o término da execução dos serviços ou da entrega dos produtos contratados. No caso de contrato de execução continuada, o atestado somente será emitido após o final da vigência inicialmente pactuada.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente ajuste.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas e eventuais anexos, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

---

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**  
Diretor-Superintendente  
SEBRAE-SP

---

**REINALDO PEDRO CORREA**  
Diretor de Administração e Finanças  
SEBRAE-SP

---

**MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**  
Diretor Técnico  
SEBRAE-SP

---

**ANDRE LUIZ MARINHO VERÇOSA**  
Sócio  
KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

### **TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:** Rita Vucinic Teles

---

**Nome:** Marayza Batista Lima



**ANEXO – DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS**

Declaro que o pagamento deverá ser efetuado mediante crédito em conta corrente da titularidade de **KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Para tanto informo:

Número e nome do Banco: Sicredi

Número e nome da agência: 2301

Número da conta corrente: 04133-5

Tipo da conta: Corrente

---

**ANDRE LUIZ MARINHO VERÇOSA**

**Importante:** Caso haja alteração dessas informações, a empresa CONTRATADA deverá enviar nova declaração com os dados atualizados.

**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO 894/2025**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Organização de feiras de exposições, para organização da Feira do Empreendedor, edição 2025, promovida pelo SEBRAE-SP, na cidade de São Paulo, cujas especificações constam do termo de referência e demais anexos.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** A Feira do Empreendedor é um evento criado e organizado pelo SEBRAE e ocorre anualmente em São Paulo desde 2012. Este é o mais importante evento da instituição, responsável por apresentar e permitir que o grande público vivencie seus principais produtos e serviços voltados ao empreendedor. Em sua décima quarta edição em 2025, a Feira pretende mobilizar cerca de 110.000 mil visitantes em 54.350m<sup>2</sup> de exposição, traduzindo-se no maior encontro de empreendedorismo do mundo e em ferramenta para o fomento e a geração de emprego e renda, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro.

**2.2** A edição de 2025 se caracterizará por ser o evento que abrange todos os públicos de empreendedores, entregando novas experiências personalizadas para cada um dos três perfis básicos de visitantes (pessoa física, jurídica e MEI) que frequentam a Feira, com o propósito de expandir conhecimentos e redes de contatos, aprender com os desafios na identificação de oportunidades, num ambiente inspirador de novas tecnologias, mercados e conexões para a realização de negócios.

**2.3** A Feira do Empreendedor é um evento de sucesso, a maior feira de empreendedorismo da América Latina, promovido pelo SEBRAE, que tem por finalidade oferecer informação e oportunidade de negócios para:

**2.3.1** A Feira do Empreendedor é um evento de sucesso, a maior Feira de empreendedorismo da América Latina, promovido pelo SEBRAE, que tem por finalidade oferecer informação e oportunidade de negócios para:

**2.3.1.1** Empresários Futuros empreendedores: que pretendem abrir um novo negócio de forma sustentável e competitiva.

**2.3.1.2** Empresários de micro e pequenas empresas e MEI's: que objetivem aperfeiçoar, dinamizar e expandir seus negócios.

**2.4.** A Feira A Feira do Empreendedor tem os seguintes objetivos prioritários:

**2.4.1.** Estimular o surgimento de novos negócios;

**2.4.2.** Estimular a ampliação e diversificação de negócios já estabelecidos;

**2.4.3.** Difundir o empreendedorismo;

**2.4.4.** Prestar esclarecimentos e orientação sobre gestão de negócios;

**2.4.5.** Expor soluções inovadoras de tecnologia e de negócios visando à sustentabilidade e competitividade da micro e pequena empresa.

**2.5** Detalhamento sobre a realização da Feira do Empreendedor – São Paulo”, edição 2025:

**2.5.1** Período de realização: de 15 a 18 de outubro de 2025;

- 2.5.2** Período de Locação do Pavilhão: 8 a 20 de outubro de 2025 – 13 dias;
- 2.5.3** Montagem: de 8 a 14 de outubro de 2025 - 07 dias, sendo dia 14/10 até as 10 horas;
- 2.5.4** Evento: 04 dias de realização;
- 2.5.5** Desmontagem: na sequência da realização, dia 18/10 após às 20h até dia 20/10/25 às 20:00h;
- 2.5.6** Local: SÃO PAULO EXPO – Pavilhões 3, 4, 5, 6, 7, 8 e área externa - na cidade de São Paulo sito na Rodovia dos Imigrantes km 1,5 – compreendendo 54.350m<sup>2</sup>;
- 2.5.7** Horário de Funcionamento da Feira: de 15/10 a 18/10, Quarta-feira à sábado, das 10h às 20h.
- 2.5.8** Público visitante estimado: 110.000 visitantes
- 2.5.9** Área bruta total (interna e externa) da Feira: 58.500m<sup>2</sup> considerando montagem das tendas na área externa.
- 2.5.10** Expositores estimados: cerca de 1.200 (mil e duzentos).
- 2.5.11** O Plano Panorâmico da Feira poderá sofrer alterações de acordo com a evolução do processo de comercialização dos stands de expositores e patrocinadores, assim como, as áreas de circulação poderão sofrer os referidos ajustes.

### **3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

- 3.1.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação de serviços de Organização de eventos, de 08/10/25 a 20/10/25, incluindo fornecimentos de materiais, locação e instalação de equipamentos, locação de bens, serviços de mão de obra e demais serviços para a perfeita realização do evento.
- 3.2.** A CONTRATADA deverá realizar a interface com as equipes das empresas contratadas pelo SEBRAE-SP, quais sejam, projeto arquitetônico, montadora, comercialização e outras, com a finalidade de organizar e controlar todo o evento.
- 3.3.** O objeto compreende a execução dos serviços, bem como o fornecimento de materiais, insumos e equipamentos descritos e especificados neste instrumento.
- 3.4.** Este instrumento compreende as especificações necessárias ao fornecimento e gerenciamento dos serviços de:
  - 3.4.1.** Fornecimento de Equipe Técnica;
  - 3.4.2.** Locação, Instalação, manutenção e estrutura de Equipamentos, Paisagismo e Acessórios;
  - 3.4.3.** Mão de obra (recepcionista, cerimonialista, limpeza, segurança e brigadistas);
  - 3.4.4.** Ambulância e Posto Médico;
  - 3.4.5.** Serviços de Buffet;
  - 3.4.6.** Seguro, Plano de Trânsito;
  - 3.4.7.** Acompanhamento dos serviços de montagem e entrega dos stands, participação em reuniões de alinhamento com elaboração de atas e atendimento das equipes de fiscalização dos órgãos públicos.
- 3.5.** Todos os serviços contratados devem seguir o descrito na planilha comercial, bem como a orientação do SEBRAE-SP.
- 3.6.** Link do PPF, do Projeto Arquitetônico e Projetos Complementares da Feira do Empreendedor 2025: PROJETO PUBLICADO 2025.

**3.7.** Os serviços de fornecimento e instalação de equipamentos e insumos descritos neste termo deverão ser realizados, impreterivelmente, no período compreendido das **08h00 do dia 08/10/2025 até as 10 horas do dia 14/10/2025**, iniciando-se com a vistoria do pavilhão, disponibilização de ambulância, seguranças, equipe de limpeza e brigadistas, serviços de acompanhamento de montagem que ocorre no mesmo período, recebimento e entrega dos materiais de segurança para a equipe do SEBRAE-SP. Nesse período devem ser recebidos os materiais e equipamentos de organização, serviços e instalação dos equipamentos e paisagismo. Estando o espaço (pavilhões) disponível 24 horas para a realização dos serviços de instalação **a partir das 08h00 do dia 08/10/2025. A desmontagem para os expositores iniciará às 20h do dia 18/10/25, devendo a ORGANIZADORA acessar as docas com caminhões para desmontagem após as 22 hs.**

**3.8.** Somente serão considerados entregues os serviços de equipamentos, paisagismo e insumos, caso os mesmos sejam executados de acordo com o Projeto Arquitetônico, Termo de Referência e Cronograma de Execução, sob pena de aplicação de penalidades pelo descumprimento.

**3.9.** A CONTRATADA deverá alocar mão de obra especializada suficiente para a execução dos serviços, dentro dos períodos solicitados e na qualidade esperada.

#### **4. ORIENTAÇÕES GERAIS**

**4.1.** As atividades terão início somente após reunião de alinhamento, realizada no SEBRAE-SP, para esclarecimentos, orientações e definição de cronograma de execução.

**4.2.** A CONTRATADA deverá realizar os serviços de instalação e desinstalação dos equipamentos, paisagismo e acessórios dos espaços e estandes da Feira do Empreendedor de 2025 – espaços determinados pelo SEBRAE-SP, seguindo o memorial descritivo e plantas do projeto arquitetônico, bem como orientações do profissional de arquitetura responsável pelo projeto arquitetônico do referido evento.

**4.3.** Os serviços constantes no presente instrumento devem seguir as orientações do SEBRAE-SP e o cronograma geral dos serviços.

**4.4.** O horário para execução dos trabalhos e entrega de materiais serão de acordo com o regulamento interno do local e em conformidade com a legislação municipal vigente.

**4.5.** Iniciados os serviços, deve a CONTRATADA conduzi-los contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido.

**4.6.** A evolução da organização da Feira do Empreendedor de 2025 será monitorada pela equipe designada pelo SEBRAE-SP, que estará presente “in loco” nos dias previstos e fará a medição de todo o serviço executado.

**4.7.** Os serviços devem ser finalizados no prazo máximo estabelecido neste instrumento.

**4.8.** Entende-se por serviços finalizados o cumprimento dos prazos para fornecimento de materiais, da execução total dos serviços descritos neste instrumento e do aceite formal do SEBRAE-SP.

**4.9.** Verificada a ocorrência de atraso nas etapas programadas, a CONTRATADA deverá reorganizar suas horas de trabalho, buscando restabelecer o cronograma, sendo que, neste caso, os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes deverão ser suportados pela CONTRATADA, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas.

**4.10.** A contratação contempla o fornecimento e execução dos serviços relacionados neste instrumento e deverão ser realizados conforme orientações constantes em normas técnicas vigentes da ABNT e especificação de fabricantes de produtos aplicados.

**4.11.** A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais, equipamentos, bens, serviços de segurança, limpeza e demais serviços porventura entregues ou instalados com defeito ou não compatíveis com as especificações deste instrumento. Nestes casos, os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes deverão ser suportados pela CONTRATADA.

**4.12.** A CONTRATADA deve adquirir e instalar os equipamentos, materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com o cronograma.

**4.13.** Todos os serviços executados deverão estar em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

**4.14.** A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários a serem utilizados para a instalação e sustentação de todos os equipamentos, tais como: andaime, escada, ferramentas, máquinas, plataforma tipo Genie ou similar, talhas, box truss, cintas, presilhas e demais materiais que se façam necessários. Toda a iluminação cênica suspensa e as caixas de som acústica ativa penduradas deverão ser instaladas e estruturadas em peças de Box Truss pela CONTRATADA. A localização e posicionamento estão contemplados no Projeto arquitetônico/Memorial descritivo das Arenas. Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o Responsável Técnico da CONTRATADA, observados os prazos estabelecidos e as condições estabelecidas pelo SP-Expo, deverá incluir todo o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, ponto de AC e infraestrutura. Após o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição dos cabos em todos os stands/espacos e preencher o memorial e manual de execução do SP-EXPO, além da contratação e pagamento junto ao SP-EXPO. Esse valor relativo aos cabos aéreos deverá ser embutido na diária dos equipamentos. A instalação dos cabos aéreos no teto/estrutura do espaço é fornecida exclusivamente pelo fornecedor do Espaço SP-Expo e a CONTRATADA deverá contratar a disponibilização dos cabos, de acordo com que cada nó suporta de peso, e fornecer a documentação exigida para cada instalação de equipamento. Na ocasião da instalação, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos não é suficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da instalação. E será responsável pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a instalação e desinstalação dos cabos aéreos.

**4.15.** Isolar o local no momento da instalação dos equipamentos de grande porte, para organização das atividades e proteção, para que seja possível o contínuo e permanente andamento das atividades normais e corriqueiras do local.

**4.16.** Efetuar, sob sua exclusiva responsabilidade, o transporte horizontal e vertical de todos os itens a serem instalados constantes no presente instrumento, levando em consideração os acessos e horários de entrada disponíveis do local.



**4.17.** A CONTRATADA deverá definir um local adequado para as refeições da equipe de trabalho com mesas e cadeiras.

**4.18.** Em hipótese alguma será autorizada a permanência de materiais inflamáveis ou tóxicos nas instalações. Tais materiais, quando necessários, deverão ser previamente autorizados, por escrito, pelo SEBRAE-SP e, sendo disponibilizado e utilizado imediatamente pela CONTRATADA.

**4.19.** No caso de não aceite de algum item fornecido pela CONTRATADA, a mesma deverá fazer o conserto ou troca de tal item, sempre respeitando o prazo total de entrega. A recarga de todos os equipamentos que demandem carregamento durante os dias de evento é de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a gestão da infraestrutura necessária para tal. Isso abrange, por exemplo, os dispositivos utilizados nas palestras silenciosas (como fones ou receptores individuais), garantindo que estejam carregados e operacionais ao longo de toda a programação, além das cadeiras de rodas elétricas, veículo elétrico, rádios comunicadores, entre outros.

## **5. SUSTENTABILIDADE**

**5.1.** O SEBRAE-SP, com o compromisso de minimizar o impacto ambiental e ampliar as ações para minimização da compensação de carbono, reforçou ações e práticas sustentáveis para a edição de 2025, da Feira do Empreendedor. Priorizou três eixos de sustentabilidade, dentre eles a locomoção, resíduos e energia geradores de carbono. Ao fazer escolhas conscientes, o SEBRAE-SP contribui para um futuro melhor para o planeta e para as próximas gerações. Por isso, as medidas englobam desde a escolha do local até a redução do uso de materiais descartáveis. A seguir, as principais práticas adotadas:

**5.1.1. Incentivo ao uso de transporte público** – A escolha do local da Feira levou em consideração o conceito de mobilidade e facilidade de acesso, para a redução de gases do efeito estufa. Nesta edição de 2025, ela será realizada no pavilhão de exposições do São Paulo Expo, localizado próximo a paradas de ônibus e estações de Metrô, estimulando o uso de transporte público coletivo para o acesso ao evento. Além disso, a Feira disponibiliza transferência gratuita dos visitantes e colaboradores, por meio de vans, das principais linhas de transporte coletivo até o evento. O local também possui bicicletário. Outro estímulo ao público para optar por um meio de transporte sustentável, não poluente, econômico e eficiente. Há ainda estações de recarga para carros híbridos e elétricos.

**5.1.2. Uso de materiais recicláveis na montagem** – Para a montagem dos estandes, haverá o uso de materiais com menor impacto ambiental. São madeiras de reflorestamento (MDF, pinus e compensado), com certificação comprovada, além do uso de materiais que podem ser reutilizados, como metalon, alumínio, TS, PVC e policarbonato.

**5.1.3. Uso de lixeiras para coleta seletiva** – A coleta e o descarte dos resíduos gerados, durante o evento, também têm atenção especial. O evento terá coleta seletiva, com clara identificação e instruções para os visitantes, com lixeiras disponíveis em seis cores diferentes (vermelho, azul, amarelo, verde, marrom e cinza), destinadas à coleta de plástico, papel, metal, vidro, orgânico e não reciclável. Já a destinação final observará uma gestão ambiental adequada, atendendo não somente às legislações federais, estaduais e municipais, assim como tendo a obrigação de a empresa responsável pelas caçambas fazer a coleta e a doação para ONGs (organizações não governamentais) de reciclagem e compostagem. Para isso, os resíduos serão separados na fonte, por meio da coleta seletiva e da triagem de materiais. Ao final do evento, a empresa

responsável pelas caçambas emitirá um relatório técnico com a gestão socioambiental dos resíduos. A orientação é reforçada junto às equipes de limpeza e também aos visitantes e expositores.

**5.1.4. Uso de iluminação eficiente** – Para a montagem de estandes e decoração cênica dos espaços, foi adotado o uso de lâmpadas com maior eficiência energética e menor consumo de energia, como as lâmpadas LED ou Light Emitting Diode (Diodo Emissor de Luz). Essas lâmpadas consomem menos energia para produzir a mesma quantidade de luz em comparação com lâmpadas incandescentes e fluorescentes. Os LEDs estão disponíveis em uma ampla variedade de cores, ajustando-se aos ambientes da Feira, causando um efeito visual atrativo para os visitantes. A medida contribui para a redução do impacto ambiental.

**5.1.5. Valorização de empresas e profissionais locais** – Os aspectos sociais também estão inseridos nas medidas adotadas pelo SEBRAE-SP para a realização desta edição da Feira do Empreendedor. Um dos itens de atenção está relacionado à contratação de empresas locais especializadas em RH (recursos humanos) temporário, para contribuir com o desenvolvimento social e econômico da cidade de São Paulo, onde está situado. Outro ponto é a inclusão, com a contratação de profissionais PcDs (pessoa com deficiência), 60+ e da terceira idade.

**5.1.6. Abordagem do tema nos materiais de comunicação e uso de materiais recicláveis na comunicação visual** – Dentro deste conceito de sustentabilidade, entre as estratégias de comunicação, está a utilização de plataformas digitais (sites, blogs, landing pages, mídias sociais) para a divulgação do evento. O tema ainda estará presente nos itens de divulgação, como o site da Feira, com uma página totalmente dedicada ao tema. A comunicação visual do evento reforçará as ações, com a utilização de materiais que podem ser reutilizados, como lonas impressas e bagum (um material de fácil manuseio, aplicado em revestimentos). Todas as sinalizações, confeccionadas para a cenografia das salas, informativos do evento, backdrops, entre outras, podem ser reutilizadas. Esses materiais são reaproveitados na medida em que são doados a instituições, que promovem sua reciclagem, confeccionando ecobags, bolsas, pastas para eventos, cestos de lixo para carro, jogo americano, entre outros itens.

**5.1.7. Uso de tecnologia e inovação** – Na Feira do Empreendedor, ferramentas digitais também serão utilizadas em favor da redução do impacto ambiental. Conteúdos de palestras e talk-shows terão transmissão ao vivo pela internet. Ao final da Feira, haverá um espaço destinado à coleta de crachás e folheteria, para garantir a destinação adequada e evitar o descarte indevido.

**5.1.8. Pratos sustentáveis na praça de alimentação e food trucks** – A Feira do Empreendedor se propõe a abrir portas para o conhecimento, conectar oportunidades, estimular o networking, entre outras coisas. Nesse processo de imersão, o SEBRAE-SP oferece espaços para os participantes se alimentarem, nos quais também aplicamos o conceito de sustentabilidade. Desta vez, por meio dos alimentos ofertados, com cardápio variado, refeições sem glúten, opções veganas (sem ingredientes de origem animal) e vegetarianas. Ainda no quesito alimentação e sustentabilidade, terá o cuidado de apresentar aos fornecedores o público estimado, para evitar o desperdício de alimentos. A preferência será sempre que possível por alimentos preparados com frutas, legumes e verduras orgânicos; alimentos fornecidos por produtores locais; além de alimentos produzidos por meio de práticas sustentáveis, como o uso de energia renovável, redução do consumo de água e gestão de resíduos. Busca ainda evitar o uso excessivo de materiais descartáveis, optando por alternativas reutilizáveis ou biodegradáveis. Nos ambientes destinados à alimentação, ainda haverá mesas reservadas para PcDs e acessibilidade garantida.

**5.1.9. Disponibilização de bebedouros** – Para reduzir o uso de garrafas e copos descartáveis, o SEBRAE-SP estimula o uso de bebedouros contidos no pavilhão de exposições e, para reforçar, ainda faz a instalação de bebedouros também dentro dos seus estandes. A medida sustentável se soma ainda à distribuição de garrafas de alumínio para seus colaboradores que atuam na Feira, para abastecer os bebedouros disponibilizados no evento.

**5.1.10. Atenção com a inclusão** – Dentro dos princípios da sustentabilidade social, buscamos o bem-estar de todos. Assim, o SEBRAE-SP preocupa-se também em imprimir ações respeitosas e inclusivas no ambiente da Feira do Empreendedor, independentemente das habilidades ou deficiências de cada um. Todos os estandes, espaços e palcos têm acessibilidade, inclusive com a instalação de rampas na entrada e saída, quando necessário, para atender o público PcD (pessoa com deficiência). Faz a sinalização adequada desses espaços. Disponibiliza cadeiras de rodas e oferece banheiros acessíveis, além de fraldários. Haverá também intérpretes de libras para o atendimento de pessoas com deficiência auditiva, para que todos possam visitar a Feira do Empreendedor sem barreiras. No evento, serão disponibilizadas ainda visitas guiadas, exclusivas para clientes com deficiência ou mobilidade reduzida, que visitarão a Feira desacompanhados.

**5.1.11. Paisagismo sustentável** – Para além do aspecto estético, a Feira do Empreendedor opta por um paisagismo que busca o equilíbrio entre natureza e arquitetura, com a utilização eficiente dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente. O SEBRAE-SP optou pela utilização de plantas que representam a identidade natural do nosso Estado, valorizando a biodiversidade nativa, para criar espaços que beneficiem tanto as pessoas quanto o meio ambiente. Para não haver descarte, adotamos o paisagismo natural em mudas plantadas e sem decoração floral.

## **5.2. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA**

**5.2.1. Instalação e desinstalação de equipamentos** - Para a implementação dessas ações e para que esses objetivos sejam alcançados, a CONTRATADA deverá estruturar um Plano de Instalação e Desinstalação de Equipamentos, da Feira do Empreendedor, que minimize o impacto ambiental e garanta a destinação sustentável dos produtos. Deve-se reutilizar, reciclar ou doar os materiais, gerados durante esse processo. Para tanto, inclusive, os resíduos gerados para a instalação dos equipamentos – embalagens, plásticos, papelão e outros materiais – devem ser separados para reciclagem. A própria equipe de instalação deverá ser orientada sobre a importância da sustentabilidade.

**5.2.2. Incentivo ao uso de transporte público** – Incentivar os montadores e toda a equipe de organização ao uso do transporte público e/ou compartilhado. A CONTRATADA deverá encaminhar ao SEBRAE-SP planilha com a relação de todos os profissionais que atuam na montagem com a indicação do meio de transporte adotado e quilometragem percorrida para o cálculo de carbono da feira.

**5.2.3. Parceria com fornecedores sustentáveis** – É fundamental que sejam feitas parcerias com fornecedores locais sustentáveis, que já tenham experiência em boas práticas e que compartilhem desses valores de sustentabilidade, priorizando a adoção de medidas responsáveis em relação a materiais e resíduos. Durante a instalação e a desinstalação dos equipamentos da Feira, esse trabalho deve ser monitorado de perto para garantir que o plano seja implementado de maneira eficiente. Qualquer ação fora desses padrões deve ser corrigida e encaminhada corretamente.

**5.2.4. Descarte seletivo e adequado** – É função da CONTRATADA distribuir corretamente os conjuntos de lixeiras seletivas com seis cestos (vermelho, azul, amarelo, verde, marrom e cinza), destinados à coleta de

plástico, papel, metal, vidro, orgânico e não reciclável, e garantir que todos estejam identificados com a instrução sobre cada tipo de descarte. Para a separação correta de cada tipo, é necessária a implementação de um sistema eficiente em que as cores dos sacos de lixo devem ser da mesma cor dos cestos. Essa prática facilitará o descarte e a recolha adequados para cada resíduo gerado.

**5.2.5. Contratação de empresas de alimentação** – Cabe à CONTRATADA, na contratação de buffets, respeitar o número estimado de pessoas servidas em cada local do evento, para evitar o desperdício de alimentos; apresentar um cardápio variado, com refeições sem glúten, opções veganas (sem ingredientes de origem animal) e vegetarianas, optando sempre que possível por alimentos preparados com frutas, legumes e verduras orgânicos; alimentos fornecidos por produtores locais; além de alimentos produzidos por meio de práticas sustentáveis, como o uso de energia renovável, redução do consumo de água e gestão de resíduos. É fundamental ainda evitar o uso excessivo de materiais descartáveis, optando por alternativas reutilizáveis ou biodegradáveis.

**5.2.6. Utilização de lâmpadas LED** – A CONTRATADA deverá priorizar sempre que possível a utilização de lâmpadas LED na iluminação dos stands/espacos e na iluminação cênica, conforme especificações dos projetos arquitetônicos. Elas têm vida útil maior. Possuem maior eficiência energética e apresentam baixo consumo de energia.

**5.2.7. Utilização de paisagismo sustentável** – A CONTRATADA deve utilizar plantas nativas do nosso Estado, valorizando a sua biodiversidade na ambientação dos espacos. Para evitar o descarte, deve-se utilizar o paisagismo natural em mudas plantadas.

**5.2.8. Contratação de empresas e profissionais locais** – A contratação de pessoal terceirizado para atuar na Feira do Empreendedor, pela CONTRATADA, deve promover a inclusão, com a seleção também de profissionais PcDs (pessoas com deficiência), 60+ e da terceira idade, especialmente, para atividades de recepção.

#### **EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ACESSÓRIOS E ESTRUTURA**

**5.3.** Para todos os itens abaixo, a CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos, acessórios, incluindo todo o cabeamento necessário e cabo HDMI com respectiva instalação, manutenção, reposição, manuseio e técnicos de audiovisual, sonorização, iluminação, editor de vídeos e informática disponíveis para instalação e suporte dos serviços e controle de retirada e recebimentos que se fizerem necessários para o evento. Todos os itens deverão incluir, obrigatoriamente, os cabos, fontes, adaptadores, suportes, conectores e acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do sistema conforme especificado. Serão aceitas características mínimas equivalentes, desde que previamente justificadas pela CONTRATADA e aprovadas formalmente pelo SEBRAE-SP, respeitando a qualidade, funcionalidade e segurança exigidas para a execução dos serviços.

**5.3.1. Abafador de Ruídos com protetor descartável, com as seguintes características mínimas:**

**5.3.1.1.** Material das conchas: ABS de alta resistência mecânica e impacto;

**5.3.1.2.** Almofadas: Espuma interna revestida com material sintético macio e confortável;

**5.3.1.3.** Haste: Metálica com revestimento acolchoado, ajustável em altura;

**5.3.1.4.** Design: Haste superior tipo arco, com apoio sobre a cabeça para melhor fixação e conforto; prolongado

**5.3.1.5.** Nível de Redução de Ruído (NRRsf): 22 dB;



- 5.3.1.6. Peso aproximado: 180g;
- 5.3.1.7. Cor predominante: Preto;
- 5.3.1.8. Certificação: CA emitido pelo Ministério do Trabalho conforme NR-6;
- 5.3.1.9. [Prever: Protetor Descartável Para Fone De Ouvido, quantidade: 100 \(cem\) Pares.](#)
  
- 5.3.2. **Airfryer 3,5L, com as seguintes características mínimas:**
  - 5.3.2.1. Controle de temperatura e desligamento automático;
  - 5.3.2.2. Dimensões do produto aproximada: 32D x 36, 1W x 36H centímetros;
  - 5.3.2.3. Voltagem 220V;
  - 5.3.2.4. Cor Preto/Inox;
  - 5.3.2.5. Capacidade: 3,5 litros;
  - 5.3.2.6. Material Polipropileno (PP);
  - 5.3.2.7. 2 em 1: Modelo OVEN (Air Fryer e forno);
  - 5.3.2.8. Cesto de 5 litros + 2 assadeiras;
  - 5.3.2.9. Antiaderente DURAFLON no cesto e nas assadeiras;
  - 5.3.2.10. Painel digital com 10 funções pré-definidas;
  - 5.3.2.11. Tecnologia de circulação de ar quente que envolve e cozinha o alimento, sem a necessidade de usar óleo.
  
- 5.3.3. **Aromatizador de ambiente, com as seguintes características mínimas:**
  - 5.3.3.1. Voltagem: Bivolt (127V/220V);
  - 5.3.3.2. Cor: Branco;
  - 5.3.3.3. Material: Porcelana ou plástico;
  - 5.3.3.4. Capacidade: Aromatiza ambientes de até 20 m<sup>2</sup>;
  - 5.3.3.5. Plugue rotativo: Adapta-se à orientação da tomada (horizontal ou vertical);
  - 5.3.3.6. Botão liga/desliga: Facilita o uso e proporciona segurança;
  - 5.3.3.7. Temperatura constante: Garante a difusão eficiente dos aromas sem alterar as propriedades dos óleos essenciais.
  - 5.3.3.8. Considerar refil suficiente para todos os 4 (quatro) dias de realização do evento.
  - 5.3.3.9. Fragrâncias: amadeirado (carvalho), cítrico (citric fitness) e floral (flores).
  
- 5.3.4. **Batedeira 7,6L, com as seguintes características mínimas:**
  - 5.3.4.1. Uso: doméstico e profissional;
  - 5.3.4.2. Capacidade da tigela: 7,6L;
  - 5.3.4.3. Capacidade de farinha: 2kg;
  - 5.3.4.4. Capacidade de massa de pão: 4kg;
  - 5.3.4.5. Potência: 325W;
  - 5.3.4.6. Voltagem: 220V;
  - 5.3.4.7. Acessórios inclusos: gancho de massa, fouet, pá plana e protetor de respingos;
  - 5.3.4.8. Cabeça inclinável: não;
  - 5.3.4.9. Elevação de tigela: sim.
  
- 5.3.5. **Bebedouro eletrônico de coluna (saída água natural e gelada) para galão de água de 20L, com as seguintes características mínimas:**
  - 5.3.5.1. Cor: Branco;
  - 5.3.5.2. Voltagem: 220V;
  - 5.3.5.3. Temperatura da água: Gelada e Natural;

- 5.3.5.4. Temperatura mínima: 10° C;
  - 5.3.5.5. Capacidade de refrigeração: 0,9l/h;
  - 5.3.5.6. Capacidade máxima de água: 20L;
  - 5.3.5.7. Material do tanque: Polietileno.
- 5.3.6. Bolsa com pirulito, com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.6.1. Material da Mochila: Confeccionada em tecido Nylon 600, com costura industrial reforçada;
  - 5.3.6.2. Alças e Ajustes: Alças acolchoadas e ajustáveis, com reguladores e engates rápidos; cinta abdominal para melhor fixação;
  - 5.3.6.3. Bolsos Laterais: Dois bolsos laterais para armazenamento de garrafas de água, panfletos ou outros materiais;
  - 5.3.6.4. Haste de Suporte: Haste em alumínio com altura de 75 cm, leve e resistente, fixada na parte traseira da mochila;
  - 5.3.6.5. Placas de Divulgação: Duas placas redondas de poliestireno (PS) com 38 cm de diâmetro e 1 mm de espessura, podendo ser personalizadas com adesivos frente e verso;
  - 5.3.6.6. O SEBRAE-SP entregará as artes e a CONTRATADA deverá imprimir e aplicar nos pirulitos.
- 5.3.7. Cadeira de rodas BIG - para obesos (MODELO B), com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.7.1. Cadeiras com capacidade máxima de 160 kg;
  - 5.3.7.2. Construída em aço carbono;
  - 5.3.7.3. Estrutura dobrável em duplo X;
  - 5.3.7.4. Pintura eletrostática epóxi;
  - 5.3.7.5. Estofamento em nylon acolchoado;
  - 5.3.7.6. Almofada;
  - 5.3.7.7. Assento reforçado com tiras tensoras especiais;
  - 5.3.7.8. Rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus anti-furo;
  - 5.3.7.9. Rodas dianteiras de 8" maciças;
  - 5.3.7.10. Freios bilaterais reguláveis;
  - 5.3.7.11. Protetores de roupa com aba;
  - 5.3.7.12. Apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura;
  - 5.3.7.13. Apoios de braço escamoteáveis;
  - 5.3.7.14. Capacidade para 160 kg;
  - 5.3.7.15. Largura total da cadeira: 80 cm.
- 5.3.8. Cadeira de rodas Elétrica – motorizada: (MODELO C), com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.8.1. Cadeiras com capacidade máxima de 90 kg;
  - 5.3.8.2. Construída em aço carbono;
  - 5.3.8.3. Estrutura dobrável em duplo X;
  - 5.3.8.4. Pintura eletrostática epóxi;
  - 5.3.8.5. Estofamento em nylon acolchoado;
  - 5.3.8.6. Almofada;
  - 5.3.8.7. Controlado com joystick (digital) com 5 velocidades;
  - 5.3.8.8. Regulagem do joystick para destros e canhotos;
  - 5.3.8.9. Acompanha 1 bateria (24 V / 24 Ah) e 1 carregador;
  - 5.3.8.10. Largura do assento: 40 ou 44 cm;
  - 5.3.8.11. Profundidade do assento: 41 cm;
  - 5.3.8.12. Altura do encosto: 40 cm;



- 5.3.8.13. Altura assento ao piso: 53 cm;
- 5.3.8.14. Largura total fechada: 43 cm;
- 5.3.8.15. Largura total aberta: 60cm (assento 40 cm);
- 5.3.8.16. Comprimento total: 103 cm;
- 5.3.8.17. Altura total: 92 cm.

**5.3.9. Cadeira de rodas simples com pneu maciço CDS (MODELO A), com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.9.1. Cadeiras com capacidade máxima de peso de 85kg;
- 5.3.9.2. Largura do Assento: 40 cm;
- 5.3.9.3. Profundidade do Assento: 41 cm;
- 5.3.9.4. Altura Encosto: 36 cm;
- 5.3.9.5. Altura do Assento ao Chão: 52 cm;
- 5.3.9.6. Comprimento Total da Cadeira: 100 cm;
- 5.3.9.7. Largura Total Aberta: 64 cm;
- 5.3.9.8. Largura Total Fechada: 30 cm;
- 5.3.9.9. Altura do Chão à Manopla: 90 cm;
- 5.3.9.10. Peso da Cadeira: 14 kg;
- 5.3.9.11. Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm;
- 5.3.9.12. Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm.

**5.3.10. Caixa de som ativa Bose 12" com suporte, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.10.1. Tipo: Sistema de PA portátil com coluna line array;
- 5.3.10.2. 16 drivers articulados de neodímio de 2";
- 5.3.10.3. Subwoofer integrado com driver RaceTrack de 10" x 18";
- 5.3.10.4. Cobertura: Horizontal: 180°;
- 5.3.10.5. Vertical: Controle preciso para cobertura uniforme;
- 5.3.10.6. 2 canais combo XLR-1/4" com phantom power;
- 5.3.10.7. 1 entrada auxiliar de 1/4" e 1/8";
- 5.3.10.8. Bluetooth para streaming de áudio;
- 5.3.10.9. Saída XLR para conexão com outros sistemas;
- 5.3.10.10. Controle de volume, grave, agudo e reverb por canal;
- 5.3.10.11. Presets ToneMatch para instrumentos e microfones;
- 5.3.10.12. Controle Remoto: Aplicativo Bose Music para ajustes via smartphone;
- 5.3.10.13. Potência: Potência total de 1.000W (subwoofer + coluna);
- 5.3.10.14. Quando previsto em projeto que as caixas deverão ser instaladas de forma suspensa, caberá à CONTRATADA providenciar e executar toda a infraestrutura necessária para sua fixação, incluindo suportes, cabos de aço, boxtruss ou quaisquer outros elementos de sustentação necessários, garantindo estabilidade e segurança.

**5.3.11. Caixa de som ativa (amplificada) compacta com entrada para microfone (P10 ou XLR) com pedestal, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.11.1. Caixa de som ativa compacta, com as seguintes características mínimas:
- 5.3.11.2. Gabinete em polipropileno injetado de alta resistência com alça de transporte superior;
- 5.3.11.3. Alto-falante de 10" e driver de titânio de 1";
- 5.3.11.4. Potência RMS: 120W (amplificador classe D integrado);
- 5.3.11.5. Resposta de frequência: 55Hz – 18kHz;

- 5.3.11.6. Entradas: 01 XLR (balanceada), 01 P10 (balanceada), 01 RCA estéreo (desbalanceada);
- 5.3.11.7. Saída Line Out: XLR para ligação em cascata;
- 5.3.11.8. Controles de volume independentes por canal, controle de master e equalizador de 2 bandas (graves/agudos);
- 5.3.11.9. Conectividade Bluetooth;
- 5.3.11.10. Compatível com microfones dinâmicos P10 ou XLR;
- 5.3.11.11. Sistema bivolt automático (100–240V);
- 5.3.11.12. Dimensões aproximadas: 35 x 30 x 55 cm (L x P x A);
- 5.3.11.13. Peso: 9,5 kg;
- 5.3.11.14. Acompanha pedestal tubular metálico com regulagem de altura (até 1,80 m), base tripé e travamento por pressão com pino de segurança.
- 5.3.11.15. Quando previsto em projeto que as caixas deverão ser instaladas de forma suspensa, caberá à CONTRATADA providenciar e executar toda a infraestrutura necessária para sua fixação, incluindo suportes, cabos de aço, boxtruss ou quaisquer outros elementos de sustentação necessários, garantindo estabilidade e segurança.

**5.3.12. Caixas de retorno de palco 8", com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.12.1. Gabinete em madeira MDF com acabamento em pintura resistente na cor preto;
- 5.3.12.2. Alto-falante de 8 polegadas para reprodução clara das frequências médias e graves;
- 5.3.12.3. Potência RMS de 200W;
- 5.3.12.4. Resposta de frequência entre 60Hz e 20kHz;
- 5.3.12.5. Impedância nominal de 8 ohms;
- 5.3.12.6. Entrada para cabo P10 (mono) e Speakon para conexão segura;
- 5.3.12.7. Inclui protetor de grade metálica frontal;
- 5.3.12.8. Dimensões aproximadas: 40 x 35 x 30 cm (L x P x A);
- 5.3.12.9. Peso aproximado: 12 kg;
- 5.3.12.10. Uso indicado para retorno de som em palcos profissionais e eventos ao vivo;
- 5.3.12.11. Acabamento resistente para uso intenso e transporte frequente.

**5.3.13. Cesto de lixo plástico 13 litros, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.13.1. Modelo CESTO SEM TAMPA;
- 5.3.13.2. Capacidade em volume 13 L;
- 5.3.13.3. Materiais da estrutura Plástico polipropileno;
- 5.3.13.4. Tipos de aberturas Redondo;
- 5.3.13.5. Branco ou Preto, de acordo com o projeto.

**5.3.14. Cesto de lixo 30 litros, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.14.1. Modelo CESTO SEM TAMPA;
- 5.3.14.2. Capacidade em volume 30 L;
- 5.3.14.3. Materiais da estrutura Plástico polipropileno;
- 5.3.14.4. Tipos de aberturas Redondo;
- 5.3.14.5. Branco ou Preto, de acordo com o projeto.

**5.3.15. Cesto de lixo plástico 60 litros, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.15.1. Modelo CESTO SEM TAMPA;
- 5.3.15.2. Capacidade em volume 60 L;
- 5.3.15.3. Materiais da estrutura Plástico polipropileno;

- 5.3.15.4. Tipos de aberturas Redondo;
- 5.3.15.5. Branco ou Preto, de acordo com o projeto.
  
- 5.3.16. **Cooktop elétrico quatro bocas vidro preto, com as seguintes características mínimas:**
  - 5.3.16.1. Voltagem 220V;
  - 5.3.16.2. Potência 1.800W;
  - 5.3.16.3. Acendimento automático;
  - 5.3.16.4. Superfície de vidro e cerâmica;
  - 5.3.16.5. Dimensões: 59mx52mx6cm;
  - 5.3.16.6. A CONTRATADA deverá instalar o cooktop na bancada.
  
- 5.3.17. **Câmera web para transmissão de imagens com tripé**
  - 5.3.17.1. Sensor Full-Frame Exmor R BSI CMOS de 24MP;
  - 5.3.17.2. Processador de Imagem BIONZ X e LSI Front-End;
  - 5.3.17.3. Sistema AF de 693 pontos híbrido;
  - 5.3.17.4. Vídeo UHD 4K30p com Gamers HLG e S-Log3;
  - 5.3.17.5. 2.36 m Dot Dot Tru-Finder OLED EVF;
  - 5.3.17.6. LCD Touchscreen de Inclinação de 922k pontos;
  - 5.3.17.7. Estabilização SteadyShot INSIDE de 5 eixos;
  - 5.3.17.8. ISO 204800 e 10 fps de disparo;
  - 5.3.17.9. Built-In Wi-Fi e NFC, Dual SD Slots;
  - 5.3.17.10. Porta USB tipo C;
  - 5.3.17.11. Case de Cabos e Conectores, as seguintes características mínimas:
  - 5.3.17.12. Alças de metal com punho emborrachado, Revestimento interno em carpete;
  - 5.3.17.13. Dimensões internas aproximadas: Altura: 70cm, Largura: 60cm, Comprimento: 100cm;
  - 5.3.17.14. Cinegrafista que possua conhecimento em gravação de vídeo. Apto ao manuseio dos equipamentos de filmagem, em especial às câmeras para gravações e registros cinematográficos, a disposição nos 4 (quatro) dias de realização do evento.
  
- 5.3.18. **Delimitador de fila, com as seguintes características mínimas:**
  - 5.3.18.1. Corpo: cromado;
  - 5.3.18.2. Base: fabricada em ferro fundido;
  - 5.3.18.3. Refil: sistema automático de retração, fita com largura de 5 cm, comprimento de 2,20 m e com freio de retrações;
  - 5.3.18.4. Fitas na cor: Preto.
  
- 5.3.19. **Desktop gamer alta performance com teclado gamer / mouse gamer - i7 - HDMI E 16 GB, com as seguintes características mínimas:**
  - 5.3.19.1. Processador: Intel Core i7;
  - 5.3.19.2. Memória RAM: 16 GB DDR3 (expansível, com 1 slot livre);
  - 5.3.19.3. Armazenamento: SSD de 480 GB;
  - 5.3.19.4. Placa de vídeo: Intel HD Graphics integrada;
  - 5.3.19.5. Conectividade: 1x HDMI, 1x VGA, 6x USB (4 traseiras, 2 frontais), 1x RJ45 (rede 10/100 Mbps), 1x áudio 3,5 mm;
  - 5.3.19.6. Sistema operacional: Windows 11;
  - 5.3.19.7. Monitor: 14" polegadas ou superior, conexões VGA e HDMI, bivolt;
  - 5.3.19.8. Teclado e mouse: Com fio, conexão USB;

- 5.3.19.9.** Extras: Caixa de som inclusa.
- 5.3.20. Display A4 de acrílico em delimitador de fila, com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.20.1.** Medida do produto: 31cm de comprimento x 24cm de altura ou 24cm de comprimento x 31cm de altura (paisagem ou retrato);
- 5.3.20.2.** Material do produto: Aço inox e acrílico;
- 5.3.20.3.** Material adicional: Produto em dupla face e modo giratório;
- 5.3.20.4.** Com adesivo vinílico aplicado sob responsabilidade da organizadora.
- 5.3.21. Display duplo para parede em acrílico cristal 3mm, com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.21.1.** Medida do produto: 24cm de comprimento x 31cm de altura;
- 5.3.21.2.** Material do produto: Aço inox e acrílico;
- 5.3.21.3.** Material adicional: Produto em dupla face e modo giratório;
- 5.3.21.4.** Com adesivo vinílico aplicado sob responsabilidade da organizadora;
- 5.3.22. Display em acrílico de sinalização modelo A4 retrato 24x31cm para comunicação do PCD instalado em delimitador de fila, com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.22.1.** Medida do produto: 24cm de comprimento x 31cm de altura;
- 5.3.22.2.** Material do produto: Aço inox e acrílico;
- 5.3.22.3.** Material adicional: Produto em dupla face e modo giratório;
- 5.3.22.4.** Com adesivo vinílico aplicado sob responsabilidade da organizadora.
- 5.3.23. Máquina de sky paper (para ambiente interno), com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.23.1.** Com potência individual de 3KVA;
- 5.3.23.2.** Cada unidade deve estar conectada a disjuntor exclusivo de 35 amperes;
- 5.3.23.3.** Alimentação elétrica por cabo PP com 10 metros de comprimento e bitola de 2,5 mm;
- 5.3.23.4.** Cada máquina acompanha 250 gramas de papel seda, totalizando 500g nas cores azul (tom próximo ao Pantone Sebrae) e branco;
- 5.3.23.5.** Operação realizada por (02 operadores) durante o período de 4 horas, das 8h às 12h
- 5.3.24. Fita zebra 70mm x 200m, com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.24.1.** Dimensões: 70 mm de largura x 200 m de comprimento;
- 5.3.24.2.** Material: Filme de polietileno sem adesivo;
- 5.3.24.3.** Cores: Amarelo e preto;
- 5.3.24.4.** Espessura: 0,13 mm;
- 5.3.24.5.** Alongamento: 120%;
- 5.3.24.6.** Resistência à tração: 8,200 Kg/25mm;
- 5.3.25. Forno de Micro-ondas 32 Litros, com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.25.1.** Aparelho de micro-ondas com capacidade para 32 litros;
- 5.3.25.2.** Energia bivolt.
- 5.3.26. Forno Elétrico 60 Litros, com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.26.1.** Aparelho Forno elétrico com capacidade para 60 litros;
- 5.3.26.2.** Energia bivolt.
- 5.3.27. Freezer 340 L cor branco**
- 5.3.27.1.** Capacidade: 340 litros ou superior;

- 5.3.27.2. Tipo: Horizontal, com tampa de vidro;
- 5.3.27.3. Cor: Branco;
- 5.3.27.4. Controle de temperatura: Manual;
- 5.3.27.5. Sistema de refrigeração: Compressor com gás ecológico R-134a;
- 5.3.27.6. Dimensões aproximadas do produto: 124,5L x 68P x 86A centímetros;
- 5.3.27.7. Voltagem: 127V ou 220V;
- 5.3.27.8. Consumo energético: Aproximadamente 1,44 kWh/dia;
- 5.3.27.9. Isolamento térmico: Poliuretano expandido;
- 5.3.27.10. Rodízios para facilitar a movimentação;
  
- 5.3.28. **Frigobar, com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.28.1. Capacidade total: 120 litros;
- 5.3.28.2. Cor Branco;
- 5.3.28.3. Voltagem 220V;
  
- 5.3.29. **Geladeira Branca 260L, com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.29.1. Capacidade: 260 litros;
- 5.3.29.2. Tipo: Geladeira com congelador separado dentro do mesmo compartimento;
- 5.3.29.3. Cor: Branco;
- 5.3.29.4. Controle de temperatura: Manual;
- 5.3.29.5. Sistema de refrigeração: Compressor com gás ecológico R-134a;
- 5.3.29.6. Prateleiras em vidro temperado;
- 5.3.29.7. Iluminação interna;
- 5.3.29.8. Pés niveladores;
- 5.3.29.9. Dimensões aproximadas: 150L x 55P x 60A centímetros;
- 5.3.29.10. Voltagem: 220V;
  
- 5.3.30. **Geladeira Duplex de 340 litros, com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.30.1. Capacidade total: 340 litros;
- 5.3.30.2. Cor: Branco;
- 5.3.30.3. Voltagem 220V;
  
- 5.3.31. **HD média player, com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.31.1. Modelo: HDMI / VGA / AV / Componente;
- 5.3.31.2. Tipos de alimentação: 110V/220V;
- 5.3.31.3. Modelo: Full HD 1080P.
  
- 5.3.32. **Headphone Gamer, com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.32.1. Conectividade: Com fio (USB);
- 5.3.32.2. Drivers: 53mm com surround 7.1 virtual;
- 5.3.32.3. Microfone: Removível com cancelamento de ruído.
  
- 5.3.33. **Headphone saída P2 com suporte, com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.33.1. Conexão: P2 3.5mm;
- 5.3.33.2. Características: Drivers de 40mm, iluminação LED, microfone ajustável;
- 5.3.33.3. Inclui: Suporte para headset.

**5.3.34. Impressora Multifuncional Laser Monocromático Wi-Fi, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.34.1.** Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos;
- 5.3.34.2.** Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico;
- 5.3.34.3.** Memória Padrão: 32 MB;
- 5.3.34.4.** Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 20ppm;
- 5.3.34.5.** Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi;
- 5.3.34.6.** Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas;
- 5.3.34.7.** Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet;
- 5.3.34.8.** Cópia: Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi;
- 5.3.34.9.** Opções de Cópia: Impressão N em 1, impressão de pôsteres, cabeçalho e rodapé, impressão de marca d'água, impressão duplex manual, impressão de folhetos;
- 5.3.34.10.** Velocidade da Cópia em Preto: Até 21ppm;
- 5.3.34.11.** Ampliação / Redução: 25% - 400%;
- 5.3.34.12.** Agrupamento de Cópias (2 em 1);
- 5.3.34.13.** Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 29,7 cm (A4);
- 5.3.34.14.** Cópia Duplex Automática: Manual;
- 5.3.34.15.** Digitalização: ADF: 10 folhas;
- 5.3.34.16.** Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi;
- 5.3.34.17.** Digitalização Color e Mono;
- 5.3.34.18.** Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 dpi;
- 5.3.34.19.** Digitaliza para: Arquivo, Imagem e E-mail;
- 5.3.34.20.** Configuração de rede Wi-Fi ou cabeada, caso necessário prever todo o cabeamento e/ ou equipamentos para a criação da rede;
- 5.3.34.21.** Bi voltagem (110/220V);
- 5.3.34.22.** Tonner e papel A4 para os 04 dias de evento.

**5.3.35. Kit de iluminação profissional para estúdio - Softbox Globo Zhiyun 85D EX1H12 Difusor de 65cm e Iluminador LED profissional NICEFOTO LED-300B pro cob video light 300w luz contínua 5600K (bivolt), com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.35.1.** Softbox Globo Zhiyun 85D EX1H12 com difusor branco translúcido de 65cm;
- 5.3.35.2.** montagem Bowens S-Type, formato balão chinês.
- 5.3.35.3.** Iluminador led profissional nicefoto LED-3000B pro cob video light 300W luz contínua 5600K (bivolt)
- 5.3.35.4.** Imagem Kit de iluminação:



ILUMINADOR LED PROFISSIONAL NICEFOTO  
LED-3000B PRO COB VIDEO LIGHT 300W  
LUZ CONTÍNUA 5600K (BIVOLT)



SOFTBOX GLOBO ZHIYUN EX1H12 DIFUSOR  
DE 65CM MONTAGEM BOWENS

**5.3.36. Kit palestra silenciosa: Antena de auto range, mesa controladora e transmissor de sinal, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.36.1.** Para a utilização do equipamento e do sistema não será necessária a cabine, pois não haverá tradução para outros idiomas;
- 5.3.36.2.** Este equipamento será utilizado para a transmissão das palestras aos ouvintes sem interferência dos sons provenientes do ambiente da Feira;
- 5.3.36.3.** O Kit de palestra silenciosa deverá conter os acessórios, cabos, conectores e periféricos necessários ao bom desempenho do equipamento;
- 5.3.36.4.** O Kit será composto em quantidade suficiente para atendimento de todas as Arenas solicitadas em projeto.
- 5.3.36.5.** **Antena de auto range** para ambientes de maior amplitude Frequências 92 MHz a 106 MHz
- 5.3.36.6.** **Transmissor de sinal digital RF**, com as seguintes características mínimas:
- 5.3.36.6.1.** Sistema de transmissão de áudio por rádio frequência;
- 5.3.36.6.2.** Transmissor RF com ganho de sinal para diversos ambientes;
- 5.3.36.7.** **Mesa de som – Controladora** para ajuste do áudio dos rádios.
- 5.3.37.** **Kit palestra silenciosa: Desenvolvimento e Execução de Vinheta orientativa, com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.37.1.** O Kit de palestra silenciosa deverá conter os acessórios, cabos, conectores e periféricos necessários ao bom desempenho do equipamento;
- 5.3.37.2.** O Kit será composto em quantidade suficiente para atendimento de todas as Arenas solicitadas em projeto.
- 5.3.37.3.** **Criação, Desenvolvimento e Execução de Vinheta** (INFORMATIVO Como utilizar e sintonizar o Canal correto dos Receptores):
- 5.3.37.3.1.** Criar, desenvolver e executar vinheta com legenda para cada espaço onde ocorrer a utilização de equipamentos de transmissão simultânea a fim de orientar o público de como manusear o rádio e sintonizar o canal correto durante a palestra;
- 5.3.37.3.2.** A vinheta deverá ter no máximo 30 segundos e estar legendada, a mesma deverá ser submetida à aprovação do SEBRAE-SP.
- 5.3.38.** **Kit palestra silenciosa: Rádio Receptor Digital sem fio, com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.38.1.** O Kit de palestra silenciosa deverá conter os acessórios, cabos, conectores e periféricos necessários ao bom desempenho do equipamento.
- 5.3.38.2.** O Kit será composto em quantidade suficiente para atendimento de todas as Arenas solicitadas em projeto.
- 5.3.38.3.** Receptores Digitais sem fio;
- 5.3.38.4.** Range de frequência 92MHz a 106MHz;
- 5.3.38.5.** Potência 100mw;
- 5.3.38.6.** Mínimo de 25 canais;
- 5.3.38.7.** Identificação unitária de tal forma que se permita a devolução dos mesmos as suas embalagens de origem reduzindo a hipótese de perdas e faltas de equipamentos durante o evento;
- 5.3.38.8.** Ajuste de volume;
- 5.3.38.9.** Os rádios receptores deverão ser fixados nas cadeiras das arenas com travas de segurança antifurto. A CONTRATADA será responsável pela instalação diária utilizando abraçadeira de nylon, bem como por colocar os fones para carregar diariamente em todos os espaços previstos.

**5.3.39. Liquidificador 3L, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.39.1.** Modelo K400, com base robusta em metal fundido, motor com potência de 1.5 HP e lâminas assimétricas em aço inox;
- 5.3.39.2.** Altura aproximada: 40,13cm;
- 5.3.39.3.** Largura aproximada: 19,28cm;
- 5.3.39.4.** Profundidade: 22,91cm;
- 5.3.39.5.** Peso: 5,44kg;
- 5.3.39.6.** Velocidades: 5;
- 5.3.39.7.** Cor: Empire Red;
- 5.3.39.8.** Potência: 1.200;
- 5.3.39.9.** Voltagem 220V;
- 5.3.39.10.** Uso: doméstico;
- 5.3.39.11.** Capacidade: 3L;
- 5.3.39.12.** Jarra: Tritan Copoliéster;
- 5.3.39.13.** Base: Metal fundido.

**5.3.40. Lixeira com tampa basculante PVC 30L cor branco, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.40.1.** Capacidade 30 L;
- 5.3.40.2.** Material Plástico;
- 5.3.40.3.** Branco;

**5.3.41. Lixeira com tampa basculante PVC 100L cor branco, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.41.1.** Capacidade 100 L;
- 5.3.41.2.** Material Plástico;
- 5.3.41.3.** Branco;

**5.3.42. Lixeira de coleta seletiva com suporte 60L, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.42.1.** Kit com seis unidades de cestos (plástico/papel/vidro/metal/orgânico/ não reciclável), com suporte e com a identificação frontal em cada cesto e sacos de lixo nas cores correspondente a cor de cada cesto na quantidade necessária para uso na feira por cinco dias:
  - 5.3.42.1.1.** Descrição curta: Kit 6 Basculantes 60L;
  - 5.3.42.1.2.** Modelo: Coleta Seletiva 60L;
  - 5.3.42.1.3.** Largura: 430mm;
  - 5.3.42.1.4.** Comprimento: 2420mm;
  - 5.3.42.1.5.** Altura: 930mm;
  - 5.3.42.1.6.** Peso: 21,7 kg;
  - 5.3.42.1.7.** Capacidade: 60 Litros;
  - 5.3.42.1.8.** Material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno);
  - 5.3.42.1.9.** Cores Disponíveis Kit 6 Lixeiras;
- 5.3.42.2.** Disponibilização de sacos de Lixo 60L Colorido Coleta Seletiva na quantidade necessária para uso na feira por quatro dias, com as seguintes características mínimas:
  - 5.3.42.2.1.** Cores disponíveis: Azul, vermelho, amarelo, verde, cinza e marrom;
  - 5.3.42.2.2.** Material polietileno;
  - 5.3.42.2.3.** Dimensões: 60x75cm;
  - 5.3.42.2.4.** Volume: 60 litros
- 5.3.42.3.** Imagem do Kit com seis unidades de cestos:



**5.3.43. Lixeira pedal 60L branca, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.43.1. Capacidade 60 L;
- 5.3.43.2. Mecanismo de abertura da tampa com pedal;
- 5.3.43.3. Material Plástico;
- 5.3.43.4. Branco ou preto

**5.3.44. Lixeira pedal 100L, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.44.1. Capacidade 100 L;
- 5.3.44.2. Mecanismo de abertura da tampa com pedal;
- 5.3.44.3. Material Plástico;
- 5.3.44.4. Branco;

**5.3.45. Main Power, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.45.1. Entrada de energia tipo Borne (Sindal);
- 5.3.45.2. 2.200w por canal em 127V;
- 5.3.45.3. 12 disjuntores 25A para proteção individual por canal;
- 5.3.45.4. 3 disjuntores 70A protegendo 04 canais cada;
- 5.3.45.5. 24 Tomadas 2P+T 10 ou 20 Amperes (duas tomadas por canal).

**5.3.46. Megafone com bateria, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.46.1. Potência de saída: 35W;
- 5.3.46.2. Alcance: até 200 metros;
- 5.3.46.3. Alimentação: bateria recarregável através de fonte bivolt inclusa;
- 5.3.46.4. Duração da carga: até 12 horas;
- 5.3.46.5. Funções: amplificador de voz, som musical, gravação de voz em 11 segundos;
- 5.3.46.6. Frequência: 500 a 5000Hz;
- 5.3.46.7. Distorção harmônica: 7%;
- 5.3.46.8. Dimensões: comprimento de 24,5 cm, diâmetro do cone de 15 cm;
- 5.3.46.9. Peso aproximado: 456 gramas;
- 5.3.46.10. Cor: branco;
- 5.3.46.11. Material: plástico resistente;
- 5.3.46.12. Controle de volume: ajuste manual;
- 5.3.46.13. Inclui: fonte bivolt para recarga, a responsabilidade de carregamento do equipamento é da CONTRATADA;

**5.3.47. Mesa Dmx 512 Operator 1 Prof 240 Cenas Strobo Moving Canhão Bivolt, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.47.1. Modelo Dmx 512;
- 5.3.47.2. Voltagem 110V/220V;

- 5.3.47.3. Cores da luz Rgb;
- 5.3.47.4. Tipo de dispositivo dmx;
- 5.3.47.5. Modos de controle DMX;
- 5.3.47.6. Quantidade de luzes LED 12;
- 5.3.47.7. Quantidade de canais 192;
- 5.3.47.8. Vida útil 50000 h;
- 5.3.47.9. Potência de saída 9 W;
- 5.3.47.10. Comprimento x Largura x Altura 13.3 cm x 6.5 cm x 48 cm.

**5.3.48. Mesa controladora GRAND MA2 DMX, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.48.1. 4 atributos encoding roda (integração de tecla de função);
- 5.3.48.2. 1 fader master (60mm manual), 2 AB fader (manual de 100 milímetros);
- 5.3.48.3. 21 fader de reprodução do programa (60mm manual);
- 5.3.48.4. botões de função, 2 19-polegada tela sensível ao toque;
- 5.3.48.5. tensão: AC 165-264 V Potência: 150 W;
- 5.3.48.6. Fonte de alimentação UPS, nenhum atraso de comutação automática;
- 5.3.48.7. Proteção contra sobretensão;
- 5.3.48.8. 240 GB drives de estado sólido, 8 GB de memória;
- 5.3.48.9. 4 portas USB (tipo A), 1 porta de entrada USB (tipo B);
- 5.3.48.10. 1 interface de entrada de áudio, 1 estéreo interface de saída;
- 5.3.48.11. Interface de entrada LTC 1, 2 interface de lâmpada de trabalho;
- 5.3.48.12. 6 DMX-512 interface de saída;
- 5.3.48.13. DMX-512 interface de saída (função de saída de vídeo composto);
- 5.3.48.14. Interface de rede gigabit 1, 1 MIDI interface de entrada.

**5.3.49. Mesa de som Digital de 16 canais e Amplificador de Som, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.49.1. Mínimo 16 canais XLR balanceado;
- 5.3.49.2. 8 Entradas auxiliares;
- 5.3.49.3. Processador de efeito;
- 5.3.49.4. Porta USB;
- 5.3.49.5. Conexão de rede;
- 5.3.49.6. Saída para fones;
- 5.3.49.7. Equalizador gráfico digital.
- 5.3.49.8. Amplificador de Som: Canais: 2 canais, potência máxima: 750W Rms,, impedância nominal: 4 Ohms, resposta de frequência: 10Hz - 30kHz, entrada de áudio canal A: 1x P10, entrada de áudio canal A: 1x XLR, entrada de áudio canal B: 1x P10, entrada de áudio canal B: 1x XLR, SEND canal A: 1x P10, SEND canal B: 1x P10, saída de áudio canal A: 1x Conector BORNE duplo, saída de áudio canal B: 1x Conector BORNE duplo, alimentação: 127/220VAC.

**5.3.50. Mesa de som Digital 32 canais, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.50.1. Mínimo 32 canais XLR balanceado;
- 5.3.50.2. 8 Entradas auxiliares;
- 5.3.50.3. Processador de efeito;
- 5.3.50.4. Porta USB;
- 5.3.50.5. Conexão de rede;

- 5.3.50.6. Saída para fones;
- 5.3.50.7. Equalizador gráfico digital.
- 5.3.50.8. Amplificador de Som: Canais: 2 canais, potência máxima: 750W Rms,, impedância nominal: 4 Ohms, resposta de frequência: 10Hz - 30kHz, entrada de áudio canal A: 1x P10, entrada de áudio canal A: 1x XLR, entrada de áudio canal B: 1x P10, entrada de áudio canal B: 1x XLR, SEND canal A: 1x P10, SEND canal B: 1x P10, saída de áudio canal A: 1x Conector BORNE duplo, saída de áudio canal B: 1x Conector BORNE duplo, alimentação: 127/220VAC.

**5.3.51. Microfone bastão de mão handheld profissional COM fio e Kit para Sistema IEM, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.51.1. Mínimo 100 frequências em UHF;
- 5.3.51.2. Composto por 1 receptor e 1 transmissor de mão com resposta total de frequência: 50Hz – 20kHz;
- 5.3.51.3. Tipo de saída: XLR;
- 5.3.51.4. Alimentação: 12VDC;
- 5.3.51.5. Para cada quatro microfones, deverá instalar na house mix/mesa de controle, um Kit para Sistema IEM com Antena direcional, Combiner e Cabo de 5 Metros - MGA Pro Áudio;
- 5.3.51.6. O equipamento deverá estar munido de bateria nova, a qual deverá ser trocada sempre que houver necessidade.

**5.3.52. Microfone bastão de mão handheld profissional SEM fio e Kit para Sistema IEM, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.52.1. Mínimo 100 frequências em UHF;
- 5.3.52.2. Composto por 1 receptor e 1 transmissor de mão com resposta total de frequência: 50Hz – 20kHz;
- 5.3.52.3. Tipo de saída: XLR;
- 5.3.52.4. Alimentação: 12VDC;
- 5.3.52.5. Para cada quatro microfones, deverá instalar na house mix/mesa de controle, um Kit para Sistema IEM com Antena direcional, Combiner e Cabo de 5 Metros - MGA Pro Áudio;
- 5.3.52.6. O equipamento deverá estar munido de bateria nova, a qual deverá ser trocada sempre que houver necessidade.

**5.3.53. Microfones de mesa tipo gooseneck e Kit para Sistema IEM, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.53.1. Marca TSI;
- 5.3.53.2. Modelo MMS-110;
- 5.3.53.3. Cor Preto;
- 5.3.53.4. Comprimento do cabo 5 m;
- 5.3.53.5. Frequência mínima 100 Hz;
- 5.3.53.6. Formatos de microfone Mesa;
- 5.3.53.7. Tipos de microfone Eletreto;
- 5.3.53.8. Padrões polares Cardioide;
- 5.3.53.9. Altura 46 cm;
- 5.3.53.10. Para cada quatro microfones, deverá instalar na house mix/mesa de controle, um Kit para Sistema IEM com Antena direcional, Combiner e Cabo de 5 Metros - MGA Pro Áudio;
- 5.3.53.11. O equipamento deverá estar munido de bateria nova, a qual deverá ser trocada sempre que houver necessidade.

**5.3.54. Microfone headset profissional sem fio e Kit para Sistema IEM, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.54.1.** Mínimo 100 frequências em UHF;
- 5.3.54.2.** Composto por 1 receptor e 1 transmissor de corpo (body pack) e 1 microfone com resposta total de frequência: 25Hz – 20kHz;
- 5.3.54.3.** Tipo de saída: XLR;
- 5.3.54.4.** Alimentação: 12VDC;
- 5.3.54.5.** Para cada quatro microfones, deverá instalar na house mix/mesa de controle, um Kit para Sistema IEM com Antena direcional, Combiner e Cabo de 5 Metros - MGA Pro Áudio;
- 5.3.54.6.** O equipamento deverá estar munido de bateria nova, a qual deverá ser trocada sempre que houver necessidade.

**5.3.55. Monitor Dell de 34" U3425WE, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.55.1.** Tela curva de 34,14 polegadas (86,7 cm) com proporção 21:9;
- 5.3.55.2.** Resolução WQHD de 3440 x 1440 pixels;
- 5.3.55.3.** Painel IPS Black com taxa de atualização de 120 Hz;
- 5.3.55.4.** Cobertura de cores: 100% sRGB, 100% Rec. 709, 98% Display P3 / DCI-P3;
- 5.3.55.5.** Contraste estático de 2000:1 e brilho de 300 cd/m<sup>2</sup>;
- 5.3.55.6.** Tempo de resposta de até 5 ms;
- 5.3.55.7.** Tecnologia ComfortView Plus com certificação TÜV Rheinland 5 estrelas para conforto ocular;
- 5.3.55.8.** Conectividade Thunderbolt 4 com entrega de energia de até 90W;
- 5.3.55.9.** Portas adicionais: HDMI 2.1, DisplayPort 1.4, USB-C, USB-A, RJ45 (2.5GbE) e saída de áudio de 3,5 mm;
- 5.3.55.10.** Recursos de multitarefa: Picture-by-Picture, Picture-in-Picture, Auto KVM e Network KVM;
- 5.3.55.11.** Alto-falantes integrados de 2 x 5W;
- 5.3.55.12.** Ajustes ergonômicos: inclinação, rotação e ajuste de altura de até 150 mm;
- 5.3.55.13.** Compatível com montagem VESA 100 x 100 mm;
- 5.3.55.14.** Dimensões sem base: 813,26 x 359,05 x 57,5 mm; peso de 7,72 kg;
- 5.3.55.15.** Certificações: ENERGY STAR®, EPEAT® Gold, TCO Certified.

**5.3.56. Máquina de mesa automática para café de cápsulas com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.56.1.** Prever reposição de cápsulas suficiente para todos os dias de evento;
- 5.3.56.2.** Tipo de Cápsula: Compatível com cápsulas Nespresso;
- 5.3.56.3.** Capacidade do Reservatório de Água: 0,7 litros;
- 5.3.56.4.** Modos de Preparo: Espresso e Lungo;
- 5.3.56.5.** Desligamento Automático: Após 9 minutos de inatividade;
- 5.3.56.6.** Dimensões Aproximadas: 20,4 cm (largura) x 33 cm (profundidade) x 8,4 cm (altura);
- 5.3.56.7.** Voltagem: 220V.

**5.3.57. Notebook Tela de 14" ou superior – i5 - HDMI E 4 GB, com as seguintes configurações mínimas:**

- 5.3.57.1.** Tela de 14" ou superior;
- 5.3.57.2.** Teclado padrão ABNT2;
- 5.3.57.3.** Processador Intel Core i5 ou AMD com características similares ou superior;
- 5.3.57.4.** Cabo HDMI;
- 5.3.57.5.** 4 GB de memória ou superior;
- 5.3.57.6.** 500 GB de HD ou superior;
- 5.3.57.7.** Câmera Webcam e sistema de áudio;

- 5.3.57.8. Placa de Rede Ethernet Gigabit e Wifi;
- 5.3.57.9. Portas USB 3.0, 2.0 e HDMI;
- 5.3.57.10. Sistema Operacional Windows 10;
- 5.3.57.11. Software: Os equipamentos deverão estar configurados com Internet Explores 8 ou superior;
- 5.3.57.12. Office 2016 ou superior, Google Chrome e Adobe Reader ou software compatível para leitura de arquivos PDF;
- 5.3.57.13. Trava de segurança antifurto;
- 5.3.57.14. Fonte carregador de Bateria;
- 5.3.57.15. Prever Softwear específico para edição e inserção de legendas em vídeos nas arenas de palestras.

**5.3.58. Notebook Tela de 14" ou superior – I7 - HDMI E 16GB, com saída P2, com as seguintes configurações mínimas:**

- 5.3.58.1. Tela de 14" ou superior;
- 5.3.58.2. Teclado padrão ABNT2;
- 5.3.58.3. Processador Intel Core I7 ou AMD com características similares ou superior;
- 5.3.58.4. Cabo HDMI;
- 5.3.58.5. 16 GB de memória ou superior;
- 5.3.58.6. 500 GB de HD ou superior;
- 5.3.58.7. Câmera Webcam e sistema de áudio;
- 5.3.58.8. Placa de Rede Ethernet Gigabit e Wifi;
- 5.3.58.9. Portas USB 3.0, 2.0 e HDMI;
- 5.3.58.10. Sistema Operacional Windows 10;
- 5.3.58.11. Software: Os equipamentos deverão estar configurados com Internet Explores 8 ou superior;
- 5.3.58.12. Office 2016 ou superior, Google Chrome e Adobe Reader ou software compatível para leitura de arquivos PDF;
- 5.3.58.13. Trava de segurança antifurto;
- 5.3.58.14. Fonte carregador de Bateria;
- 5.3.58.15. Prever Softwear específico para edição e inserção de legendas em vídeos nas arenas de palestras.

**5.3.59. Notebook alta performance para gamer Tela de 17" ou superior com Resolume (software), com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.59.1. Tela de 17" ou superior - chip Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5;
- 5.3.59.2. Placa de vídeo GTX 1050 Ti, VRAM de 1 GB e 4 GB de RAM;
- 5.3.59.3. Call of Duty: Warzone recomenda ter processador Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5;
- 5.3.59.4. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 970, GTX 1660;
- 5.3.59.5. Radeon R9 390 ou AMD RX 580 e 12 GB de memória RAM;
- 5.3.59.6. Cabo HDMI;
- 5.3.59.7. Trava de segurança antifurto;
- 5.3.59.8. Fonte carregador de Bateria;
- 5.3.59.9. Prever Softwear específico para edição e inserção de jogos
- 5.3.59.10. Prever software RESOLUME e um técnico-operador de RESOLUME para cada estande/espço.

**5.3.60. Pannel de LED, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.60.1. Resolução de imagem P2mm;
- 5.3.60.2. Caixas de som Estéreo;
- 5.3.60.3. Borda mínima;
- 5.3.60.4. Controle Remoto: AMP, DVD, TV, multifuncional;

- 5.3.60.5. Expansão para filme 16:9;
- 5.3.60.6. Conexões e multiplicadores USB/HDM, prevendo distribuição de sinal a partir de um computador e HDMI distribuindo o conteúdo de forma sincronizada para outros telões; fazendo uso de conectores (SDI, RJ45 ou Fibra Óptica);
- 5.3.60.7. Prever toda a instalação de cabeamentos para operação de todos os equipamentos auxiliares ao bom funcionamento dos painéis.
- 5.3.60.8. Vídeo processadora;
- 5.3.60.9. Distribuidor de imagem;
- 5.3.60.10. Conversor digital integrado;
- 5.3.60.11. Aplicação indoor;
- 5.3.60.12. 250.000 pixels por m<sup>2</sup>;
- 5.3.60.13. Brilho de 900 nits;
- 5.3.60.14. Consumo médio de 450w/m<sup>2</sup>;
- 5.3.60.15. Instalação Conforme detalhamento do Projeto de Arquitetura;
- 5.3.60.16. Técnico para instalação, desinstalação e teste dos equipamentos;
- 5.3.60.17. **Painel eletrônico LED com as seguintes dimensões:**
- 5.3.60.18. Painel LED Wall LA - 4,00 x 2,50m com cabeamento de fibra e energia até o Estúdio Sebrae (conforme posição e distância da planta geral de painéis de led página 27 - malha 1x1m);
- 5.3.60.19. Painel de LED medidas LxA 2,50x1,50m – dimensão total = 3,75m<sup>2</sup>;
- 5.3.60.20. Painel de LED medidas LxA 3,00x2,00m – dimensão total = 6,00m<sup>2</sup>;
- 5.3.60.21. Painel de LED medidas LxA 3,00x3,00m – dimensão total = 9,00m<sup>2</sup>;
- 5.3.60.22. Painel de LED medidas LxA 3,50x2,00m – dimensão total = 7,00m<sup>2</sup>;
- 5.3.60.23. Painel de LED medidas LxA 4,00x2,50m – dimensão total = 10,00m<sup>2</sup>;
- 5.3.60.24. Painel de LED medidas LxA 4,50x3,00m – dimensão total = 13,50m<sup>2</sup>;
- 5.3.60.25. Painel de LED medidas LxA 4,50x3,50m – dimensão total = 15,75m<sup>2</sup>;
- 5.3.60.26. Painel de LED medidas LxA 5,00x2,50m – dimensão total = 12,50m<sup>2</sup>;
- 5.3.60.27. Painel de LED medidas LxA 5,00x3,00m – dimensão total = 15,00m<sup>2</sup>;
- 5.3.60.28. Os painéis de LED de piso/divisórias, pisos e divisórias previamente montados e estruturados pela montadora deverão ser instalados pela CONTRATADA. A localização e posicionamento de todos os painéis estão contemplados no Projeto arquitetônico/Memorial descritivo;
- 5.3.60.29. Para a estrutura e instalação dos painéis de LED suspenso, a CONTRATADA deverá fixar e ancorar em box truss Q30, através do sistema de talhas (cada talha com capacidade de 1Ton.);
- 5.3.60.30. Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o engenheiro civil/ arquiteto Responsável Técnico da CONTRATADA, deverá incluir todo o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, ponto de AC, Plataforma elevatória tipo Genie ou similar e infraestrutura. Após o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição de todos os estandes/espacos e preencher o memorial e manual de execução do SPEXPO, além da contratação e pagamento junto ao SPEXPO etc. Esse valor deverá ser embutido na diária do painel. Na ocasião da instalação, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos não está suficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da instalação. E será responsável pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a instalação e desinstalação dos cabos aéreos.
- 5.3.61. **Passador de tela (controle remoto para slides) - multimídia - power point - Alcance mínimo 15m de distância, com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.61.1. Controle remoto para slides;
- 5.3.61.2. Multimídia;
- 5.3.61.3. Power point;

**5.3.61.4.** Configurações mínimas: Controle com alcance mínimo de 20 metros sem fio para apresentações com receptor USB.

**5.3.62. Passador de tela (controle remoto para slides) - multimídia - power point - Alcance mínimo 100m de distância, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.62.1.** Controle remoto para slides;
- 5.3.62.2.** Multimídia;
- 5.3.62.3.** Power Point;
- 5.3.62.4.** Alcance mínimo 100 metros de distância do transmissor para receptor;
- 5.3.62.5.** Comunicação RF na frequência de 433,92 Mhz em 256 canais possíveis.

**5.3.63. Projetor Multimídia 7000 Lumens full HD, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.63.1.** Brilho 7000 Lúmens;
- 5.3.63.2.** Contraste 10.000:1;
- 5.3.63.3.** Sistema operacional RD6710;
- 5.3.63.4.** Cores 16,7 Milhões;
- 5.3.63.5.** Tecnologia da conexão HDMI;
- 5.3.63.6.** Tecnologia de projeção LCD;
- 5.3.63.7.** Lâmpada LED com 50 mil horas de duração;
- 5.3.63.8.** Resolução nativa 1920 x 1080 pixels;
- 5.3.63.9.** Proporção da tela 4:3 / 16:9;
- 5.3.63.10.** Tamanho da projeção de 50 a 250 polegadas;
- 5.3.63.11.** Distância da projeção de 1,6m até aproximadamente 6,3m;
- 5.3.63.12.** Ajuste trapézio vertical  $\pm 25^\circ$ ;
- 5.3.63.13.** Ajuste de foco Manual;
- 5.3.63.14.** Potência do alto falante 5 Watts x2;
- 5.3.63.15.** Tensão de entrada 100-240V / 50-60 Hz;
- 5.3.63.16.** Consumo 120W;
- 5.3.63.17.** Conectores HDMI x2, USB x1, AV x1 e Saída de áudio 3.5mm x1;
- 5.3.63.18.** Vídeo 3GP / AVI / FLV / MP4 / MPG / VOB / TS / M2TS / RMVB / MKV;
- 5.3.63.19.** Áudio MP3 / AAC / FLAC / OGG / WAV / WMA / MID / DTS / M4A;
- 5.3.63.20.** Imagem PG/JPEG/PNG/BMP;
- 5.3.63.21.** Dimensões 25,6 x 22 x 11 cm;
- 5.3.63.22.** Peso 2,1Kg.

**5.3.64. Refrigerador 3 Portas Autosserviço Conservex na cor cinza escuro e vidro - 220V, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.64.1.** Modelo: AS-3/B;
- 5.3.64.2.** Capacidade Bruta: 1320 litros;
- 5.3.64.3.** Dimensões (L x P x A): 1780 mm x 610 mm x 2120 mm;
- 5.3.64.4.** Temperatura de Operação: -2°C a +3°C;
- 5.3.64.5.** Tensão: 220V;
- 5.3.64.6.** Refrigeração: Ar forçado;
- 5.3.64.7.** Degelo: Automático (Frost Free);
- 5.3.64.8.** Controle de Temperatura: Digital;
- 5.3.64.9.** Isolamento Térmico: Poliuretano injetado;

- 5.3.64.10. Gabinete: Interno e externo em chapa de aço pré-pintada; fundo e teto em chapa de aço galvanizado;
- 5.3.64.11. Portas: 3 portas com fechamento automático; vidros duplos temperados com gás argônio;
- 5.3.64.12. Prateleiras: 4 níveis de prateleiras aramadas;
- 5.3.64.13. Iluminação Interna: LED;
- 5.3.64.14. Pés: Reguláveis;
- 5.3.64.15. Cor: Cinza escuro.

**5.3.65. Sistema Midia Desk**

- 5.3.65.1. Sistema de Mídia Desk, com as seguintes características mínimas:
- 5.3.65.2. Arena do Conhecimento: Central de armazenamento de dados e atendimento aos palestrantes para testar e instalar as suas apresentações imediatamente antes do início das palestras. As apresentações deverão ser organizadas e disponibilizadas através da rede de acordo com nome do palestrante, data e horário; prezar pela qualidade da transmissão “online” dos conteúdos no interior da Arena do Conhecimento e pela perfeita transmissão das programações;
- 5.3.65.3. Disponibilizar onde será instalado o sistema de Mídia Desk, 1 (um) técnico de informática e 01 (um) técnico de audiovisual full time para criação da rede, manutenção, apoio durante a realização do evento, atendimento aos palestrantes e a equipe do SEBRAE-SP;
- 5.3.65.4. No sistema deverá estar previsto no mínimo um servidor de dados, equipamentos para rede local wi-fi, entre outros equipamentos que sejam necessários para criação do sistema de mídia Desk.

**5.3.66. Sistema de P.A. Slim com médios e subs, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.66.1. Caixas de som slim para médio alcance com potência nominal de 300W RMS cada;
- 5.3.66.2. Resposta de frequência entre 80Hz e 18kHz;
- 5.3.66.3. Impedância nominal de 8 ohms;
- 5.3.66.4. Subwoofers ativos com potência nominal de 600W RMS cada;
- 5.3.66.5. Resposta de frequência dos subs entre 35Hz e 150Hz;
- 5.3.66.6. Amplificador integrado com controle de volume independente para médios e subs;
- 5.3.66.7. Conectividade via entradas XLR e P10 balanceadas;
- 5.3.66.8. Gabinete em madeira MDF com acabamento em pintura preta;
- 5.3.66.9. Dimensões das caixas médias: 45D x 20W x 60H centímetros;
- 5.3.66.10. Dimensões dos subwoofers: 60D x 40W x 50H centímetros;
- 5.3.66.11. Suporte para montagem em parede ou tripé;
- 5.3.66.12. Inclui cabos de conexão e controles básicos;
- 5.3.66.13. Material resistente para uso profissional e transporte frequente;

**5.3.67. Filas - Sistema de atendimento e gerenciamento de fila, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.67.1. Instalação de chamadores em notebooks (existentes nos espaços) para o sistema de senha:
  - 5.3.67.1.1. Acionador virtual via browser para fazer chamadas, direcionamento e encaminhamento de senhas, além de informações sobre o número de pessoas em espera;
  - 5.3.67.1.2. Acionador individual virtual de chamadas com dupla função básica: próximo e repete, instalados e configurados nos computadores, notebooks nas configurações previstas neste termo (existentes no espaço), devendo ser instalado a função de ativar chamadas de senhas de acordo com a fila fornecida pelo SEBRAE-SP.

**5.3.68. Filas - Ativadores de chamada (Notebook), com as seguintes características mínimas:**

**5.3.68.1. Instalação de painel de visualizadores das senhas chamadas será através de TV multimídia de 43" (descrita no item 5.3.70):**

**5.3.68.2.** Ao chamar a senha o painel deverá identificar na TV:

**5.3.68.2.1.** Nome do espaço;

**5.3.68.2.2.** número da senha;

**5.3.68.2.3.** número da mesa;

**5.3.68.2.4.** Nome do parceiro;

**5.3.68.2.5.** Relação das últimas chamadas.

**5.3.69. Filas - Impressora térmica, com as seguintes características mínimas:**

**5.3.69.1. Impressora térmica** com até 15 atendimentos: mini impressora térmica, para a emissão de senhas, com módulo de hora e data, retenção de memória, texto personalizado, configuração de faixas de textos como: número da senha, nome do espaço, número da mesa e/ou nome do parceiro, 02 linhas para mensagens para textos institucionais. Com guilhotina, para o corte automático do papel após a impressão da senha;

**5.3.69.2.** Fornecimento de bobinas de papel compatível com o equipamento durante o período de duração da feira;

**5.3.69.3.** Equipamento com nobreak;

**5.3.69.4.** Providenciar desdobramento de ponto de rede no equipamento de servidor de senha;

**5.3.69.5.** Acesso a módulo de monitoramento e gerenciamento poderão ver o que está acontecendo no atendimento em tempo real e ainda realizar alterações no fluxo de atendimento como inserir, excluir, alterar a ordem das senhas ou encaminhar uma senha a uma nova fila;

**5.3.69.6.** Emissão de relatórios gerenciais deverão ser detalhados em gráficos e tabelas, contendo informações relevantes sobre seus atendimentos tais como horários de pico e senhas atendidas;

**5.3.69.7.** Transmissão das chamadas por rede sem fio ou rádio frequência sem fio Rede Lógica – Instalação e Estruturação de Rede Lógica, exclusivo, para comunicação de todos os equipamentos a serem utilizados para o sistema de senha;

**5.3.69.8.** Software completo configurados para a execução de impressão de senhas, serviço de chamamento de filas e visualização das senhas compatível com sistema operacional Windows e configurados em notebook previstos neste termo;

**5.3.69.9.** Licenças necessárias para operacionalização e gestão dos dados dos sistemas nos espaços previstos na Feira, com o propósito de organização da fila para o adequado atendimento ao cliente.

**5.3.69.10.** Deverá realizar o teste de seu funcionamento 1 (um) dia antes da realização da feira (10/10), nos três estandes.

**5.3.70. Filas - Painel visualizador (TV 43" com suporte), com as seguintes características mínimas:**

**5.3.70.1.** Tamanho da tela: 43 polegadas;

**5.3.70.2.** Resolução: Full HD (1920 x 1080);

**5.3.70.3.** Suporte:

**5.3.70.3.1.** Compatibilidade: TVs de 32" a 55";

**5.3.70.3.2.** Capacidade de carga: Até 40 kg.

**5.3.71. Spinner 360 com ring light, com as seguintes características mínimas:**

**5.3.71.1.** Diâmetro da plataforma: 100 cm;

**5.3.71.2.** Capacidade: Suporta até 5 pessoas simultaneamente;

**5.3.71.3.** Modos de rotação: Rápido, Suave e Reverso, ajustáveis via controle remoto sem fio;

**5.3.71.4.** Braço giratório: 1,8 metros de comprimento, com ajuste de ângulo de 36° a 156°;

- 5.3.71.5. Compatibilidade: Suporte para smartphone, tablet, câmera DSLR ou mirrorless;
- 5.3.71.6. Iluminação: Ring Light RGB de 30 cm com efeitos de luz e controle remoto;
- 5.3.71.7. Acessórios inclusos: Cabeça Ball Head, suporte para smartphone e tablet, case rígido para armazenamento e transporte;
- 5.3.71.8. Alimentação: Fonte bivolt (100–240V);
- 5.3.71.9. Velocidade de rotação: Ajustável entre 3 e 18 segundos por volta;
- 5.3.71.10. Material da base: Metal resistente com acabamento em pintura preta fosca;
- 5.3.71.11. Controle de iluminação: Dimmer para ajuste de intensidade da luz;
- 5.3.71.12. Deverá manter um profissional para orientar e apoiar quanto a usabilidade do equipamento.

**5.3.72. TV Smart LED FullHD de 43" com cabo HDMI e suporte, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.72.1. Formato da tela: 16:9 – widescreen;
- 5.3.72.2. Revestimento antirreflexivo;
- 5.3.72.3. Expansão para filmes 16:9;
- 5.3.72.4. Controle remoto;
- 5.3.72.5. Conexões HDMI e entrada USB, com capacidade de reproduzir vídeos em formato Divx;
- 5.3.72.6. Borda Mínima;
- 5.3.72.7. Fixação em suporte pedestal de chão cor preto suporte para TV de retorno ou suporte para parede cenográfica conforme projeto;
- 5.3.72.8. Incluindo todo cabeamento e instalação necessário a seu funcionamento;
- 5.3.72.9. O SEBRAE-SP ficará responsável por enviar o arquivo com a programação e conteúdo à CONTRATADA.

**5.3.73. TV Smart LED FullHD de 50" com cabo HDMI e dog house para retorno com temporizador, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.73.1. Formato da tela: 16:9 – widescreen;
- 5.3.73.2. Revestimento antirreflexivo;
- 5.3.73.3. Expansão para filmes 16:9;
- 5.3.73.4. Controle remoto;
- 5.3.73.5. Conexões HDMI e entrada USB, com capacidade de reproduzir vídeos em formato Divx;
- 5.3.73.6. Borda Mínima;
- 5.3.73.7. Fixação em suporte pedestal de chão cor preto suporte para TV, suporte para parede cenográfica e suportes de chão dog house para retorno e dog house conforme projeto;
- 5.3.73.8. Incluindo todo cabeamento e instalação necessário a seu funcionamento;
- 5.3.73.9. O SEBRAE-SP ficará responsável por enviar o arquivo com a programação e conteúdo à CONTRATADA.
- 5.3.73.10. DOG HOUSE:
  - 5.3.73.10.1. Estrutura em madeira MDF ou metal, com acabamento em pintura fosca preta;
  - 5.3.73.10.2. Suporte embutido para monitor de vídeo de até 55 polegadas;
  - 5.3.73.10.3. Inclui temporizador digital com display LED de alta visibilidade;
  - 5.3.73.10.4. Temporizador programável para contagem regressiva e progressiva;
  - 5.3.73.10.5. Controle remoto sem fio para ajuste do temporizador;
  - 5.3.73.10.6. Entradas HDMI e VGA para conexão de vídeo;
  - 5.3.73.10.7. Alimentação bivolt (110–220V) com cabo de alimentação incluso.

**5.3.74. TV Smart LED FullHD de 55" com cabo HDMI e suporte, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.74.1.** Formato da tela: 16:9 – widescreen;
- 5.3.74.2.** Revestimento antirreflexivo;
- 5.3.74.3.** Expansão para filmes 16:9;
- 5.3.74.4.** Controle remoto;
- 5.3.74.5.** Conexões HDMI e entrada USB, com capacidade de reproduzir vídeos em formato Divx;
- 5.3.74.6.** Borda Mínima;
- 5.3.74.7.** Fixação em suporte pedestal de chão cor preto suporte para TV de retorno ou suporte para parede cenográfica conforme projeto;
- 5.3.74.8.** Incluindo todo cabeamento e instalação necessário a seu funcionamento;
- 5.3.74.9.** O SEBRAE-SP ficará responsável por enviar o arquivo com a programação e conteúdo à CONTRATADA.

**5.3.75. TV Smart LED FullHD de 60" com cabo HDMI e suporte, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.75.1.** Formato da tela: 16:9 – widescreen;
- 5.3.75.2.** Revestimento antirreflexivo;
- 5.3.75.3.** Expansão para filmes 16:9;
- 5.3.75.4.** Controle remoto;
- 5.3.75.5.** Conexões HDMI e entrada USB, com capacidade de reproduzir vídeos em formato Divx;
- 5.3.75.6.** Borda Mínima;
- 5.3.75.7.** Fixação em suporte pedestal de chão cor preto suporte para TV de retorno ou suporte para parede cenográfica conforme projeto;
- 5.3.75.8.** Incluindo todo cabeamento e instalação necessário a seu funcionamento;
- 5.3.75.9.** O SEBRAE-SP ficará responsável por enviar o arquivo com a programação e conteúdo à CONTRATADA.

**5.3.76. TV Smart LED FullHD de 75" com cabo HDMI e suporte, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.76.1.** Formato da tela: 16:9 – widescreen;
- 5.3.76.2.** Revestimento antirreflexivo;
- 5.3.76.3.** Expansão para filmes 16:9;
- 5.3.76.4.** Controle remoto;
- 5.3.76.5.** Conexões HDMI e entrada USB, com capacidade de reproduzir vídeos em formato Divx;
- 5.3.76.6.** Borda Mínima;
- 5.3.76.7.** Fixação em suporte pedestal de chão cor preto suporte para TV de retorno ou suporte para parede cenográfica conforme projeto;
- 5.3.76.8.** Incluindo todo cabeamento e instalação necessário a seu funcionamento;
- 5.3.76.9.** O SEBRAE-SP ficará responsável por enviar o arquivo com a programação e conteúdo à CONTRATADA.

**5.3.77. Suporte de piso para tablet de 12.4", com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.77.1.** Compatibilidade: Tablets de 12.4";
- 5.3.77.2.** Altura Ajustável: Sim;
- 5.3.77.3.** Rotação: 360° para orientação retrato ou paisagem;
- 5.3.77.4.** Trava de Segurança: Sistema antifurto com chave;

- 5.3.77.5.** Base: Com 4 orifícios para fixação com parafusos;
- 5.3.77.6.** Material: Metal resistente com acabamento em pintura preta fosca.
- 5.3.78. Tablet 8" conectividade wi-fi com trava de segurança, com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.78.1.** Tela: 8 polegadas com resolução mínima de 1280 x 800 pixels;
- 5.3.78.2.** Processador: Octa-core com desempenho equivalente a 1.6 GHz;
- 5.3.78.3.** Memória RAM: Mínimo de 4 GB;
- 5.3.78.4.** Armazenamento Interno: 64 GB, expansível via cartão microSD até 1 TB;
- 5.3.78.5.** Sistema Operacional: Android 11 ou superior;
- 5.3.78.6.** Conectividade: Wi-Fi 2.4 GHz e 5 GHz, Bluetooth 5.0;
- 5.3.78.7.** Bateria: Capacidade mínima de 5000 mAh;
- 5.3.78.8.** Opções de bloqueio por senha, PIN ou padrão;
- 5.3.78.9.** Capacidade de instalação de aplicativos de segurança e gerenciamento remoto;
- 5.3.78.10.** Película protetora de tela;
- 5.3.78.11.** Capa de proteção resistente;
- 5.3.78.12.** Carregador e cabo USB compatíveis;
- 5.3.78.13.** Os tablets precisam ter possibilidades de interligar o sistema com monitor.
- 5.3.79. Tablet 12.4" com película, capa de proteção, com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.79.1.** Tela de 12,4 polegadas AMOLED com resolução mínima de 2800 x 1752 pixels;
- 5.3.79.2.** Processador Octa-core com performance equivalente a Snapdragon 8 Gen 1 ou superior;
- 5.3.79.3.** Memória RAM mínima de 8 GB;
- 5.3.79.4.** Armazenamento interno de 128 GB ou superior;
- 5.3.79.5.** Sistema operacional Android 12 ou superior / iPadOS 15 ou superior (conforme modelo);
- 5.3.79.6.** Película protetora de vidro temperado com resistência a riscos e fácil aplicação;
- 5.3.79.7.** Capa de proteção em silicone ou material resistente com fechamento magnético;
- 5.3.79.8.** Conectividade via Wi-Fi 6, Bluetooth 5.0 e USB-C para interligação;
- 5.3.79.9.** Suporte para integração com monitor externo via cabo USB-C ou protocolo wireless (Miracast, AirPlay);
- 5.3.79.10.** Bateria com autonomia mínima de 10 horas;
- 5.3.79.11.** Câmera frontal e traseira com resolução mínima de 8 MP e 12 MP, respectivamente;
- 5.3.79.12.** Sistema de áudio estéreo com alto-falantes integrados;
- 5.3.79.13.** Inclui carregador e cabo compatíveis;
- 5.3.79.14.** Material resistente para uso diário e proteção contra impactos;
- 5.3.79.15.** Os tablets precisam ter possibilidades de interligar o sistema com monitor
- 5.3.80. Tela 43" touchscreen com cabo HDMI, com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.80.1.** Tamanho da Tela: 43 polegadas;
- 5.3.80.2.** Tipo de Tela: Touchscreen capacitiva;
- 5.3.80.3.** Resolução: 1920 x 1080 pixels (Full HD);
- 5.3.80.4.** Conectividade: HDMI, USB, VGA;
- 5.3.80.5.** Compatibilidade: Windows, macOS, Linux;
- 5.3.80.6.** Tempo de Resposta: 5 ms;
- 5.3.80.7.** Brilho: 450 cd/m<sup>2</sup>;
- 5.3.80.8.** Contraste: 1000:1;
- 5.3.80.9.** Ângulo de Visão: 178° horizontal / 178° vertical;

- 5.3.80.10. Montagem: Compatível com suporte VESA;
- 5.3.80.11. Acessórios Inclusos: Cabo HDMI, cabo USB, fonte de alimentação.

**5.3.81. Tela de Projeção 150" com tripé, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.81.1. Altura x Comprimento 1.36 cm x 2.4 cm;
- 5.3.81.2. Peso 0.8 kg;
- 5.3.81.3. Formato da tela 16:9;
- 5.3.81.4. Compatibilidade da tela Projetores Data Show;
- 5.3.81.5. Ganho da tela 150 polegadas.
- 5.3.81.6. **Tripé:**
  - 5.3.81.6.1. Material - Alumínio Natural;
  - 5.3.81.6.2. Carga máxima do suporte 3 kg;
  - 5.3.81.6.3. Grau de inclinação 90°;
  - 5.3.81.6.4. Altura 250 cm;
  - 5.3.81.6.5. Largura 15 cm;
  - 5.3.81.6.6. Comprimento 90 cm;
  - 5.3.81.6.7. Peso 1 kg.

**5.3.82. Totem interativo touchscreen em formato de mesa com tela de 49", com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.82.1. Tamanho da tela 49 ";
- 5.3.82.2. Resolução da tela 3840 px x 1080 px;
- 5.3.82.3. Taxa de atualização recomendada 144 Hz;
- 5.3.82.4. Tipo de resolução Super Ultra Wide;
- 5.3.82.5. Tipo de tela LCD;
- 5.3.82.6. Antirreflexo;
- 5.3.82.7. Relação de aspecto 32:9;
- 5.3.82.8. Contraste 3000:1;
- 5.3.82.9. Quantidade de cores da tela 1073.7 milhões;
- 5.3.82.10. Brilho 450 cd/m<sup>2</sup>;
- 5.3.82.11. Tempo de resposta GTG 4 ms;
- 5.3.82.12. Ângulo de visão horizontal 178°;
- 5.3.82.13. Ângulo de visão vertical 178°;
- 5.3.82.14. Curvatura da tela 1800R;
- 5.3.82.15. Tecnologias de sincronização FreeSync Premium;
- 5.3.82.16. Conexões do monitor do computador DisplayPort 1.2, Jack 3.5 mm, 2 USB-A 3.2, 2 USB 2.0, 2 HDMI 2.0;
- 5.3.82.17. Cabo de alimentação, HDMI, DisplayPort, USB.
- 5.3.82.18. **Suporte de mesa:**
  - 5.3.82.18.1. Altura com suporte 529.1 mm;
  - 5.3.82.18.2. Comprimento com suporte 344.74 mm;
  - 5.3.82.18.3. Largura com suporte 1193.33 mm;
  - 5.3.82.18.4. Peso com suporte 13.3 kg;
  - 5.3.82.18.5. Altura sem suporte 369.7 mm;
  - 5.3.82.18.6. Comprimento sem suporte 178.43 mm;
  - 5.3.82.18.7. Largura sem suporte 1193.33 mm;
  - 5.3.82.18.8. Peso sem suporte 9.7 kg.

**5.3.83. Totem vertical interativo, tela 43" com hardware, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.83.1.** Monitor: Full HD Touch Screen;
- 5.3.83.2.** Tamanho da Tela: 43";
- 5.3.83.3.** Processador: Intel Core i5-9500T;
- 5.3.83.4.** Memória: 8GB;
- 5.3.83.5.** HD: 1TB;
- 5.3.83.6.** Altura: 170cm;
- 5.3.83.7.** Base: 70cm;
- 5.3.83.8.** Bivolt e cabeamento completo para instalação.
- 5.3.83.9.** Imagem do totem vertical interativo meramente ilustrativa.



**5.3.84. Fresnel Cob, quente/frio (Iluminação cênica), com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.84.1.** PRO COBE 200W 2IN1 3200K/5600K;
- 5.3.84.2.** Voltagem: AC100-240V, 50 / 60Hz;
- 5.3.84.3.** Consumo: 200w;
- 5.3.84.4.** Potência watts: 200w;
- 5.3.84.5.** LED: 1pcs de 200w 2in1 COBE LED;
- 5.3.84.6.** Temperatura de cor: 3200k / 5600k;
- 5.3.84.7.** CRI: CRI:> 80;
- 5.3.84.8.** Lúmens: 8800-10000lm;
- 5.3.84.9.** Barn-door: Barn-door Giratório ajustável;
- 5.3.84.10.** Modos de trabalho: SOM / AUTO / MASTER-SLAVE / DMX;
- 5.3.84.11.** DMX: 6CH;
- 5.3.84.12.** Abertura da lente: 60 °;
- 5.3.84.13.** Dimmer: Linear / Total / Individual de 0/100%;
- 5.3.84.14.** Strobo 1/25 fls;
- 5.3.84.15.** Sistema de resfriamento: Cooler (baixo nível de ruído);
- 5.3.84.16.** Temperatura de trabalho: -05 / 50 °;
- 5.3.84.17.** Pannel de controle: Display LED;
- 5.3.84.18.** Corpo: Corpo em alumínio reforçado;
- 5.3.84.19.** Peso líquido: 4,5 kg;
- 5.3.84.20.** Peso bruto: 5,8 kg.
- 5.3.84.21.** Para a estrutura aérea e instalação da iluminação cênica suspensa, a CONTRATADA deverá fixar e ancorar em box truss Q25 ou Q30, através de cabo de aço na estrutura dos pavilhões;

**5.3.84.22.** Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o engenheiro civil/ arquiteto Responsável Técnico da CONTRATADA, deverá incluir toda a equipe técnica e o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, ponto de AC, Plataforma elevatória tipo Genie ou similar e infraestrutura. Após realizar o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição de cabos de todos os equipamentos dos estandes/espacos e preencher o memorial e manual de execução do SPEXPO, considerando peso total por nó, além da contratação e pagamento junto ao SPEXPO. O SPEXPO é o fornecedor exclusivo pela instalação no teto do pavilhão dos cabos aéreos. O serviço do SPEXPO deverá ser embutido na diária do painel. Na ocasião da instalação, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos não está suficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da instalação. E será responsável pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a danos aos cabos durante a instalação e desinstalação dos equipamentos.

**5.3.85. Mini Brut 2 LEDs 200W RGB Bivolt SK-200rgb (Iluminação cênica), com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.85.1.** Temperatura de cor ajustável entre 3000K e 6500K;
- 5.3.85.2.** Fonte de luz composta por múltiplos módulos LED de alta potência;
- 5.3.85.3.** Controle de intensidade via DMX512 com dimmer eletrônico linear;
- 5.3.85.4.** Carcaça metálica com pintura eletrostática na cor preta;
- 5.3.85.5.** Alimentação bivolt automática (100–240V);
- 5.3.85.6.** Sistema de refrigeração silencioso com ventilação forçada;
- 5.3.85.7.** Inclui yoke metálico com ajuste de inclinação e encaixe padrão para grid ou tripé;
- 5.3.85.8.** Para a estrutura aérea e instalação da iluminação cênica suspensa, a CONTRATADA deverá fixar e ancorar em box truss Q25 ou Q30, através de cabo de aço na estrutura dos pavilhões;
- 5.3.85.9.** Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o engenheiro civil/ arquiteto Responsável Técnico da CONTRATADA, deverá incluir toda a equipe técnica e o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, ponto de AC, Plataforma elevatória tipo Genie ou similar e infraestrutura. Após realizar o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição de cabos de todos os equipamentos dos estandes/espacos e preencher o memorial e manual de execução do SPEXPO, considerando peso total por nó, além da contratação e pagamento junto ao SPEXPO. O SPEXPO é o fornecedor exclusivo pela instalação no teto do pavilhão dos cabos aéreos. O serviço do SPEXPO deverá ser embutido na diária do painel. Na ocasião da instalação, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos não está suficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da instalação. E será responsável pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a danos aos cabos durante a instalação e desinstalação dos equipamentos.

**5.3.86. Moving Beam 380W- SPL (Iluminação cênica), com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.86.1.** Consumo de energia: 520W;
- 5.3.86.2.** Fusível: 8A/250V;
- 5.3.86.3.** Lâmpada: 371W Osram SIRIUS HRI 371WS;
- 5.3.86.4.** Temperatura de cor: 7800K;
- 5.3.86.5.** Vida útil média: 2.000 horas;
- 5.3.86.6.** Canal DMX: 16/20CH;
- 5.3.86.7.** Conector DMX: entrada/saída XLR de 3 pinos;
- 5.3.86.8.** Conector de alimentação: entrada PowerCon;
- 5.3.86.9.** Modo de controle: DMX/master-slave/auto/som;
- 5.3.86.10.** Pan: 540°16bits, Tilt: 270°16bits;
- 5.3.86.11.** Movimentos Pan/Tilt precisos e rápidos;

- 5.3.86.12. Foco e zoom motorizados;
- 5.3.86.13. Correção automática de posição;
- 5.3.86.14. Roda de cores: 13 cores + aberto;
- 5.3.86.15. Gobo wheel 1: 11 gobos estáticos mais abertos;
- 5.3.86.16. Gobo wheel 2: 7 gobos substituíveis mais aberto;
- 5.3.86.17. Prisma 1: rotação de 8 facetas, Prisma 2: rotação de 16 facetas;
- 5.3.86.18. Sobreposição de prisma e filtro de gelo;
- 5.3.86.19. Tela de toque LCD colorida;
- 5.3.86.20. Upload de software via link USB;
- 5.3.86.21. Cor: 13 cores + aberto, cor dividida;
- 5.3.86.22. Ângulo do feixe: 2,5-14,5°;
- 5.3.86.23. Escurecimento: 0-100%;
- 5.3.86.24. Estrobo: 0-25Hz;
- 5.3.86.25. Lux: 210.000 Lux @ 10m.
- 5.3.86.26. Para a estrutura aérea e instalação da iluminação cênica suspensa, a CONTRATADA deverá fixar e ancorar em box truss Q25 ou Q30, através de cabo de aço na estrutura dos pavilhões;
- 5.3.86.27. Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o engenheiro civil/ arquiteto Responsável Técnico da CONTRATADA, deverá incluir toda a equipe técnica e o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, ponto de AC, Plataforma elevatória tipo Genie ou similar e infraestrutura. Após realizar o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição de cabos de todos os equipamentos dos estandes/espacos e preencher o memorial e manual de execução do SPEXPO, considerando peso total por nó, além da contratação e pagamento junto ao SPEXPO. O SPEXPO é o fornecedor exclusivo pela instalação no teto do pavilhão dos cabos aéreos. O serviço do SPEXPO deverá ser embutido na diária do painel. Na ocasião da instalação, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos não está suficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da instalação. E será responsável pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a danos aos cabos durante a instalação e desinstalação dos equipamentos.
- 5.3.87. **Moving Beams 7R (Iluminação cênica), com as seguintes características mínimas:**
  - 5.3.87.1. Lâmpada: OSRAM SIRIUS HRI 230W 7R;
  - 5.3.87.2. Vida útil da lâmpada: Aproximadamente 2.000 horas;
  - 5.3.87.3. Temperatura de cor: 8.000 K;
  - 5.3.87.4. Modos de operação: DMX 512, Som Ativado, Automático, Master-Slave;
  - 5.3.87.5. Canais DMX: 16 canais;
  - 5.3.87.6. Movimentos:
    - 5.3.87.6.1. Pan: 540° com posicionamento preciso de 16 bits;
    - 5.3.87.6.2. Tilt: 270° com posicionamento preciso de 16 bits;
  - 5.3.87.7. Disco de cores: 14 cores + branco, com efeito arco-íris;
  - 5.3.87.8. Disco de gobos: 17 gobos fixos + aberto, com efeitos de arco-íris e shake;
  - 5.3.87.9. Prisma: Prisma rotativo de 8 faces com rotação bidirecional;
  - 5.3.87.10. Foco: Ajuste eletrônico motorizado;
  - 5.3.87.11. Dimmer: Controle de intensidade de 0% a 100%;
  - 5.3.87.12. Strobo: Efeito estroboscópico com velocidade ajustável (5 a 9 flashes por segundo);
  - 5.3.87.13. Frost: Filtro frost linear de 0% a 100%;
  - 5.3.87.14. Ângulo de feixe: Aproximadamente 8°;
  - 5.3.87.15. Consumo de energia: 250 W;
  - 5.3.87.16. Voltagem: Bivolt (110V/220V, 50/60Hz);

- 5.3.87.17. Dimensões: 35,5 cm (largura) x 39 cm (profundidade) x 45 cm (altura);
- 5.3.87.18. Peso: 17 kg;
- 5.3.87.19. Construção: Carcaça em alumínio com revestimento emborrachado antichama;
- 5.3.87.20. Proteção: Classificação IP20 (proteção contra objetos sólidos maiores que 12,5 mm.

**5.3.88. Moving Big Eye K10 (Iluminação cênica), com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.88.1. Tipo de fonte: LEDs RGBW;
- 5.3.88.2. Potência nominal de LED: 15W;
- 5.3.88.3. Número de LEDs: 19;
- 5.3.88.4. Versátil, três modos de operação: lavagem, feixe, efeitos de FX;
- 5.3.88.5. Sistema óptico exclusivo, com faixa de zoom incomparável (4 ° -60 °) e até propagação de luz;
- 5.3.88.6. Controle individual de LED para cada parâmetro;
- 5.3.88.7. Grade frontal invisível;
- 5.3.88.8. Controle de amolecimento da borda da viga (no modo de lavagem);
- 5.3.88.9. Feixe paralelo exclusivo, composto por uma série de micro feixes controláveis individualmente;
- 5.3.88.10. Motor eletrônico aprimorado para design de padrão de feixe dinâmico, com precisão e repetibilidade digital;
- 5.3.88.11. Art-Net / RDM;
- 5.3.88.12. Lente frontal giratória para inúmeros efeitos de vórtice, para uso em projeção aérea ou "caleidoscópica";
- 5.3.88.13. Emulação de CT branco 2500-8000K;
- 5.3.88.14. Ajuste automático de RGB para lâmpada CT Emulation;
- 5.3.88.15. Emulação de lâmpada de tungstênio.
- 5.3.88.16. Para a estrutura aérea e instalação da iluminação cênica suspensa, a CONTRATADA deverá fixar e ancorar em box truss Q25 ou Q30, através de cabo de aço na estrutura dos pavilhões;
- 5.3.88.17. Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o engenheiro civil/ arquiteto Responsável Técnico da CONTRATADA, deverá incluir toda a equipe técnica e o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, ponto de AC, Plataforma elevatória tipo Genie ou similar e infraestrutura. Após realizar o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição de cabos de todos os equipamentos dos estandes/espacos e preencher o memorial e manual de execução do SPEXPO, considerando peso total por nó, além da contratação e pagamento junto ao SPEXPO. O SPEXPO é o fornecedor exclusivo pela instalação no teto do pavilhão dos cabos aéreos. O serviço do SPEXPO deverá ser embutido na diária do painel. Na ocasião da instalação, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos não está suficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da instalação. E será responsável pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a danos aos cabos durante a instalação e desinstalação dos equipamentos.

**5.3.89. PAR LED RGBWA (Iluminação cênica), com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.89.1. Voltagem 110V/220V;
- 5.3.89.2. Cores da luz RGBW;
- 5.3.89.3. Tipo de dispositivo Canhão PAR;
- 5.3.89.4. Quantidade de luzes LED 36;
- 5.3.89.5. Potência de saída 36 W.

**5.3.90. Refletores COB 200W – 3200/5600K (Iluminação cênica), com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.90.1. Fonte de Luz: LED COB 2 em 1 de 200W;

- 5.3.90.2. Temperatura de Cor: Ajustável entre 3200K (branco quente) e 5600K (branco frio);
  - 5.3.90.3. CRI (Índice de Reprodução de Cor):  $\geq 80$ ;
  - 5.3.90.4. Modos de Operação: DMX512, Som Ativado, Automático, Master-Slave;
  - 5.3.90.5. Canais DMX: 2, 4 ou 6 canais;
  - 5.3.90.6. Dimmer: Controle linear de intensidade de 0% a 100%;
  - 5.3.90.7. Efeito Estroboscópico: 1 a 25 flashes por segundo;
  - 5.3.90.8. Abertura de Feixe: 60°;
  - 5.3.90.9. Sistema de Resfriamento: Cooler de baixo ruído;
  - 5.3.90.10. Pannel de Controle: Display LED digital;
  - 5.3.90.11. Corpo: Construído em alumínio reforçado;
  - 5.3.90.12. Voltagem: AC 100-240V, 50/60Hz;
  - 5.3.90.13. Consumo de Energia: 200W;
  - 5.3.90.14. Temperatura de Operação: -5°C a 50°C;
  - 5.3.90.15. Dimensões Aproximadas: 38 cm (largura) x 31 cm (profundidade) x 36 cm (altura);
  - 5.3.90.16. Peso: 4,5 kg;
  - 5.3.90.17. Acessórios Inclusos: Barndoor giratório ajustável.
- 5.3.91. Strobe Led RGB-W 1000W com tilt (Iluminação cênica), com as seguintes características mínimas:**
- 5.3.91.1. O Strobe de LED RGB+W de 1000w com PAN tem luz branca média é dividido em 4 seções de controle;
  - 5.3.91.2. O efeito de fundo em ambos os lados é dividido em 4 seções (2x4) com velocidade variável e efeito de fluxo de cor;
  - 5.3.91.3. Ângulo de rotação: direção vertical 270°;
  - 5.3.91.4. Sinal padrão internacional DMX512. 30.000 (5 núcleos) Interface OMX512 RDM sem fio: 2,4 GHz W-DMDC (GE);
  - 5.3.91.5. Tensão de entrada: 220V, 50/60 Hz;
  - 5.3.91.6. Potência nominal: 1000W@220v;
  - 5.3.91.7. Fonte de luz LED: efeito de fundo;
  - 5.3.91.8. Ajuda Subei 144 (JPY 80pcs RGB 5050 0,5 W RGB 3 em 1;
  - 5.3.91.9. LED: 50000 horas;
  - 5.3.91.10. Peso do produto: 12,9Kg.
  - 5.3.91.11. Para a estrutura aérea e instalação da iluminação cênica suspensa, a CONTRATADA deverá fixar e ancorar em box truss Q25 ou Q30, através de cabo de aço na estrutura dos pavilhões;
  - 5.3.91.12. Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o engenheiro civil/ arquiteto Responsável Técnico da CONTRATADA, deverá incluir toda a equipe técnica e o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, ponto de AC, Plataforma elevatória tipo Genie ou similar e infraestrutura. Após realizar o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição de cabos de todos os equipamentos dos estandes/espacos e preencher o memorial e manual de execução do SPEXPO, considerando peso total por nó, além da contratação e pagamento junto ao SPEXPO. O SPEXPO é o fornecedor exclusivo pela instalação no teto do pavilhão dos cabos aéreos. O serviço do SPEXPO deverá ser embutido na diária do painel. Na ocasião da instalação, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos não está suficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da instalação. E será responsável pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a danos aos cabos durante a instalação e desinstalação dos equipamentos.

- 5.3.92. Guarda-chuva grande, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.92.1. Modelo - Portaria, Reforçado, Automático, Contravento, Resistente, Tecido Duplo, Grande;
- 5.3.92.2. Tipo de punho Reto / J;
- 5.3.92.3. Com abertura automática;
- 5.3.92.4. Diâmetro acima de 150 cm.

**5.3.93. Cadeira elétrica Skooter, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.93.1. Capacidade de carga: Até 136 kg;
- 5.3.93.2. Estrutura: Aço carbono reforçado;
- 5.3.93.3. Autonomia por carga: Até 12 km;;
- 5.3.93.4. Tempo de recarga total: 8 horas
- 5.3.93.5. Baterias: 2 unidades seladas de 12V;
- 5.3.93.6. Motor: 270W;
- 5.3.93.7. Velocidade máxima: 8 km/h;
- 5.3.93.8. Inclinação máxima segura: 10°;
- 5.3.93.9. Altura máxima de obstáculo superável: 5 cm;
- 5.3.93.10. Rodas: 8" x 2" sólidas;
- 5.3.93.11. Suspensão traseira com amortecedores independentes;
- 5.3.93.12. Freio eletromagnético;
- 5.3.93.13. Sistema anti-tombo;
- 5.3.93.14. Farol e lanternas de sinalização;
- 5.3.93.15. Buzina;
- 5.3.93.16. Limitador de velocidade;
- 5.3.93.17. Assento acolchoado em couro, giratório em 90°, com apoio de braços rebatíveis;
- 5.3.93.18. Cesto frontal para objetos.

**5.3.94. Kit de Lixeiras de papelão de coleta seletiva, com tampa, cada kit com 06 unidades, com sacos de lixo coloridos e adesivos impressos nas cores e escritas indicando o tipo de lixo a ser descartado em cada: azul (papel e papelão), vermelho (plástico), verde (vidro), amarelo (metal), marrom (resíduos orgânicos), cinza (resíduos gerais não recicláveis), com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.94.1. Descrição: Kit 6 cestos com tampa para travar os sacos de lixo;
- 5.3.94.2. Modelo: Coleta Seletiva;
- 5.3.94.3. Largura 40cm;
- 5.3.94.4. Comprimento 40cm;
- 5.3.94.5. Altura mínima: 87cm;
- 5.3.94.6. Topo (parte superior): 40 cm Largura do furo da tampa da lixeira: 31×33 cm
- 5.3.94.7. Material: Papelão ondulado/ rígido, base reforçada;
- 5.3.94.8. Com adesivo vinílico aplicado sob responsabilidade da organizadora com a cor, escrita, ícone de sustentabilidade e ilustrações e dimensões dos adesivos, como os da imagem abaixo.
- 5.3.94.9. Sacos de Lixo de no mínimo 100L Colorido Coleta Seletiva na quantidade necessária para uso na feira por quatro dias, com as seguintes características mínimas:
- 5.3.94.10. A CONTRATADA será responsável pela reposição das lixeiras caso sejam danificadas pela falta de manutenção durante a realização do evento.
- 5.3.94.11. Imagens ilustrativas:



**5.3.95. Carrinhos-plataforma, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.95.1. Capacidade mínima: 500 kg;
- 5.3.95.2. Dimensões mínimas: Largura 650 mm, comprimento de base 1200 mm;
- 5.3.95.3. Os carrinhos-plataforma com pneu câmara serão utilizados para movimentação de materiais e pequenos equipamentos;
- 5.3.95.4. A CONTRATADA deverá fornecer um carregador para cada unidade solicitada, os quais deverão estar devidamente uniformizados.
- 5.3.95.5. Carrinho plataforma com operadores – período de 12 horas

**5.3.96. Empilhadeira motorizada, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.96.1. Utilização: movimentação de máquinas e equipamentos, com um operador do equipamento e um auxiliar de carga;
- 5.3.96.2. Capacidade de 1 a 5,0 tonelada;
- 5.3.96.3. Empilhadeira com operador – 5 dias x 1 empilhadeira/operador;
- 5.3.96.4. Empilhadeira 5 dias - Das 08h às 20 horas - intervalo de 2h.

**5.3.97. Veículo elétrico de pequeno porte com carregador de bateria, com as seguintes características mínimas:**

- 5.3.97.1. Utilização: movimentação de pessoas e pequenas cargas na área interna e/ou externa do pavilhão;
- 5.3.97.2. Capacidade: 4 passageiros e plataforma de carga;
- 5.3.97.3. Motor com características mínimas: elétrico 48 v com potência de 3.75 HP;
- 5.3.97.4. Sistema: elétrico com 8 baterias de 6 v cada, compatível com a característica do motor;
- 5.3.97.5. Raio de giro da roda externa: 3.7;
- 5.3.97.6. Estrutura: Chassi e estrutura em alumínio;
- 5.3.97.7. Comprimento total 339.1 cm;
- 5.3.97.8. Largura total: 120 cm;
- 5.3.97.9. Altura capota: 174cm;
- 5.3.97.10. Peso do veículo: 483 kg;
- 5.3.97.11. Capacidade de carga: 483 KG;
- 5.3.97.12. Velocidade: 26 km/h;
- 5.3.97.13. Seguro: com apólice de seguro total do veículo.
- 5.3.97.14. Figura de veículo elétrico meramente ilustrativa.



**5.3.97.15. Período de utilização:**

|                       | PERÍODO    |                     |
|-----------------------|------------|---------------------|
| 03 Carrinhos Elétrico | 04 diárias | Diárias de 24 horas |
| 01 Carrinho Elétrico  | 06 diárias | Diárias de 24 horas |

**5.3.97.16.** Veículo elétrico 01 unidade x 6 diárias = 6; e 04 unidades x 4 diárias = 16

**5.3.98. Galões de água e copos descartáveis, com as seguintes características mínimas:**

**5.3.98.1.** Fornecimento e reposição de Galões de 20 litros;

**5.3.98.2.** Galões de 20 litros de água;

**5.3.98.3.** A CONTRATADA será responsável em fornecer no mínimo 02 Repositores, durante o período de realização do evento, das 09 horas às 21 horas (intervalo de 2 horas), com carrinhos adequados para efetuar a reposição e higienização dos galões de água, assim como dos copos descartáveis nos locais onde estarão instalados os bebedouros, conforme necessário.

**5.3.99. Pacotes de Copos descartáveis de 200ml embalados em cento, com as seguintes características mínimas:**

**5.3.99.1.** Material: poliestireno, capacidade 200ml, cor branco. Pacotes com 100 unidades.

**5.3.100. Capacete de segurança para obra cor branco, com as seguintes características mínimas: A CONTRATADA deverá disponibilizar no primeiro dia de montagem:**

**5.3.100.1.** Capacete Aba Frontal completo com suspensão e catraca;

**5.3.100.2.** Material Polietileno;

**5.3.100.3.** Classe a/b com isolamento elétrico de até 30KV;

**5.3.100.4.** Selo INMETRO gravado no capacete;

**5.3.100.5.** A CONTRATADA deverá entregar os capacetes no primeiro dia de montagem.

**5.3.101. Rádio Intercomunicador sem fio tipo HT, com as seguintes características mínimas:**

**5.3.101.1.** A CONTRATADA deverá disponibilizar nos períodos: Pré evento e durante o evento.

**5.3.101.2.** UHF/ VHF/ Rádio FM;

**5.3.101.3.** Capacidade de canal: 16 canais;

**5.3.101.4.** Faixa de comunicação: 1 a 12km;

**5.3.101.5.** Alcance de Frequência: 400~470MHz;

**5.3.101.6.** Entradas MIC e SP Alcance de, no mínimo, 3 a 12 km;

**5.3.101.7.** Par de baterias novas e recarregáveis;

**5.3.101.8.** Fontes Carregador 110/220v;

**5.3.101.9.** Antenas;

**5.3.101.10.** Alças de Pulsos;

**5.3.101.11.** Clipes de cinto;

**5.3.101.12.** Fones de ouvido.

**5.3.102. Sistema portátil de transmissão e retorno de áudio para visita guiada, com as seguintes características mínimas:**

**5.3.102.1.1.** Alcance 50m;

**5.3.102.1.2.** Transmissor Headset com retorno de áudio, que permite ao Guia escutar sua própria voz;

**5.3.102.1.3.** Rádios Receptores;

**5.3.102.1.4.** Fones digitais;

**5.3.102.1.5.** Frequência: 72.1 mhz até 75.9 mhz;

**5.3.102.1.6.** Maleta para carregamento de fones;

**5.3.102.1.7.** Fones a pilha.

## **6. PAISAGISMO**

**6.1.** Para todos os itens abaixo, a CONTRATADA deverá fornecer e plantar nos cachepots e floreiras, de acordo com o projeto de arquitetura/memorial descritivo fornecido. Durante todo o período da feira, a empresa deverá realizar a manutenção do paisagismo, incluindo a rega diária das plantas, e, caso necessário, efetuar a reposição das espécies danificadas.

**6.2.** Alguns dos itens especificados neste projeto são produtos prontos de linha, adquiridos já acabados. Para adequação à identidade visual do evento, será necessária apenas a aplicação de pintura na cor especificada, sem a necessidade de adaptações estruturais ou de fabricação sob medida.

**6.2.1.** Cachepot circular de fibra natural, com as seguintes características mínimas:

**6.2.1.1.** Dimensões: 40x40x40cm;

**6.2.1.2.** Acabamento: Fibra natural.

**6.2.2.** Cachepot circular de fibra natural com trama aberta, com as seguintes características mínimas:

**6.2.2.1.** Dimensões: 20x20x13cm;

**6.2.2.2.** Acabamento: Fibra natural com trama aberta.

**6.2.3.** Cachepot circular de fibra natural com trama aberta, com as seguintes características mínimas:

**6.2.3.1.** Dimensões: 36x36x15cm;

**6.2.3.2.** Acabamento: Fibra natural com trama aberta.

**6.2.4.** Cachepot cubo, com as seguintes características mínimas:

**6.2.4.1.** Dimensões: 40x40x40cm;

**6.2.4.2.** Acabamento: Pintura branco.

**6.2.5.** Cachepot cubo, com as seguintes características mínimas:

**6.2.5.1.** Dimensões: 40x40x40cm;

**6.2.5.2.** Acabamento: Pintura vermelho (Pantone 1787C).

**6.2.6.** Cachepot cubo, com as seguintes características mínimas:

**6.2.6.1.** Dimensões: 50x50x50cm;

**6.2.6.2.** Acabamento: Pintura preto.



- 6.2.7.** Cachepot cubo, com as seguintes características mínimas:
  - 6.2.7.1.** Dimensões: 70x70x50cm;
  - 6.2.7.2.** Acabamento: Pintura preto.
  
- 6.2.8.** Cachepot cubo, com as seguintes características mínimas:
  - 6.2.8.1.** Dimensões: 40x40x40cm;
  - 6.2.8.2.** Acabamento: Pintura preto.
  
- 6.2.9.** Cachepot retangular de fibra natural, com as seguintes características mínimas:
  - 6.2.9.1.** Dimensões: 35x25x25cm;
  - 6.2.9.2.** Acabamento: Fibra natural.
  
- 6.2.10.** Maço de margarida para cachepot, com as seguintes características mínimas:
  - 6.2.10.1.** Compatível com vaso de 35x25x25cm.
  
- 6.2.11.** Maço de ramo de eucalipto, com as seguintes características mínimas:
  - 6.2.11.1.** Compatível com vaso de Ø15cm.
  
- 6.2.12.** Maço de trigo, com as seguintes características mínimas:
  - 6.2.12.1.** Compatível com vaso de Ø9cm.
  
- 6.2.13.** Muda Jibóia pendente, com as seguintes características mínimas:
  - 6.2.13.1.** Acabamento: Natural.
  
- 6.2.14.** Muda de Cordyline bicolor, com as seguintes características mínimas:
  - 6.2.14.1.** Altura: 0,80m;
  - 6.2.14.2.** Forração: Casca de árvore.
  
- 6.2.15.** Muda de Cordyline bicolor, com as seguintes características mínimas:
  - 6.2.15.1.** Altura: 1,50m;
  - 6.2.15.2.** Forração: Casca de árvore.
  
- 6.2.16.** Muda de Costela de Adão, com as seguintes características mínimas:
  - 6.2.16.1.** Altura: 0,60m;
  - 6.2.16.2.** Forração: Casca de árvore.
  
- 6.2.17.** Muda de Costela de Adão, com as seguintes características mínimas:
  - 6.2.17.1.** Altura: 0,80m;
  - 6.2.17.2.** Forração: Casca de árvore.
  
- 6.2.18.** Muda de Costela de Adão, com as seguintes características mínimas:
  - 6.2.18.1.** Altura: 1,00m;
  - 6.2.18.2.** Forração: Casca de árvore.
  
- 6.2.19.** Muda de Costela de Adão, com as seguintes características mínimas:
  - 6.2.19.1.** Altura: 1,50m;
  - 6.2.19.2.** Forração: Casca de árvore.

**6.2.20.** Muda de Costela de Adão, com as seguintes características mínimas:

**6.2.20.1.** Altura: 1,80m;

**6.2.20.2.** Forração: Casca de árvore.

**6.2.21.** Muda de Costela de Adão, com as seguintes características mínimas:

**6.2.21.1.** Altura: 2,00m;

**6.2.21.2.** Forração: Casca de árvore.

**6.2.22.** Muda de Ficus, com as seguintes características mínimas:

**6.2.22.1.** Altura: 1,50m;

**6.2.22.2.** Forração: Casca de árvore.

**6.2.23.** Muda de Ficus, com as seguintes características mínimas:

**6.2.23.1.** Altura: 1,80m;

**6.2.23.2.** Forração: Casca de árvore.

**6.2.24.** Muda de Ficus, com as seguintes características mínimas:

**6.2.24.1.** Altura: 2,00m;

**6.2.24.2.** Forração: Casca de árvore.

**6.2.25.** Muda de Fórmio, com as seguintes características mínimas:

**6.2.25.1.** Altura: 0,70m;

**6.2.25.2.** Forração: Casca de árvore.

**6.2.26.** Muda de Hera trepadeira, com as seguintes características mínimas:

**6.2.26.1.** Altura: 2,70m;

**6.2.26.2.** Acabamento: Natural.

**6.2.27.** Muda de Jibóia, com as seguintes características mínimas:

**6.2.27.1.** Altura: 0,20m;

**6.2.27.2.** Forração: Casca de árvore.

**6.2.28.** Muda de Orquídea, com as seguintes características mínimas:

**6.2.28.1.** Altura: 0,20m;

**6.2.28.2.** Forração: Casca de árvore.

**6.2.29.** Muda de Palmeira Areca, com as seguintes características mínimas:

**6.2.29.1.** Altura: 1,00m;

**6.2.29.2.** Forração: Casca de árvore.

**6.2.30.** Muda de Palmeira Areca, com as seguintes características mínimas:

**6.2.30.1.** Altura: 1,50m;

**6.2.30.2.** Forração: Casca de árvore.

**6.2.31.** Muda de Palmeira Areca, com as seguintes características mínimas:

**6.2.31.1.** Altura: 2,00m;

**6.2.31.2.** Forração: Casca de árvore.

**6.2.32.** Muda de Palmeira Rafia, com as seguintes características mínimas:

**6.2.32.1.** Altura: 1,00m;

**6.2.32.2.** Forração: Casca de árvore.

**6.2.33.** Muda de Palmeira Rafia, com as seguintes características mínimas:

**6.2.33.1.** Altura: 1,50m;

**6.2.33.2.** Forração: Casca de árvore.

**6.2.34.** Mudanças de trepadeira primavera (Bougainvillea) com flores, com as seguintes características mínimas:

**6.2.34.1.** Acabamento: Natural.

**6.2.35.** Vaso cerâmico de mesa/chão decorativo redondo Boho, com as seguintes características mínimas:

**6.2.35.1.** Dimensões: 24x24x36cm;

**6.2.35.2.** Acabamento: Cerâmica.

**6.2.36.** Vaso cilíndrico de fibra natural, com as seguintes características mínimas:

**6.2.36.1.** Dimensões: 15x15x25cm;

**6.2.36.2.** Acabamento: Fibra natural.

**6.2.37.** Vaso cilíndrico de fibra natural, com as seguintes características mínimas:

**6.2.37.1.** Dimensões: 20x20x35cm;

**6.2.37.2.** Acabamento: Fibra natural.

**6.2.38.** Vaso circular, com as seguintes características mínimas:

**6.2.38.1.** Dimensões: 25x25x70cm;

**6.2.38.2.** Acabamento: Pintura preto.

**6.2.39.** Vaso circular, com as seguintes características mínimas:

**6.2.39.1.** Dimensões: 30x30x100cm;

**6.2.39.2.** Acabamento: Pintura preto.

**6.2.40.** Vaso circular, com as seguintes características mínimas:

**6.2.40.1.** Dimensões: 30x30x30cm;

**6.2.40.2.** Acabamento: Pintura branco.

**6.2.41.** Vaso circular, com as seguintes características mínimas:

**6.2.41.1.** Dimensões: 30x30x30cm;

**6.2.41.2.** Acabamento: Pintura preto.

**6.2.42.** Vaso circular, com as seguintes características mínimas:

**6.2.42.1.** Dimensões: 50x50x30cm;

**6.2.42.2.** Acabamento: Pintura marrom.

**6.2.43.** Vaso circular, com as seguintes características mínimas:

**6.2.43.1.** Dimensões: 50x50x50cm;

**6.2.43.2.** Acabamento: Pintura preto.

**6.2.44.** Vaso circular, com as seguintes características mínimas:

**6.2.44.1.** Dimensões: 50x50x70cm;

**6.2.44.2.** Acabamento: Pintura azul (Pantone Blue 072C).

**6.2.45.** Vaso circular, com as seguintes características mínimas:

**6.2.45.1.** Dimensões: 70x70x50cm;

**6.2.45.2.** Acabamento: Pintura amarelo neon (Pantone 389C).

**6.2.46.** Vaso circular, com as seguintes características mínimas:

**6.2.46.1.** Dimensões: 70x70x50cm;

**6.2.46.2.** Acabamento: Pintura amarelo (Pantone 3945C).

**6.2.47.** Vaso circular, com as seguintes características mínimas:

**6.2.47.1.** Dimensões: 70x70x50cm;

**6.2.47.2.** Acabamento: Pintura laranja claro (Pantone 137C).

**6.2.48.** Vaso circular, com as seguintes características mínimas:

**6.2.48.1.** Dimensões: 70x70x50cm;

**6.2.48.2.** Acabamento: Pintura melamina nogueira.

**6.2.49.** Vaso circular, com as seguintes características mínimas:

**6.2.49.1.** Dimensões: 70x70x50cm;

**6.2.49.2.** Acabamento: Pintura roxo (Pantone 2597C).

**6.2.50.** Vaso circular, com as seguintes características mínimas:

**6.2.50.1.** Dimensões: 70x70x50cm;

**6.2.50.2.** Acabamento: Pintura verde (Pantone 7479C).

**6.2.51.** Vaso circular, com as seguintes características mínimas:

**6.2.51.1.** Dimensões: 70x70x50cm;

**6.2.51.2.** Acabamento: Pintura verde claro (Pantone 7465C).

**6.2.52.** Vaso circular, com as seguintes características mínimas:

**6.2.52.1.** Dimensões: 70x70x50cm;

**6.2.52.2.** Acabamento: Pintura verde limão (Pantone 389C).

**6.2.53.** Vaso circular, com as seguintes características mínimas:

**6.2.53.1.** Dimensões: 70x70x50cm;

**6.2.53.2.** Acabamento: Pintura verde água (Pantone 7479C).

**6.2.54.** Vaso circular, com as seguintes características mínimas:

**6.2.54.1.** Dimensões: 70x70x50cm;

**6.2.54.2.** Acabamento: Pintura branco.

**6.2.55.** Vaso circular, com as seguintes características mínimas:

**6.2.55.1.** Dimensões: 70x70x50cm;

**6.2.55.2.** Acabamento: Pintura cinza.



**6.2.56.** Vaso circular, com as seguintes características mínimas:

**6.2.56.1.** Dimensões: 70x70x50cm;

**6.2.56.2.** Acabamento: Pintura preto.

**6.2.57.** Vaso circular de cerâmica barro natural com alça em macramê artesanal, com as seguintes características mínimas:

**6.2.57.1.** Diâmetro: 23cm;

**6.2.57.2.** Acabamento: Cerâmica natural com suporte suspenso.

**6.2.58.** Vaso de plantas, com as seguintes características mínimas:

**6.2.58.1.** Diâmetro: 60cm;

**6.2.58.2.** Altura: 50cm;

**6.2.58.3.** Acabamento: Pintura verde limão (Pantone 389C).

**6.2.59.** Vaso de plantas, com as seguintes características mínimas:

**6.2.59.1.** Diâmetro: 40cm;

**6.2.59.2.** Altura: 80cm;

**6.2.59.3.** Acabamento: Acabamento amadeirado.

**6.2.60.** Vaso de plantas, com as seguintes características mínimas:

**6.2.60.1.** Diâmetro: 40cm;

**6.2.60.2.** Altura: 80cm;

**6.2.60.3.** Acabamento: Pintura brilho laranja claro (Pantone 7548C).

**6.2.61.** Vaso de plantas, com as seguintes características mínimas:

**6.2.61.1.** Diâmetro: 45cm;

**6.2.61.2.** Altura: 40cm;

**6.2.61.3.** Acabamento: Acabamento amadeirado.

**6.2.62.** Vaso de plantas, com as seguintes características mínimas:

**6.2.62.1.** Diâmetro: 45cm;

**6.2.62.2.** Altura: 40cm;

**6.2.62.3.** Acabamento: Pintura brilho laranja claro (Pantone 7548C).

**6.2.63.** Vaso de plantas, com as seguintes características mínimas:

**6.2.63.1.** Diâmetro: 45cm;

**6.2.63.2.** Altura: 40cm;

**6.2.63.3.** Acabamento: Pintura brilho verde limão (Pantone 389C).

**6.2.64.** Vaso de plantas, com as seguintes características mínimas:

**6.2.64.1.** Diâmetro: 65cm;

**6.2.64.2.** Altura: 40cm;

**6.2.64.3.** Acabamento: Acabamento amadeirado.

## **7. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

### **7.1. Serviço de Recepção**

**7.1.1.** Disponibilizar profissionais de recepção, ambos os sexos, com proatividade, desenvoltura, boa comunicação verbal, dinamismo, flexibilidade e discrição para recepcionar e atender os convidados de maneira gentil e cordial, ter o correto domínio do idioma português.

**7.1.2.** Disponibilizar 1 (um) Supervisor para todo o período da feira.

**7.1.3.** Atividades:

**7.1.3.1.** Recepcionar, direcionar e informar o público visitante;

**7.1.3.2.** Prestar serviços de orientação geral da Feira (mapa, atividades e horários);

**7.1.3.3.** Organizar as filas de cadastramento, credenciamento e acesso às salas;

**7.1.3.4.** Preparar pastas com material destinado aos participantes dos eventos;

**7.1.3.5.** Recepcionar e atender os visitantes, participantes, instrutores, consultores, palestrantes e convidados;

**7.1.3.6.** Verificar e colher assinaturas nas listas de presença ou utilizar o leitor óptico de código de barras;

**7.1.3.7.** Apoiar o mestre de cerimônia na operacionalização do cerimonial dos eventos, ou palestrante, convidados e diretoria, quando couber;

**7.1.3.8.** Distribuir os materiais e equipamentos necessários para os participantes do evento;

**7.1.3.9.** Preencher a ficha com identificação das autoridades;

**7.1.3.10.** Reunir e organizar todos os materiais utilizados nos eventos tais como pastas, blocos, folders, jornais e revistas, banners, fichas, tripés, assim como repor os materiais que estiverem em falta, conforme orientação do superior.

**7.1.3.11.** Secretariar as palestras e eventos paralelos, receber perguntas da plateia, sejam elas escritas ou ao microfone e encaminhá-las ao palestrante.

**7.1.4.** Distribuição dos postos e períodos:

**7.1.4.1.** Os profissionais contratados deverão participar de treinamento presencial no local do evento (SÃO PAULO EXPO) dia 14/10/2025 das 8:00h às 14:00h – 6 horas.

**7.1.4.2.** Quantidade durante a feira: 1 posto/ supervisor X 4 diárias = 4 diárias em períodos de 10 horas

**7.1.4.3.** Quantidade durante a feira: 42 postos/recepcionistas x 4 diárias = 168 diárias em períodos de 10 horas.

**7.1.5.** Quantidade Cerimônia de abertura: 08 postos/recepcionistas x 1 diária = 8 postos - período de 7 horas.

|                                   | PERÍODO | REALIZAÇÃO DA FEIRA       | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-----------------------------------|---------|---------------------------|-----------------------|
| FEIRA/ supervisor - 1 posto       | 4 dias  | 10:00 às 20:00 (10 HORAS) | 4                     |
| FEIRA/ recepcionistas - 42 postos | 4 dias  | 10:00 às 20:00 (10 HORAS) | 168                   |
| Cerimônia de abertura 8 postos    | 1 dia   | 07h às 14h                | 01                    |

**7.2.** Serviço de cerimonial

**7.2.1.** Disponibilizar profissional capacitado para realização de serviço de cerimonial e protocolo (locutor em língua portuguesa), com experiência em cerimonial público e empresarial.

**7.2.2.** O profissional deverá ter conhecimento de normas do cerimonial público e empresarial, ter boa voz e dicção perfeita (clareza e volume de voz audível), possuir características de improvisação, ter segurança e domínio das fases do evento, boa aparência, discrição, sobriedade.

**7.2.3.** O profissional deverá chegar com 2 (duas) horas de antecedência para leitura do script e esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

**7.2.4.** Atividades:

**7.2.4.1.** Checar a relação com os nomes das autoridades presentes;

**7.2.4.2.** Auxiliar na identificação das autoridades presentes;

**7.2.4.3.** Conferir e testar o som e regular o microfone para os discursos;

- 7.2.4.4.** Orientar as recepcionistas quanto à formação da mesa, quando necessário;
- 7.2.4.5.** Conduzir a cerimônia com bom desempenho;
- 7.2.4.6.** Seguir na íntegra as orientações do responsável do SEBRAE-SP;
- 7.2.4.7.** Realizar reunião de briefing para confecção do roteiro de cerimonial;
- 7.2.4.8.** Nos dias de realização dos eventos, conforme abaixo:

|                | PERÍODO |         | QUANTIDADE |
|----------------|---------|---------|------------|
| ABERTURA FEIRA | 01 dia  | 7 HORAS | 01         |

### **7.3. Serviço de Segurança Patrimonial**

**7.3.1.** Disponibilizar profissionais de segurança capacitados e um supervisor para todo o período de montagem, evento e desmontagem, os quais deverão estar uniformizados, desarmados e devidamente habilitados com curso de reciclagem válido.

**7.3.2.** Considerar que a empresa de segurança esteja integrada com a equipe de CFTV para agir de forma preventiva, comunicar os órgãos competentes imediatamente e fazer as devidas orientações e acompanhamento para emissão de boletim de ocorrência.

**7.3.3.** Os Seguranças devem tomar providências, mediante amparo legal, em relação à identificação+ e relato de roubo na feira.

#### **7.3.4. Atividades:**

**7.3.4.1.** Segurança física do pessoal, funcionários e visitantes, evitar qualquer acidente ou incidente, dentro do local de evento, que possa atentar contra a integridade individual;

**7.3.4.2.** Proteção dos pertences individuais: evitar perdas, roubo ou deterioração dos bens individuais e coletivos;

**7.3.4.3.** Segurança e ordem internas: vigiar áreas comuns e demais ambientes;

**7.3.4.4.** Verificar e acompanhar os serviços realizados por terceiros contratados;

**7.3.4.5.** Comunicar a superiores eventuais atividades suspeitas, controlar entrada e saída de pessoas;

**7.3.4.6.** Cumprir as normas: que se referem à segurança, tais como leis, procedimentos e ordens;

**7.3.4.7.** Responsabilizar-se pelo recebimento controle e conferência do formulário de entrada de materiais e equipamentos no pavilhão, que será entregue pelos expositores, bem como a conferência e controle de saída dos mesmos no final do evento;

**7.3.4.8.** Vigiar e se responsabilizar por todos os produtos/equipamentos dos estandes durante o não funcionamento da feira;

**7.3.4.9.** Repassar para o vigilante que está assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;

**7.3.4.10.** Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

**7.3.4.11.** Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações do evento;

**7.3.4.12.** Operar e possuir equipamentos de comunicação (rádio, telefone etc.);

**7.3.4.13.** O Supervisor dos Seguranças deve dar o devido atendimento aos Expositores lesados durante o período de montagem, realização e desmontagem, tomando as devidas providências junto ao CFTV e encaminhamentos mediante amparo legal.

**7.3.4.14.** A CONTRATADA deverá enviar ao SP-Expo o plano de segurança desenvolvido para o Evento, protocolado pela DELESP, com a relação nominal e foto do efetivo (incluindo efetivo utilizado no período de montagem e desmontagem), em até 48 horas antes do início da montagem;

#### **7.3.5. Distribuição, período, horários e quantidades:**

|             | PERÍODO                 | HORÁRIO                 | QUANTIDADE DE POSTOS/DIA |
|-------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| MONTAGEM    | 6 dias<br>08/10 a 13/10 | Dia – 12h (8h às 20h)   | 26                       |
|             |                         | Noite – 12h (20h às 8h) | 22                       |
| DECORAÇÃO   | 1 dia<br>14/10          | Dia – 12h (8h às 20h)   | 67                       |
|             |                         | Noite – 12h (20h às 8h) | 48                       |
| REALIZAÇÃO  | 4 dias<br>15 a 18/10    | Dia – 12h (8h às 20h)   | 86                       |
|             |                         | Noite – 12h (20h às 8h) | 48                       |
| DESMONTAGEM | 1 dia<br>19/10          | Dia – 12h (8h às 20h)   | 41                       |
|             |                         | Noite – 12h (20h às 8h) | 31                       |
| DESMONTAGEM | 1 dia<br>20/10          | Dia – 12h (8h às 20h)   | 11                       |

**7.3.5.1. Distribuição do quantitativo de diárias:**

**7.3.5.1.1.** Montagem Dia: 156 (25 seguranças + 1 supervisor x 6 diárias);

**7.3.5.1.2.** Montagem Noite: 132 (21 seguranças + 1 supervisor x 6 diárias);

**7.3.5.1.3.** Decoração Dia: 67 (66 seguranças + 1 supervisor x 1 diária);

**7.3.5.1.4.** Decoração Noite: 48 (47 seguranças + 1 supervisor x 1 diária);

**7.3.5.1.5.** Realização Dia: 344 (85- seguranças + 1 supervisor x 4 diárias);

**7.3.5.1.6.** Realização Noite: 192 (47 seguranças + 1 supervisor x 4 diárias);

**7.3.5.1.7.** Desmontagem Dia: 41 (40 seguranças + 1 supervisor x 1 diária);

**7.3.5.1.8.** Desmontagem Noite: 31 (30 seguranças + 1 supervisor x 1 diária);

**7.3.5.1.9.** Desmontagem Dia: 11 (10 seguranças + 1 supervisor x 1 diária).

**7.4. Serviços de limpeza e conservação**

**7.4.1.** Disponibilizar profissionais capacitados e uniformizados para a realização de serviços de limpeza e conservação e um supervisor, com material de limpeza incluído.

**7.4.2.** Realizar o serviço de limpeza, conservação e recolhimento de lixo nos banheiros, praça de alimentação, credenciamento, corredores e demais áreas em comum. Serviços de limpeza e conservação interna e recolhimento dos lixos de todos os stands institucionais e de expositores.

**7.4.3.** A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material, equipamentos e produtos necessários para a execução dos serviços, tais como: baldes, panos de chão, sabonete líquido, vassouras, rodos, papel higiênico, papel toalha, aspiradores de pó, álcool, sacos de lixo no tamanho e cores de acordo com cada lixeira e produtos de limpeza em geral entre outros em perfeito estado e quantidade compatível para a necessidade do evento e sua reposição.

**7.4.4. Distribuição, período, horários e quantidades:**

|  | PERÍODO | HORÁRIO | QUANTIDADE DE |
|--|---------|---------|---------------|
|--|---------|---------|---------------|

|                       |                      |                         | POSTOS /DIA |
|-----------------------|----------------------|-------------------------|-------------|
| MONTAGEM<br>(Fase 01) | 1 dia<br>08/10       | Dia – 12h (8h às 20h)   | 13          |
|                       |                      | Noite – 12h (20h às 8h) | 11          |
| MONTAGEM<br>(Fase 02) | 5 dias<br>09 a 13/10 | Dia – 12h (8h às 20h)   | 31          |
|                       |                      | Noite – 12h (20h às 8h) | 19          |
| DECORAÇÃO             | 1 dia<br>14/10       | Dia – 12h (8h às 20h)   | 75          |
|                       |                      | Noite – 12h (20h às 8h) | 75          |
| REALIZAÇÃO            | 4 dias<br>15 a 18/10 | Dia – 12h (8h às 20h)   | 101         |
|                       |                      | Noite – 12h (20h às 8h) | 26          |
| DESMONTAGEM           | 1 dia<br>19/10       | Dia – 12h (8h às 20h)   | 31          |
|                       |                      | Noite – 12h (20h às 8h) | 21          |
|                       | 20/10 - 1 dia        | Dia - 12h (8 às 20)     | 21          |

#### **7.4.4.1. Distribuição do quantitativo de diárias:**

**7.4.4.1.1.** Montagem Dia (fase 01): 13 (12 postos + 1 supervisor x 1 diária);

**7.4.4.1.2.** Montagem Noite (fase 01): 11 (10 postos + 1 supervisor x 1 diária);

**7.4.4.1.3.** Montagem Dia (fase 02): 155 (30 postos + 1 supervisor x 5 diárias);

**7.4.4.1.4.** Montagem Noite (fase 02): 95 (18 postos + 1 supervisor x 5 diárias);

**7.4.4.1.5.** Decoração Dia: 75 (74 postos + 1 supervisor x 1 diária);

**7.4.4.1.6.** Decoração Noite: 81 (80 postos + 1 supervisor x 1 diária);

**7.4.4.1.7.** Realização Dia: 404 (100 postos + 1 supervisor x 4 diárias);

**7.4.4.1.8.** Realização Noite: 104 (25 postos + 1 supervisor x 4 diárias);

**7.4.4.1.9.** Desmontagem Dia (fase 1) 31 (30 postos + 1 supervisor x 1 diária);

**7.4.4.1.10.** Desmontagem Noite (fase 1) 21 (20 postos + 1 supervisor x 1 diária);

**7.4.4.1.11.** Desmontagem Dia (fase 2) 21 (20 postos + 1 supervisor x 1 diária).

### **7.5. Serviços de combate a incêndio**

**7.5.1.** Brigadistas e Supervisor;

**7.5.2.** Disponibilizar profissionais uniformizados e treinados, ou seja, possuírem curso de brigadista válido ou Carteira Funcional válida no período do evento, por empresa credenciada junto à Órgão competente, para atuarem em situações de prevenção e emergência, dimensionando a quantidade necessária de acordo com a legislação vigente, metragem do pavilhão e número de visitantes previstos no evento, desde a montagem, realização e desmontagem.

**7.5.3.** Disponibilizar todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços tais como: equipamentos de intercomunicação, lanternas, cordas, máscara contra gases, pranchas de socorro, botas, luvas, capacetes, rolos de fitas zebra autocolante para sinalizar o piso, equipamentos de corte e arrombamento entre outros inerentes a função.

#### **7.5.4. Atividades:**

**7.5.4.1.** Exercer prevenção, combater princípios de incêndio e efetuar salvamentos;

**7.5.4.2.** Conhecer e avaliar os riscos de incêndio existentes;

**7.5.4.3.** Comunicar imediatamente o supervisor imediato, qualquer anormalidade detectada inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

**7.5.4.4.** Participar de inspeções regulares e conhecer as vias de escape no local do evento;

**7.5.4.5.** Conhecer os locais onde serão instalados os equipamentos de proteção contra incêndio;

**7.5.4.6.** Comunicar todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio;



- 7.5.4.7.** Manter afixado em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;
- 7.5.4.8.** Nos casos de sinistros, acionar os órgãos competentes, como a polícia, bombeiros e hospitais;
- 7.5.4.9.** Recepcionar e orientar o Corpo de Bombeiros;
- 7.5.4.10.** Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando manutenção das condições de segurança;
- 7.5.5.** Distribuição, período, horários e quantidades:

|             | PERÍODO              | HORÁRIO                                                       | QUANTIDADE DE POSTOS/DIA |
|-------------|----------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------|
| MONTAGEM    | 7 dias<br>08 a 14/10 | Dia – 12h (8h às 20h)                                         | 13                       |
|             |                      | Noite – 12h (20h às 8h)                                       | 13                       |
| REALIZAÇÃO  | 4 dias<br>15 a 18/10 | Dia – 12h (8h às 20h)                                         | 27                       |
|             |                      | Noite – 12h (20h às 8h)                                       | 13                       |
| DESMONTAGEM | 2 dias<br>19 a 20/10 | Dia – 12h (8h às 20h)                                         | 13                       |
|             |                      | Noite – 12h (20h às 8h) –<br>Somente 1 diária no dia<br>20/10 | 13                       |

- 7.5.5.1.** Distribuição dos quantitativos de diárias:
- 7.5.5.1.1.** Montagem Dia: 91 (12 brigadistas + 1 supervisor x 7 diárias);
- 7.5.5.1.2.** Montagem Noite: 91 (12 brigadistas + 1 supervisor x 7 diárias);
- 7.5.5.1.3.** Realização Dia: 108 (26 brigadistas + 1 supervisor x 4 diárias);
- 7.5.5.1.4.** Realização Noite: 52 (12 brigadistas + 1 supervisor x 4 diárias);
- 7.5.5.1.5.** Desmontagem Dia: 26 (12 brigadistas + 1 supervisor x 2 diárias);
- 7.5.5.1.6.** Desmontagem Noite: 13 (12 brigadistas + 1 supervisor x 1 diária).

## **7.6. Extintores de Incêndio**

- 7.6.1.** Disponibilizar extintores, em suporte apropriado de chão, dar manutenção, ou repor caso necessário, para cada área/estande indicada pelo SEBRAE-SP, de acordo com a planta do evento.
- 7.6.2.** Especificações: Extintores de incêndio:
- 7.6.2.1.** Agente Extintor: Pó químico ABC;
- 7.6.2.2.** Tipo de pressurização: direta;
- 7.6.2.3.** Capacidade: 4kg;
- 7.6.2.4.** Tempo de descarga (s): 11;
- 7.6.2.5.** Alcance do jato (m): 4,5;
- 7.6.2.6.** Rendimento na posição vertical: 93%;
- 7.6.2.7.** Capacidade Extintora: 1-A NBR e 10-B NBR 9444;
- 7.6.2.8.** Válvula em latão forjada tipo intermitente;
- 7.6.2.9.** Conformidade com normas NBR 12693 Sistemas de proteção por extintores de incêndio e NBR 10721 da ABNT de fabricação e para performance de capacidade extintora conforme norma NBR 9444 e INMETRO.
- 7.6.2.10.** Quantidade: **600 EU**

## 8. SERVIÇOS DE BUFFET

**8.1.** A CONTRATADA deverá fornecer e coordenar os serviços de buffet, conforme as especificações previstas nos subitens abaixo:

### **8.1.1. Categoria 1 –**

**8.1.1.1. Alimentos:** canapês sendo dois recheios salgados e dois recheios doce, snacks sabores diversos, amendoim sem casca, batatas chips, balas diversas e gotas de chocolate;

**8.1.1.2. Salgados:** 1 tipo de mini folhado recheado, 2 tipos de mini quiche, 1 tipo de antepasto acompanhado de torradas ou crostini;

**8.1.1.3. Bebidas:** Água Mineral com e sem gás, refrigerante normal e diet em lata (dois sabores de cada), 2 (dois) tipos de Água aromatizada com frutas naturais (sugestão- morango, limão siciliano, tangerina, laranja, hortelã e ervas frescas) servido em refresqueira de vidro com torneira cromada, (dois) tipos de suco de polpa de frutas natural (nunca artificial ou em pó) no tipo de embalagem tetra pack (normal e light), servido em jarra de vidro transparente;

**8.1.1.4. Máquina de café expresso:** 01 máquina com insumos (café, açúcar, adoçantes, copo descartável e mexedor);

**8.1.1.5. Material:** copos de vidros e xícaras e pires em louça, guardanapos;

**8.1.1.6. Prestadores de serviços permanentes devidamente uniformizados:** 1 copeira para organização e limpeza e 2 garçons para servir;

**8.1.1.7. Decoração:** Decorar o espaço com criatividade, utilizando sementes, grãos e folhas secas;

**8.1.1.8. Local:** Estande Institucional e Sala de Reunião.

### **8.1.2. Categoria 2 –**

**8.1.2.1. Alimentos:** canapês sendo dois recheios salgados e dois recheios doce, amendoim sem casca, snacks sabores diversos, batatas chips, balas diversas e gotas de chocolate;

**8.1.2.2. Bebidas:** Água mineral com e sem gás, Refrigerante normal e diet em lata (dois sabores de cada), (dois) tipos de suco de polpa de frutas natural (nunca artificial ou em pó) no tipo de embalagem tetra pack (normal e light), servido em jarra de vidro transparente;

**8.1.2.3. Máquina de café expresso:** 01 máquina com insumos (café, açúcar, adoçantes, copo descartável e mexedor);

**8.1.2.4. Material:** copos descartáveis, guardanapos;

**8.1.2.5. Prestadores de serviços permanentes devidamente uniformizados:** 2 copeiras para recolocação e limpeza em cada ponto;

**8.1.2.6. Decoração:** Decorar o espaço com criatividade, utilizando sementes, grãos e folhas secas;

**8.1.2.7. Local:** Lounge Vip, Sala de Imprensa/Estúdio SEBRAE e 2 Camarins da Arena do Conhecimento.

**8.1.3.** A CONTRATADA deverá adotar práticas higiênica-sanitárias nas etapas de preparação, apresentar seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.

**8.1.4.** A CONTRATADA deverá providenciar na sede do Sebrae degustação com opções para todos os itens dos buffets para que o Sebrae possa provar e validar as opções. Além de apresentar todos os utensílios que serão utilizados no serviço.

**8.1.5.** Quadro resumo:

| Estande | Quantidade/dia | Horário | Quantidade total |
|---------|----------------|---------|------------------|
|---------|----------------|---------|------------------|

|                                                           |                                  |                                 |     |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-----|
| Categoria 1 – Estande Institucional                       | 1º dia 500 pessoas               | 1 dia a partir das 8h às 20h    | 500 |
| Categoria 1 – Estande Institucional                       | 2º ao 4º dia 300 pessoas         | 3 dias a partir das 9h às 20h   | 900 |
| Categoria 1 – Sala de Reunião                             | 1 dia 50 pessoas                 | 1 dia a partir das 7:30h às 10h | 50  |
| Categoria 2 – Lounge Vip                                  | 1º ao 4º dia 100 pessoas         | 4 dias a partir das 9h às 20h   | 400 |
| Categoria 2 – Estúdio/ Imprensa                           | 200 pessoas x 4 dias             | Das 10h às 20h                  | 800 |
| Categoria 2 – 02 (dois) Camarins da Arena do Conhecimento | 20 pessoas x 2 camarins x 4 dias | Das 10h às 20h                  | 160 |

## 9. ATENDIMENTO MÉDICO

### 9.1. Posto Médico para o evento

**9.1.1. Equipe:** 01 médico, 02 enfermeiros, 02 técnicos de enfermagem e 01 supervisor para atendimento de ocorrências que venham a acontecer a visitantes, funcionários e pessoas que estejam na dependência do local, no posto médico;

**9.1.2. Materiais e equipamentos:** materiais de primeiros socorros, equipados com desfibrilador, prancha cervical, colete cervical adulto, cadeira e 6 macas (hospitalar) apropriada para atendimento médico (Posto médico);

**9.1.3. Período:** 04 dias durante a realização do evento;

**9.1.4. Horário:** Das 09:00h às 21:00h;

### 9.2. Ambulância de suporte avançado – UTI (Classe D):

**9.2.1.** Totalmente equipada de acordo as normas da vigilância sanitária com os seguintes itens. uma ambulância UTI, equipada com: respirador ciclado a pressão, desfibrilador, monitor ECG e O2, bomba de infusão, prancha longa, oxigênio, aspirador de secreção, nebulizador, umidificador de O2, Medicamentos de urgência, Prancha Longa, uma mala tipo Resgate contendo, tensiômetro e estetoscópio biauricular, ambú, laringoscópio, kit para intubação, kit p/ acesso venoso, Kit para hemorragia, Kit para queimados, Kit para parto, material e talas de Imobilização de transporte, colar Cervical (p,m,g), maleta de emergência;

**9.2.2. Equipe para cada unidade:** 1 médico, 1 enfermeiro e 1 motorista-socorrista, para atendimento de ocorrências que venham a acontecer a visitantes, funcionários e pessoas que estejam na dependência do local.

**9.2.3.** Durante o período de Montagem e Desmontagem será utilizada 01 (uma) unidade.

**9.2.4.** Durante o período de Realização da Feira serão utilizadas 02 (duas) unidades.

**9.2.5.** Remoção de pacientes para unidade hospitalar caso necessário.

**9.2.6.** Distribuição e quantidades:

**9.2.7.** Tabela:

|                | MONTAGEM – 1 carro                                                                          |  | DURANTE O EVENTO - 2 carros                                                     | DESMONTAGEM – 1 carro                                                                                    |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ambulância UTI | 07 dias<br>24h<br>Em 14 períodos de 12 horas/dia e noite<br>Das 08h às 20h e das 20h às 8h. |  | 04 dias (2 carros)<br>12 horas<br>Em 04 períodos de 12 horas<br>Das: 08h às 20h | 2 dias de 24 horas<br>Em 04 períodos de 12 horas/dia e noite<br>Das 08 às 20 horas e das 20h às 08 horas |

**9.2.8. Documentação Necessária da equipe de atendimento nas ambulâncias e posto médico:**

**9.2.8.1.** Médico: Número de inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina. Relação dos médicos com respectivos CRM deverá ser entregue a CONTRATANTE 05 dias antes da montagem da feira.

**9.2.8.2.** Enfermeiro e Técnico: Número de Inscrição no COREN – Conselho Regional de Enfermagem; Relação dos enfermeiros e técnicos com respectivos COREN deverá ser entregue a CONTRATANTE 05 dias antes da montagem da feira.

**9.2.8.3.** Motorista-Socorrista: Habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria Ministerial MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta Portaria, devendo possuir, ainda:

**9.2.8.4.** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “D” e possuir curso de especialização em transporte de veículos de emergência dentro de sua validade, de acordo com a legislação em vigor (Resolução nº 789/2020 CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN). A Relação dos motoristas-socorristas com respectivas CNH – Categoria D, deverá ser entregue a CONTRATANTE 05 dias antes da montagem da feira.

**9.3. Saúde Ocupacional (equipe, equipamentos e insumos) – Espaço Colaborador SEBRAE:**

**9.3.1.** Disponibilizar uma Equipe de tecnólogos e/ou técnicos em terapias complementares integrativas habilitados para realização de quick massage/ massagem e reflexologia, para atendimento da equipe interna da feira.

**9.3.2.** Materiais e equipamentos: 10 cadeiras para quick massagem e 08 cadeiras para reflexologia, com todos os insumos necessários para aplicação das atividades, inclusive profissionais.

**9.3.3.** Datas e horários: De 15 a 18/10 das 10h às 20:00h.

**9.3.4.** Serviço: 10 postos para profissionais técnicos habilitados em quick massagem/ massagem x 4 diárias com todos os materiais e insumos.

**9.3.5.** Serviço: 08 postos para profissionais técnicos habilitados em reflexologia x 4 diárias com todos os materiais e insumos.

**10. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO**

**10.1.** A contratada será responsável pelos itens da reunião de encerramento a ser realizada no último dia da realização da feira. O evento será realizado no espaço Colaborador Sebrae no dia 14/10/25 das 21h às 23h.

**10.1.1. Banda musical – APRESENTAÇÃO FINAL REUNIÃO DE ENCERRAMENTO**

**10.1.1.1.** Banda musical profissional com repertório diverso. Com formação mínima de 4(quatro) músicos, 3(três) cantores e equipe técnica;

**10.1.1.2.** A duração da apresentação será de 1 hora;

**10.1.1.3.** Deverá apresentar no mínimo 3 opções de bandas para escolha;

**10.1.1.4.** Caso necessário, apresentar outras opções;

**10.1.1.5.** Prever despesas de deslocamento e alimentação para banda e equipe;

**10.1.1.6.** A montagem e passagem de som deverá ser realizada no mesmo dia da apresentação;

**10.1.1.7.** Período: 1 (um) dia – 14/10;

**10.1.1.8.** Horário estimado: Das 21:00h às 22:00h.

**10.1.1.9.** Todos os equipamentos necessários para a apresentação final da reunião de encerramento, estão especificados no projeto de arquitetura/memorial descritivo do espaço.

**10.2. Buffet – REUNIÃO DE ENCERRAMENTO**

- 10.2.1.** Salgados: 4(quatro) tipos de salgado assado, 1 (um) tipo de bruschetta de mussarela com tomate e orégano e 3 (três) tipos de salgado frito, sempre com opções veganas e vegetarianas, quentes e servidos em rechauds;
- 10.2.2.** Doces: 4(quatro) tipos de doce, sendo: bombinha de chocolate, mini sonhos, mousse de frutas individuais e bolos com cobertura;
- 10.2.3.** Bebidas: 2 tipos de suco de polpa natural de frutas, água (copo de 200 ml), refrigerante (latas de 220 ml) normal e zero (1ª linha). Todas as bebidas deverão ser servidas geladas;
- 10.2.4.** Material: Todos os utensílios necessários para o serviço, como: mesas/bancadas para ilhas, toalhas pretas, jarras de vidro, copos, rechauds, bandejas, guardanapos, gelo, pegadores etc.;
- 10.2.5.** Prestadores de serviços: Equipe completa devidamente uniformizada suficiente para reposição e limpeza;
- 10.2.6.** Serviço: Mínimo de 2 ilhas de bebidas e alimentos;
- 10.2.7.** Local: Espaço Colaborador Sebrae.
- 10.2.8.** A CONTRATADA deverá providenciar na sede do Sebrae degustação com opções para todos os itens dos buffets para que o Sebrae possa provar e validar as opções. Além de apresentar todos os utensílios que serão utilizados no serviço.

## **11. PLANO DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO (materiais e recursos humanos para sinalização e orientação de trânsito - CET)**

- 11.1.** A Contratada será responsável pela contratação do Plano de Operação de Trânsito e locação de materiais e instalação da sinalização emitida pelo CET para o Plano de Operação de Trânsito no local do evento e reserva de vagas do evento:
- 11.1.1.** Contratar o serviço de material de sinalização (cones, cavaletes, faixas) conforme as necessidades do plano de operação de trânsito emitido pela CET para o evento, conforme itens estimados abaixo, devendo ser os quantitativos confirmados pela CONTRATADA junto a CET e arcar com os custos de eventuais diferenças de quantitativo.
- 11.2.** Fornecimento de recursos humanos tipo apoio ao trânsito:
- 11.2.1.** Supervisor 02 (dois) profissionais de trânsito;
- 11.2.2.** Apoiadores ao trânsito 38 (trinta e oito);
- 11.3.** Apresentação de ART do Engenheiro de trânsito e Termo de compromisso dos supervisores e apoiadores.
- 11.4.** Locação de veículos: Duas viaturas 4 rodas e duas viaturas 2 rodas.
- 11.5.** Materiais:
- 11.5.1.** Banner – 32 unidades;
- 11.5.2.** Faixa vinil – 12 unidades;
- 11.5.3.** Rolo de fita zebrada nas cores laranja e branco (Padrão CET) - 06 unidades;
- 11.5.4.** Cones de borracha – 160 unidades;
- 11.5.5.** Cavaletes – 490 unidades;
- 11.5.6.** Cilindros (supercones) – 50 unidades;
- 11.5.7.** Gradis – 580m;
- 11.5.8.** 03 PMV's Painéis de mensagens variáveis – eletrônico
- 11.6.** Reserva de Vagas:
- 11.6.1.** A reserva de vaga e vans (transfers), será montada, administrada, monitorada e operacionalizada pelo organizador do evento, integralmente, desde sua montagem até 1h após a conclusão do evento. Para

tanto deverão providenciar monitores ou apoiadores ao trânsito em dois pontos. O croqui de montagem, dessas reservas de vagas, consta da autorização da CET.

**11.6.2. Materiais para reserva de vagas:**

**11.6.2.1.** Cavaletes;

**11.6.2.2.** Rolo de fita zebra nas cores laranja e branco (Padrão CET);

**11.6.3.** Os responsáveis deverão fazer a manutenção constante no material distribuído nas vias, repondo eventuais perdas que venham ocorrer ao longo dos dias de evento, acompanhando diariamente.

**11.6.4.** Após o encerramento do último dia do evento, os materiais deverão ser retirados a partir 22h00, sem deixar danos ou vestígios de sua utilização na via pública.

**12. LICENÇAS, ALVARÁS E TAXAS DE SERVIÇOS**

**12.1. Serviço de assessoria e despachante**

**12.1.1.** A CONTRATADA deverá instruir o processo de solicitação do Alvará Temporário, com a emissão dos seguintes documentos gerais;

**12.1.2.** Preenchimento do Requerimento-padrão;

**12.1.3.** Memorial Descritivo do evento contendo: identificação do objetivo; datas da realização e horários (início e término), público estimado, endereço completo do imóvel ou identificação do logradouro, descrição das estruturas a serem montadas e dos equipamentos a serem instalados e descrição da organização da segurança;

**12.1.4.** Cálculo capacidade da lotação ou estimativa de público e das condições de escoamento do público, assinado por profissional habilitado, de acordo com as características do evento, observada a Portaria nº 14/SEHAB-G de 1º de outubro de 1996 ou norma que venha a sucedê-la; assim como Anexo 17 do Decreto 32.329/92 ou outra regulamentação que venha a substituir;

**12.2. Pecas Gráficas:**

**12.2.1.** Dimensionamento e Cálculos referentes à sanitários, estacionamentos de veículos e acesso às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e controle de ruídos conforme a legislação pertinente e exigida para eventos temporários.

**12.2.2.** Atestados Técnicos ou Termos de Compromisso Técnico, referente a segurança contra incêndio e pânico do local e estruturas, bem como a incomodidade e acessibilidade;

**12.2.3.** Termo de Permissão de Uso (TPU) – contato SP-Expo;

**12.2.4.** Ofício protocolado perante a Polícia Militar do Estado de São Paulo;

**12.2.5.** Ofício expedido pelo GPAE – Grupo de Planejamento e Ações Estratégicas para Eventos e Eventos em Massa;

**12.2.6.** Ofício protocolado junto ao COVISA (Coordenação de Vigilância em Saúde);

**12.2.7.** Vara da Infância e juventude;

**12.2.8.** Demais Ofícios e protocolos caso necessários para a realização do evento;

**12.2.9.** Anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET;

**12.2.10.** A CONTRATADA deverá calcular e emitir todas as guias para pagamento de taxas e obtenção de licenças e alvará relativos à realização do evento com no mínimo 5 dias uteis do seu vencimento. Os pagamentos serão de responsabilidade do SEBRAE-SP.

**12.3. Relação das taxas a serem pagas pela CONTRATADA e reembolsadas pelo SEBRAE-SP:**

**12.3.1.** Taxa de fiscalização de estabelecimento (TFE) – cod. 34.932 – Exposições, Feiras e demais atividades exercidas em caráter provisório, em período de até 5 dias. Recolhimento por quantidade de estandes e por dias de realização do evento;

- 12.3.2.** Taxa de fiscalização de anúncios (TFA) – cod. 90.042 – Anúncios veiculados no interior de Feiras e Exposições, com prazo de exposição de até 60 dias. Recolhimento por quantidade de estandes, caso essa taxa seja revalidada;
- 12.3.3.** Taxa de fiscalização de anúncios (TFA) – cod .97.110 – Folhetos ou programas impressos em qualquer material com mensagens veiculadas, distribuídos por qualquer meio. Recolhimento por quantidade de estandes - caso essa taxa seja revalidada;
- 12.3.4.** Taxas Públicas Referentes à Análise (Lotação e das Condições de Segurança) e Recepção de Documentos para Autuação;
- 12.3.5.** Taxa de escritório central de arrecadação e distribuição – ECAD;
- 12.3.6.** Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CMPMESP), certificando que, durante a vistoria, a edificação possui as condições de segurança contra incêndio (É um conjunto de medidas estruturais, técnicas e organizacionais integradas para garantir a edificação um nível ótimo de proteção no segmento de segurança contra incêndios e pânico);
- 12.3.7.** Anuência e Taxas relativas aos serviços da Companhia de Engenharia de Trânsito, conforme previsto na legislação municipal;
- 12.3.8.** Taxa da CET para autorização de reserva de vagas de vans, em duas estações de metrô.
- 12.3.9.** Taxas, instituídas por lei, que venham surgir para a realização de evento temporário, que não tenham sido mencionadas, deverão ser informadas pela CONTRATADA, que deverá providenciar em tempo hábil todos os trâmites necessários para emissão de guia de pagamento em nome da SEBRAE-SP mediante autorização prévia;
- 12.3.10.** As taxas previstas neste item serão reembolsadas pelo SEBRAE-SP e a CONTRATADA deverá apresentar a memória de cálculo dos quantitativos e os valores/boletos 7 (sete) dias antes do vencimento.
- 12.3.11.** As taxas e emolumentos serão atualizados anualmente conforme determinação dos órgãos públicos.

### **13. FRETE DE MATERIAIS**

- 13.1.** Deverão ser providenciados veículos utilitários Tipo VUC baú fechado de médio porte, com motorista devidamente habilitado, para o traslado de materiais em geral para a feira (LOCAL INDICADO PELO SEBRAE-SP/FEIRA/ LOCAL INDICADO PELO SEBRAE-SP), durante todo o período de montagem, evento e desmontagem.
- 13.2.** Os fretes sairão principalmente da Sede do SEBRAE-SP para o EXPO São Paulo, podendo ocorrer também na região metropolitana de São Paulo, alcançando uma quilometragem estimada de 240 Km durante todo período de realização da feira.
- 13.3.** A comprovação da quilometragem efetivamente rodada deverá ser feita por meio de Google Maps ou outro sistema que permita tal aferição.
- 13.4.** É de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os materiais que sobram nos estandes da feira e a respectiva entrega na Sede do SEBRAE-SP (Rua Vergueiro, 1117), em data a ser agendada após a feira.
- 13.5.** Quantidade estimada: 100 quilômetros
- 13.6.** A CONTRATADA deverá realizar a carga e descarga dos materiais nos locais destinados pelo SEBRAE-SP.

### **14. CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO (CFTV)**

- 14.1.** Considerar que a empresa de CFTV esteja integrada com a equipe de segurança para agir de forma preventiva, comunicar os órgãos competentes imediatamente e fazer as devidas orientações e acompanhamento dos sinistros para emissão de boletim de ocorrência e dar o devido atendimento ao expositor.
- 14.2.** A CONTRATADA deverá prever junto a empresa contratada de CFTV a disponibilização de placas com aviso "Área filmada. As imagens são monitoradas para maior segurança dos participantes. A gravação será mantida pelo prazo de 60 dias. Empresa Responsável pelo CFTV da FE 2025: (colocar nome da empresa que prestará serviço de CFTV). Para mais informações: (colocar contato da empresa que prestará o serviço de CFTV).
- 14.3.** A CONTRATADA deve definir protocolo legal de atendimento ao Expositor/Visitante que se dirigir a sala de CFTV para identificação das imagens em caso de sinistro.
- 14.4.** Descrição geral dos serviços:
- 14.5.** Fornecimento de serviço de monitoramento de segurança prevendo a instalação e operação de sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) que compreende a seguinte infraestrutura: câmeras, equipamento de controle e gravação, software, licenças e acessórios se necessários, bem como manutenção, operação das câmeras, desmontagem e suporte técnico destinados ao monitoramento e gravação de imagens do evento "FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025, conforme abaixo:
- 14.6.** Visita Técnica:
- 14.7.** Realizar obrigatoriamente visitas técnicas ao local do evento, a fim de melhor definir o plano de instalação das câmeras do circuito Fechado de TV;
- 14.8.** Poderá ser determinada a obrigatoriedade de visitas técnicas complementares ao local do evento (quantas forem necessárias) e/ou reuniões técnicas para o planejamento do serviço agendadas previamente.
- 14.9. Detalhamento dos serviços:**
- 14.9.1.** Compreende o fornecimento, instalação e desmontagem das seguintes soluções, em caráter temporário: Sistema de CFTV contemplando: 60 câmeras coloridas, sendo 50 câmeras fixas (do tipo infravermelho) e 15 câmeras móveis (do tipo speed dome), incluindo as respectivas caixas de proteção e fontes;
- 14.9.2.** A CONTRATADA deverá apresentar o plano de instalação das câmeras na planta geral do evento, seguindo os requisitos abaixo, para monitoramento durante os 5 dias (1 de montagem/decoração e 4 de realização):
- 14.9.3.** Monitoramento durante 1 dia de decoração e 4 dias de realização do evento: considerar 24h de gravações ininterruptas durante todo período;
- 14.9.4.** Câmeras fixas nas Catracas e Acessos de Serviço;
- 14.9.5.** Câmeras fixas nos Portões da feira;
- 14.9.6.** Câmeras fixas na Imprensa;
- 14.9.7.** Equipamentos com função de controle e visualização das imagens capturadas pelas câmeras do sistema, a ser instalado em sala situada próximo as câmeras de entrada, onde será a base para o monitoramento e gravação das imagens;
- 14.9.8.** Infraestrutura necessária para a interligação e funcionamento de todos os equipamentos instalados, nas quantidades especificadas;
- 14.9.9.** Software de gerenciamento, controle e gravação das imagens capturadas;
- 14.9.10.** Requisitos técnicos – especificações mínimas:
- 14.9.11.** Câmeras Fixas e Móveis: As câmeras devem ser coloridas, empregar tecnologia digital e operar preferencialmente no padrão NTSC.
- 14.9.12.** Elas deverão possuir autoproteção contra intempéries, estarem protegidas contra roubo e vandalismo e estarem acondicionadas em carcaças protetoras, bem como dispor de dispositivo que sinalize e identifique remotamente sua desconexão do cabo de sinal de vídeo.

**14.10. Câmeras Fixas:**

**14.10.1.** As câmeras fixas devem ser do tipo infrared (Infravermelho), com ajuste day-night (função converter modo preto e branco em baixa luminosidade) automático;

**14.10.2.** Sensor CCD 1/4" ou 1/3";

**14.10.3.** Padrão NTSC/PAL ou NTSC (opção de escolha da CONTRATADA);

**14.10.4.** Resolução 420 linhas (horizontal);

**14.10.5.** Iluminação mínima: 0lux;

**14.10.6.** Lente 3,6mm;

**14.10.7.** Compensação de branco: automático;

**14.10.8.** Compensação de luz de fundo (BLC): automático;

**14.10.9.** Led Infravermelho com alcance mínimo de 25m;

**14.10.10.** Com suporte e Fonte de alimentação elétrica.

**14.11. Câmera Móvel (Speed Dome):**

**14.11.1.** A câmera móvel deve ser do tipo speed dome, deve possuir pré-posicionamento temporizado e programável, de forma que toda vez que não esteja sendo comandada, faça varreduras a cada intervalo de tempo, automaticamente;

**14.11.2.** Ela deve apresentar características mínimas de:

**14.11.3.** Alcance de pan: 360° contínuos; (giro horizontal);

**14.11.4.** Alcance de tilt: 0° a 90°; (giro vertical);

**14.11.5.** Sensor CCD 1/4" ou 1/3";

**14.11.6.** Padrão NTSC/PAL ou NTSC (opção de escolha da CONTRATADA);

**14.11.7.** Resolução mínima: 480 linhas;

**14.11.8.** Lentes: 20x zoom óptico;

**14.11.9.** Zoom digital;

**14.11.10.** Iluminação mínima: 0,1lux;

**14.11.11.** Balanço de branco: Auto;

**14.11.12.** Suporte para programação de até 04 posicionamentos automáticos.

**14.12. Mesa Controladora:**

**14.12.1.** Funções: Controla movimento das câmeras: vertical, horizontal, zoom, íris, foco e parâmetros;

**14.12.2.** Alcance de comando: até 1.200 metros;

**14.12.3.** Tela LCD para visualização dos comandos;

**14.12.4.** Joystick;

**14.12.5.** Disponibilizar todos os equipamentos, cabeamento e equipamentos auxiliares para a instalação.

**14.13. Servidor de Vídeo – Central de monitoramento:**

**14.13.1.** O sistema de CFTV deverá ser gerenciado/gravado/transmitido por softwares de captura aplicável ao hardware utilizado, nas seguintes especificações:

**14.13.2.** Visualização: 04 Monitores de plasma, LCD ou Led 42";

**14.13.3.** Deve haver a possibilidade de programação para visualização das imagens em tela cheia ou em conjuntos de até 10 câmeras por monitor;

**14.13.4.** A CONTRATADA deverá providenciar a estrutura necessária para fixar as TVs, todos os equipamentos dentro da Central de monitoramento e as câmeras no pavilhão;

**14.13.5.** O sistema deve realizar a visualização simultânea das imagens capturadas, com resolução mínima de 640 x 480 pixels com no mínimo 15 quadros por segundo em cada câmera;

**14.13.6.** O sistema deve gerar e exportar arquivos em padrões de compressão de vídeo e imagem abertos (MPEG, MPEG4, AVI, JPEG, FLV, MOV, GIF, PNG, TIFF);

**14.13.7.** Devem possuir recursos de busca de imagens mediante o fornecimento de ano, mês, dia, hora, minuto e segundo, sem interromper a gravação;



- 14.13.8.** O agrupamento das imagens deve seguir orientação da equipe de produção da SEBRAE-SP;
- 14.13.9.** **IMPORTANTE:** As imagens devem ser transmitidas simultaneamente para outra central de controle, com backup.

**14.14. Gravação:**

**14.14.1.** Gravação do sistema de CFTV deverá ser feita por equipamento tipo **DVR** dedicado ou computador (opção de escolha da Contratada), com memória em disco rígido, ou ainda no formato **NVR**, com os seguintes padrões:

**14.14.2.** As imagens devem ser gravadas em Disco Rígido (HD), fornecido pela CONTRATADA, com capacidade suficiente para gravação sem necessidade da troca dos discos durante o período diário de operação do sistema.

**14.14.3.** Deve ser utilizado padrão de gravação em RAID1 (Sistema de Redundância de Discos Independentes);

**14.14.4.** Não deve ser realizado qualquer leitura biométrica ou de reconhecimento facial.

**14.14.5.** As mídias utilizadas para gravação (HD) deverão ser entregues, em definitivo, ao SEBRAE-SP, com protocolo até 15 dias após a realização da feira. O material deve ser gravado em formato aberto (AVI, MPEG, WMA ou outro) que não necessite de software específico para visualização.

**14.14.6.** Nos arquivos gravados deve haver marcação de ano, mês, dia, hora e minuto.

**14.14.7.** Após a entrega da gravação para o SEBRAE-SP, a CONTRATADA deverá excluir de todos os seus ambientes qualquer gravação do evento.

**14.15. Acessórios:**

**14.15.1.** Todo o cabeamento de sinal e de energia deve ser fornecido pela contratada. A instalação das tomadas de AC (energia elétrica) será feita por conta da contratada, e os pontos de energia disponíveis para a instalação serão indicados pela equipe de produção do SEBRAE-SP. Todos os conectores, controladora de Speed-Dome, e demais acessórios para o funcionamento do sistema deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

**14.15.2.** Todos os equipamentos devem ser providos dos acessórios (suportes, adaptadores, canaletas, plugues, eventual blindagem e fixadores) necessários para instalação e funcionamento;

**14.15.3.** O cabeamento deve ser passado em locais e alturas que não atrapalhem ou sofram interferência do trânsito de veículos ou pedestres, para a sua execução é responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de materiais (presilhas de nylon, passa-cabos) e equipamentos (escadas, guindaste);

**14.15.4.** Toda a estrutura necessária para a instalação das câmeras, da central de monitoramento e para o perfeito funcionamento do sistema de CFTV é de responsabilidade da CONTRATADA.

**14.16. Equipe técnica:**

**14.16.1.** Durante o período de monitoramento devem estar presentes pelo menos 02 técnicos, responsáveis pelos equipamentos, para correção, em no máximo 10 minutos da notificação do SEBRAE-SP, de qualquer ocorrência.

**14.16.2.** Assim, as equipes escaladas devem seguir escalas de revezamento, nos termos da legislação trabalhista, a fim de atender o período solicitado em sua integralidade. Os trabalhadores que estarão na cabine de monitoramento, como posto central, poderão sair para eventuais manutenções, caso seja solicitado pelo SEBRAE-SP e devem realizar o revezamento nos horários de almoço e jantar com alternância de equipes no período noturno.

**15. SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CÍVEL E ACIDENTES PESSOAIS para a Feira do Empreendedor – estimativa de 110.000 visitantes no período de 4 dias de evento**

**15.1. Seguro obrigatório Responsabilidade Cível:**

**15.1.1.** Instalação, montagem e desmontagem: cobertura mínima: R\$ 500 mil por pavilhão;

- 15.1.2. Fornecimento de bebidas e comestíveis: cobertura mínima: R\$ 200 mil;
- 15.1.3. Danos móveis: cobertura mínima: R\$ 500 mil;
- 15.1.4. Dano ao conteúdo local e risco: cobertura mínima: R\$ 3,0 milhões;
- 15.1.5. Equipamentos eletrônicos utilizados na feira como televisores, notebooks, totens, painéis de LED, óculos 3D: cobertura mínima: R\$ 300 mil;
- 15.1.6. Objetos e equipamentos em exposição dos clientes sem garantia de transporte: cobertura mínima: R\$ 250mil;
- 15.1.7. Danos morais: cobertura mínima: R\$ 200 mil.
- 15.1.8. Seguro Acidentes Pessoais: Para um fluxo de 20 mil pessoas/dia:
- 15.1.9. Morte: cobertura mínima: R\$ 50 mil;
- 15.1.10. Invalidez: cobertura mínima R\$ 20 mil;
- 15.1.11. Despesas médicas, hospitalares e odontológicas: cobertura mínima: R\$ 10.000,00.
- 15.2. O pagamento do seguro será de responsabilidade da CONTRATADA, figurando como beneficiário o SEBRAE-SP. A CONTRATADA deverá apresentar as propostas para a devida conferência e aprovação da equipe técnica do SEBRAE-SP.
- 15.3. Quantidade: 01 - Serviço para todo o período do evento.
- 15.4. **Vistoria de Recebimento e Entrega dos Pavilhões**
- 15.4.1. A CONTRATADA será responsável por acompanhar a vistoria de recebimento e entrega dos pavilhões, devendo registrar por meio de vídeos e fotos todos os espaços locados tanto no recebimento como na entrega, estando presente durante tal incumbência um representante do SEBRAE-SP.
- 15.4.2. O seguro será reembolsado pelo SEBRAE-SP e a CONTRATADA deverá apresentar a apólice e o pagamento na prestação de contas da feira.

## **16. SERVIÇO DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDOR - EQUIPE MÍNIMA**

- 16.1. A contratada deverá realizar a gestão de todos os serviços e atividades previstos neste termo compreendendo a gestão de todos os serviços, instalação e funcionamento dos diversos equipamentos, acompanhamento de montagem e mão de obra.
- 16.2. **Da Equipe de Acompanhamento e Gestão da CONTRATADA**
- 16.2.1. A CONTRATADA deverá dispor de profissional para realizar as vistorias necessárias para o recebimento e proceder à respectiva devolução dos pavilhões, banheiros e demais áreas, nas mesmas condições em que foram recebidas, com o acompanhamento e validação do responsável pelo Espaço.
- 16.2.2. O profissional deverá acompanhar as fases de montagem e desmontagem da feira, garantindo a entrega dos pavilhões e áreas comuns desocupados e limpos.
- 16.2.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica para a prestação dos serviços de acordo com às exigências deste instrumento, dentro dos prazos requeridos.
- 16.2.4. A CONTRATADA deverá acompanhar a entrega formal (aceite) da Feira do Empreendedor pela MONTADORA na forma de uma visita guiada entre as equipes técnicas responsáveis da MONTADORA e os gestores da Feira do Empreendedor, designados pela CONTRATANTE para a visita guiada.
- 16.2.5. Fixar nos estandes e áreas afins Adesivos De Sinalização Atenção Se Beber Não Dirija! Os adesivos são fornecidos pelo Sebrae-SP.
- 16.2.6. Fixar nos estandes e áreas afins Adesivos De Sinalização Proibida Venda de Bebida Alcoólica para Menores. Os adesivos são fornecidos pelo Sebrae-SP.
- 16.2.7. Fixar adesivos nos banheiros e áreas afins Placa de orientação – não se cale. Os adesivos são fornecidos pelo Sebrae-SP.
- 16.2.8. Com base no histórico dos serviços, a equipe técnica mínima deverá ser composta por:

- 16.2.9.** Quantidade mínima estimada: 01 Gerente  
01 Coordenador
- 16.3.** A contratada deverá apresentar as listas de presença assinadas por todos os profissionais.
- 16.4. Da Equipe de Acompanhamento e Gestão da Mão de obra**
- 16.4.1.** A CONTRATADA deverá realizar a gestão dos serviços de mão de obra de recepcionistas, limpeza, segurança, brigadistas, cerimonial, profissionais de buffets, posto médico e traslado.
- 16.4.2.** Será de responsabilidade da CONTRATADA fiscalizar o cumprimento dos horários de trabalho, troca de período e presença dos profissionais para que as mesmas estejam exercendo e cumprindo seus horários, funções e entregas conforme o estabelecido em seus contratos.
- 16.4.3.** Sempre que necessário a CONTRATADA deverá realizar a substituição de profissionais de mão de obra que não atenda aos requisitos do trabalho a ser realizado.
- 16.4.4.** Equipe Mínima: estimada: 05 Supervisores
- 16.4.5.** Deverá a CONTRATADA a qualquer momento comprovar o trabalho dos profissionais apresentando à CONTRATANTE as listas de presença de todos os profissionais de mão de obra.
- 16.5. Técnico de audiovisual**
- 16.5.1.** A CONTRATADA deverá dispor de equipe técnica para manutenção dos equipamentos de audiovisual painel de LED, vídeo wall, caixas de som, mesas de som, microfones, TVs, entre outros equipamentos que constam deste termo).
- 16.6. Produtor de Eventos**
- 16.6.1.** A CONTRATADA deverá dispor de profissionais de produção de eventos, com experiência em montagem de feiras para acompanhar a montagem dos stands dos expositores, patrocinadores e ações de merchandising. Deverá realizar as interlocuções com os fornecedores da feira, a fim de solucionar as necessidades e orientar os expositores e patrocinadores;
- 16.6.2.** Os Produtores ficarão alocados na Base Sebrae e deverão atender exclusivamente ao SEBRAE-SP.

## **17. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MÍNIMA**

### **17.1. GERENTE DE EVENTOS**

- 17.1.1.** Acompanhar a execução do cronograma de todas as atividades previstas nesse termo promovendo entendimentos com todos os diversos fornecedores envolvidos para desenvolvimento do evento. Atuação durante todo o período do contrato.
- 17.1.2.** Manter os supervisores informados sobre o desenvolvimento das atividades.
- 17.1.3.** Formular e propor ao SEBRAE-SP, alternativas para o bom andamento do evento.
- 17.1.4.** Atender aos órgãos governamentais fiscalizadores apresentando toda a documentação de despachante exigida.

### **17.2. COORDENADOR**

- 17.2.1.** Coordenação de todas as fases do evento.
- 17.2.2.** Interface com as equipes das empresas contratadas pelo SEBRAE-SP para o bom andamento do evento.
- 17.2.3.** Acompanhar a execução dos cronogramas dos serviços.

### **17.3. SUPERVISORES**

**17.3.1.** Supervisionar as atividades desenvolvidas pelas equipes de recepcionistas, segurança, limpeza, atendimento médico, brigada de incêndio, vans para que as mesmas estejam exercendo e cumprindo seus horários, funções e entregas conforme o estabelecido em seus contratos.

**17.3.2.** Os profissionais deverão utilizar-se de ferramentas próprias de trabalho, tais como notebook com acesso à internet, fixa e móvel, celulares e/ou rádios, máquinas fotográficas digitais e demais ferramentas necessárias para facilitar todo o atendimento ao SEBRAE-SP, fornecedores, expositores e a quem for preciso para o bom andamento dos trabalhos.

**17.3.3.** Supervisionar a reposição de peças e equipamentos, recebimentos dos equipamentos e acessórios que se fizerem necessário.

**17.3.4.** O profissional deverá solicitar de imediato, sempre que exigido pelo SEBRAE-SP, a reposição de equipamentos que estejam comprometendo o bom funcionamento do evento.

**17.3.5.** Acompanhar todas as fases do evento, inclusive a montagem, realização e desmontagem.

#### **17.4. TÉCNICO DE AUDIOVISUAL E ILUMINAÇÃO CÊNICA**

**17.4.1.** Os painéis deverão ser instalados e a empresa CONTRATADA deverá manter durante toda execução do evento equipe técnica para ajustes nos equipamentos, substituição entre outros serviços de manutenção necessários. Os profissionais deverão estar presente durante a manutenção dos equipamentos e durante todo o período da feira;

**17.4.2.** As listas de presença deverão ser assinadas diariamente.

#### **17.5. PRODUTORES DE EVENTOS (atendimento exclusivo ao SEBRAE-SP)**

**17.5.1.** Acompanhar cronogramas e planos operacionais de montagem e realização da feira.

**17.5.2.** Fiscalizar os serviços de montagem dos estandes (montagem das estruturas, adequação de energia, ajustes de estandes, limpeza e praça de alimentação).

**17.5.3.** Realizar interlocução com montadora, organizadora e representantes do pavilhão para solução de questões relativas à montagem, energia, comunicação visual e estrutura dos estandes;

**17.5.4.** Controlar acesso ao lounge VIP; apoio aos palestrantes, expositores e patrocinadores;

**17.5.5.** Supervisionar montagem de estandes e dar o atendimento adequado ao expositor e patrocinador.

**17.5.6.** Atuar como ponto focal entre equipe interna, expositores e parceiros.

**17.5.7.** Garantir o cumprimento de normas técnicas, de segurança e de qualidade das entregas dos estandes.

**17.5.8.** Produzir relatórios fotográficos dos estandes e ações de merchandising.

#### **17.6. EQUIPE - CONDIÇÕES GERAIS**

**17.6.1.** Apresentar em até 05 (cinco) dias úteis antes do evento os documentos relativos aos profissionais da equipe mínima:

**17.6.2.** Relação nominal dos profissionais.

**17.6.3.** Telefone dos profissionais.

**17.6.4.** A CONTRATADA deve substituir, sempre que solicitado pelo SEBRAE-SP, qualquer empregado ou contratado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse do SEBRAE-SP.



**17.6.5.** Os profissionais indicados integrantes da equipe deverão obrigatoriamente participar das atividades realizadas pela empresa licitante. Não serão permitidas substituições de profissionais, senão por motivo justificado e aceito pelo SEBRAE-SP.

**17.6.6.** Todos os profissionais deverão apresentar-se uniformizados e identificados com crachá contendo nome e função da atividade.

**17.6.7.** Todos os profissionais deverão estar uniformizados, cujo modelo deverá ser aprovado pelo SEBRAE-SP. O uniforme a ser fornecido pela CONTRATADA deverá ser padronizado para todos os envolvidos, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual.

**17.6.8.** Para o atendimento preferencial, o uniforme deve ser diferenciado por cor.

**17.6.9.** A CONTRATADA deverá instruir os profissionais vinculados ao contrato quanto às necessidades de cumprir as Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio, uso de equipamentos de EPI, capacetes durante o período de montagem do evento.

**17.6.10.** A CONTRATADA deverá providenciar treinamentos necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.

**17.6.11.** Todos os profissionais envolvidos no evento deverão se apresentar com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência ao início do evento, já uniformizados.

**17.6.12.** O uso de celular não será permitido durante o evento, excepcionalmente será tolerado para casos de urgência desde que autorizados pelo coordenador, supervisor ou responsável designado pela CONTRATADA.

**17.6.13.** A CONTRATADA deverá entregar lista de presença devidamente assinada por dia e por cada profissional, a carga horária de cada contratado deverá seguir as leis trabalhistas, cabendo a CONTRATADA apresentar a lista de presença com clareza de todos os postos de trabalho e seguindo as escalas pré-estabelecidas anteriormente.

## **18. REEMBOLSO DE TAXAS E SEGURO**

**18.1.** O valor destinado ao reembolso de despesas estimado será até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**18.1.1.** Os serviços previstos de reembolso pelo SEBRAE-SP são: item 15 Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Acidentes Pessoais, que será pago por meio de prestação de contas e valor da apólice, e no item 12 as taxas e licenças públicas, devendo a CONTRATADA apresentar a memória de cálculo das taxas e os valores/boletos 7 (sete) dias antes do vencimento.

## **19. DO CRONOGRAMA**

**19.1.** A CONTRATADA deverá entregar a completa de instalação, manutenção e posterior retirada dos itens de equipamentos e acessórios, paisagismo e fornecimento de equipe técnica.

**19.2.** O espaço Base SEBRAE que iniciará suas atividades durante o período de montagem, deverá ser entregue equipado, na data do cronograma de entrega.

**19.3.** A CONTRATADA deverá cumprir o cronograma de entrega dos equipamentos distribuídos nas datas e horários como previstos no quadro abaixo, apresentando detalhamento contendo os serviços que compõem a entrega completa de instalação, manutenção e posterior retirada dos itens de equipamentos e acessórios, paisagismo e equipe técnica com os respectivos prazos.

**19.4.** O pavilhão estará disponível para a montagem por 24 horas por dia de montagem.

## 19.5. CRONOGRAMA

| ESPAÇOS                                                                                     | DATA DE ENTREGA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Locação do Pavilhão - período total                                                         | 08 - 20/10/2025 |
| Montagem total da Feira - período de 24h / encerramento 14/10 - 10h                         | 08 - 14/10/2025 |
| Realização do Evento - 08h às 20h                                                           | 15 - 18/10/2025 |
| Desmontagem dos equipamentos - 18 de outubro (após às 22h) até 20 de outubro de 2025 às 20h | 18 - 20/10/2025 |
| Caminhões poderão acessar as DOCAS a partir das 22h                                         | 18/10/2025      |
| Equipamentos Base SEBRAE - instalados até 16h                                               | 08/10/2025      |
| Aéreo (equipamentos) - instalados até 16h                                                   | 08/10/2025      |
| Vistoria de recebimento (pavilhões de 3 a 8 e banheiros)                                    | 08/10/2025      |
| Painel de LED - instalados até 16h                                                          | 13/10/2025      |
| Instalação do sistema CFTV - até 16h                                                        | 13/10/2025      |
| Paisagismo - instalação até 22h                                                             | 13/10/2025      |
| Equipamentos (menor porte) - instalados até 22h                                             | 13/10/2025      |
| Testes de equipamentos - a partir das 10h                                                   | 14/10/2025      |
| Teste de energia - às 10h                                                                   | 14/10/2025      |
| Treinamento de recepcionistas e “posso ajudar” (SEBRAE) - 08h às 14h                        | 14/10/2025      |
| Entrega de licenças, alvará, ofício, plano de trânsito                                      | 14/10/2025      |
| Equipamentos (instalados e testados) para o <b>evento de abertura</b> da feira - até 20 h   | 14/10/2025      |
| Iluminação cênica da <b>reunião de encerramento</b> (instalada e testada) - até 19h         | 18/10/2025      |
| Vistoria de entrega (pavilhões de 3 a 8 e banheiros)                                        | 19 e 20/10/2025 |
| Mão-de-obra especializada - ocupação dos postos de acordo com diárias previstas             | 08-20/10/2025   |

## 20. DO CREDENCIAMENTO E CONTROLE DE ACESSO DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

**20.1.** Os prestadores de serviços de segurança, brigadistas, carregadores, limpeza, recepcionistas, equipe de operação de iluminação, equipamentos e mídia desk deverão comparecer ao local no horário

previamente agendado para a troca de período, a fim de assumirem seus respectivos postos. A Organizadora será responsável por realizar o credenciamento prévio de todos os profissionais, utilizando o link do sistema que será disponibilizado pelo SEBRAE-SP.

**20.2.** O acesso dos profissionais deverá ocorrer exclusivamente pelo Portão nº 19 do pavilhão de exposições. No local, os profissionais deverão imprimir sua credencial no Mini CAEX, sendo obrigatório o porte da mesma durante todo o período do evento. A credencial emitida no primeiro dia de atividade terá validade para todos os dias subsequentes de prestação de serviço.

**20.3.** Ao lado do Mini CAEX, a CONTRATADA deverá se manter em uma mesa de apoio, onde será disponibilizada a lista de presença. Esta lista deverá ser assinada pelos profissionais no momento do credenciamento, sempre na presença de um representante da CONTRATANTE. Ressalta-se que, além da leitura da credencial no sistema de credenciamento, a assinatura na lista de presença física é imprescindível em todos os dias da prestação de serviços (montagem, realização e desmontagem), inclusive considerando que a instalação e operacionalização do Mini CAEX no primeiro dia ocorrerá em horário bastante antecipado, podendo haver eventuais contratemplos técnicos.

**20.4.** Será concedida uma tolerância máxima de até 1 (uma) hora para o atraso na entrada dos profissionais. Após esse período, não será permitido o acesso ao pavilhão. A lista de presença será recolhida pelo CONTRATANTE imediatamente após o encerramento do horário de tolerância com assinatura da CONTRATADA.

**20.5.** A CONTRATADA também será responsável pelo fornecimento de mão de obra e equipamentos adicionais aos expositores e patrocinadores, mediante prévio credenciamento desses profissionais, vinculando-os à respectiva empresa contratante. O procedimento de credenciamento seguirá o mesmo fluxo: apresentação no Mini CAEX, impressão da credencial com a identificação da empresa contratante e assinatura da lista de presença, obedecendo igualmente a tolerância máxima de até 1 (uma) hora.

**20.6.** A carga horária registrada no sistema de credenciamento será considerada como documento oficial para fins de prestação de contas, servindo como validador do quantitativo de profissionais alocados, do respectivo período e do horário efetivamente trabalhado.

## **21. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**21.1.** As atividades terão início somente após reunião de briefing, realizada no SEBRAE-SP, para esclarecimentos, orientações, definição de cronograma de execução, sendo a mesma agendada por mensagem eletrônica e com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

**21.2.** Após a reunião, a CONTRATADA terá dois dias úteis para apresentar o planejamento, que deverá conter cronograma de execução do evento (contendo todas as ações e prazos, para validação do SEBRAE-SP).

**21.3.** A CONTRATADA deverá realizar obrigatoriamente visitas técnicas ao local do evento, a qual deverá ocorrer em data pré-determinada pelo SEBRAE-SP, que será comunicada com até 2 (dois) dias úteis de antecedência.

**21.4.** Poderá ser determinada a obrigatoriedade de visitas técnicas complementares ao local (quantas forem necessárias) para a execução do evento.

**21.5.** A CONTRATADA deverá participar de todas as reuniões técnicas presenciais convocadas pelo SEBRAE-SP, quantas forem necessárias, para a execução do evento.

**21.6.** Na reunião final de alinhamento que antecede a realização do evento, em data pré-determinada pelo SEBRAE-SP, que será comunicada com até 1 (um) dias úteis de antecedência, a CONTRATADA deverá:

**21.7.** Apresentar o cronograma de entrega dos materiais com previsão de data;

**21.8.** Apresentar escala com distribuição de atribuições da equipe da CONTRATADA.



## **22. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**22.1.** A execução dos serviços será acompanhada pelo SEBRAE-SP durante toda a vigência contratual. Os materiais e documentos entregues deverão ser aprovados pelo SEBRAE-SP antes do faturamento que se dará 30 dias após a comprovação da execução dos serviços.

**22.2.** O SEBRAE-SP se reserva o direito de fiscalizar os serviços executados junto a CONTRATADA ou seus Subcontratados, conforme sua necessidade e conveniência, ficando a CONTRATADA obrigada a passar todas as orientações e posicionamentos a eles referentes, sempre que solicitado.

**22.3.** Quando solicitado, a CONTRATADA deverá fornecer ao SEBRAE-SP relatórios referentes aos serviços executados.

**22.4.** Os relatórios serão definidos em conjunto com a equipe técnica do SEBRAE-SP e poderão sofrer atualizações na medida em que o nível de controle dos serviços prestados se torne necessário, sem custo adicional para o SEBRAE-SP.

## **23. DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGÁVEL**

**23.1.** A CONTRATADA deverá entregar a documentação abaixo especificada, assim como a documentação específica de cada item, a fim de que seja analisada pelo SEBRAE-SP:

**23.2.** Relatório de briefing do evento.

**23.3.** Check-list dos serviços executados na Feira, acrescido de fotografias impressas dos itens contratados neste instrumento, com o de acordo do gestor.

**23.4.** Quando o serviço for através de recursos humanos, apresentação da lista de presença assinada dos profissionais que trabalharam na Feira.

**23.5.** Planilha de previsto x realizado dos itens e valores dos serviços, com o DE ACORDO do gestor.

**23.6.** Os documentos relativos à habilitação da CONTRATADA deverão ser mantidos regulares e vigentes durante toda a execução do contrato.

**23.7.** O SEBRAE-SP poderá exigir os documentos supramencionados a qualquer momento, para conferência das condições necessárias à manutenção da adequada prestação de serviços.

## **24. ESTIMATIVAS**

**24.1.** As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, não estando o SEBRAE-SP obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o SEBRAE-SP se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

**24.2.** A CONTRATADA terá direito somente ao pagamento em contraprestação aos serviços e às quantidades efetivamente prestadas/entregues, o que será comprovado através das entregas efetuadas pela CONTRATADA e aprovados pelo SEBRAE-SP.

## **25. SUBCONTRATAÇÃO**

**25.1.** É permitida a subcontratação parcial do objeto contratual, até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor total do contrato, desde que obrigatoriamente, os 5% (cinco por cento) remanescentes correspondam à execução direta, pela própria CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

- 25.1.1.** É vedada a subcontratação integral do objeto contratual ou da integralidade da parcela principal da obrigação, qual seja, a coordenação, gestão e responsabilidade técnica, que constitui o núcleo essencial da prestação de serviço;
- 25.1.1.1.** Poderão ser subcontratadas, mediante prévia autorização do Sebrae-SP, as seguintes parcelas do objeto:
- 25.1.1.2.** Locação de equipamentos;
- 25.1.1.2.1.** Prestação de serviços de mão de obra de seguranças, recepcionistas, brigadistas, limpeza e serviços de buffet;
- 25.1.1.2.2.** Gestão de Posto médico e ambulâncias para o evento.
- 25.2.** A CONTRATADA será integralmente responsável pela perfeita execução contratual, devendo supervisionar e coordenar as atividades executadas pelas subcontratadas, bem como responder perante o Sebrae-SP pelo cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas subcontratadas.
- 25.3.** A subcontratação depende de autorização prévia e expressa do Sebrae-SP, que poderá requerer à contratada, a qualquer tempo, a apresentação da documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica das empresas subcontratadas.
- 25.4.** A contratada deverá apresentar ao Sebrae-SP, antes do início da execução da parcela subcontratada, a relação das empresas subcontratadas acompanhada do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e declaração de inexistência de impedimentos nos termos do art. 73 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae (RLCSS), inclusive no que se refere à quarentena prevista nos §§ 2º e 3º do referido artigo.
- 25.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que:
- 25.5.1.** Tenha como sócio ou dirigente empregado ou diretor do Sistema Sebrae;
- 25.5.2.** Tenha como dirigente pessoa que exerça função na contratação, fiscalização ou gestão do contrato;
- 25.5.3.** Tenha como sócio ou dirigente cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público vinculado ao contrato;
- 25.5.4.** Tenha participado do certame do qual gerou a contratação da CONTRATADA.
- 25.6.** Na hipótese de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá ser observado o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006. Para fins de promoção do desenvolvimento econômico local e incentivo à participação dessas empresas na cadeia produtiva do evento, fica estabelecido que, do total a ser subcontratado, no mínimo 10% (dez por cento) do valor global da contratação deverá corresponder a parcelas executadas por microempresas ou empresas de pequeno porte regularmente habilitadas e formalmente constituídas.
- 25.7.** Na hipótese de extinção da subcontratação, a contratada deverá providenciar a substituição da subcontratada imediatamente, mantendo o percentual originalmente subcontratado, observando o procedimento descrito no subitem 21.6 deste Termo de Referência. Caso a substituição seja inviável, caberá à contratada a execução direta da parcela correspondente, sob pena de aplicação das sanções previstas contratualmente.
- 25.8.** A contratada será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade das parcelas subcontratadas, de forma a garantir a entrega final integrada e coerente da Feira do Empreendedor, edição 2025.
- 25.9.** Todos os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão realizados exclusivamente à contratada, sendo vedado ao Sebrae-SP o pagamento direto às empresas subcontratadas.



## **26. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS**

**26.1.** Todos os itens descritos neste Termo de Referência têm como natureza a prestação de serviços com recolhimento de ISS.

## **27. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**27.1.** É dever da CONTRATADA comunicar aos seus colaboradores/prestadores de serviço o compartilhamento dos dados pessoais com o SEBRAE-SP.

**27.2.** A CONTRATADA deverá compartilhar apenas as informações indicadas pelo SEBRAE-SP e apenas pelo meio definido pelo SEBRAE-SP.

**27.3.** O SEBRAE-SP armazenará as informações em ambiente seguro, medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão pelo tempo necessário para cumprir com obrigações legais, prestar contas para os órgãos de controle e para eventuais defesas em processos judiciais e administrativos.

**27.4.** A CONTRATADA deverá observar, ainda, as disposições sobre proteção de dados previstas no contrato com o SEBRAE-SP.

## **28. MATRIZ DE RISCOS**

**28.1.** A execução dos serviços deverá observar a Matriz de Riscos, anexa a este documento, que estabelece a divisão de responsabilidades entre a SP EXPO, a ORGANIZADORA e a MONTADORA.

**28.2.** A CONTRATADA deverá cumprir as responsabilidades que lhe forem atribuídas na referida matriz, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e nos demais documentos contratuais.

## **29. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**29.1.** A vigência contratual é de 08 (oito) meses, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 36 do RLCSS.

## **30. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**30.1.** Garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades dentre aquelas previstas no art. 37, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, a saber:

**30.1.1.** Caução em dinheiro;

**30.1.2.** Fiança bancária;

**30.1.3.** Seguro garantia.

**30.2.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se assegurar o pagamento de todos os eventos indicados abaixo:



- 30.2.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 30.2.2.** Prejuízos causados ao SEBRAE-SP, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 30.2.3.** Multas aplicadas pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA; e
- 30.2.4.** Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.
- 30.3.** A garantia ofertada deverá possuir o mesmo prazo de vigência do contrato.
- 30.4.** Caso decorram desta avença obrigações financeiras ou acessórias após a sua conclusão (do contrato), ou caso haja renovação e seu prazo de validade expire antes da conclusão do pacto, ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias quanto ao valor, vigência e cobertura da garantia prestada.
- 30.5.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 30.6.** Fica assegurado o direito de retenção da garantia, por parte do SEBRAE-SP, enquanto perdurarem procedimentos de aplicação de sanções contratuais.

**ANEXO - MATRIZ DE RESPONSABILIDADE E RISCOS**

|                           | RESPONSABILIDADES                                                                                                                            | SERVIÇO EXCLUSIVO SP EXPO | ORGANIZADORA | MONTADORA |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|-----------|
| <b>PAINEL DE LED</b>      | Estruturas seguras e preparadas para fixação dos painéis de led, suportando a carga necessária                                               |                           |              | X         |
|                           | Instalação de equipamentos nas estruturas, incluindo reforços com cabos aéreos adicionais, quando necessário para sustentação do painel      |                           | X            |           |
|                           | Acabamento das estruturas após a instalação dos equipamentos, se necessário                                                                  |                           |              | X         |
| <b>PAISAGISMO</b>         | Vasos construídos de acordo com o projeto arquitetônico, incluindo paisagismos fixados nas estruturas                                        |                           |              | X         |
|                           | Vasos e paisagismos individuais para decoração, incluindo a distribuição, acabamento e manutenção durante o evento                           |                           | X            |           |
| <b>HOUSE MIX</b>          | Mobiliários, estruturas e instalações elétricas da house mix                                                                                 |                           |              | X         |
|                           | Instalação dos equipamentos da house mix                                                                                                     |                           | X            |           |
| <b>TOTENS ELETRÔNICOS</b> | Fornecimento de totens eletrônicos de acordo com o projeto arquitetônico e termo de referência                                               |                           | X            |           |
|                           | Adesivação de totens de acordo com as especificações do caderno de arte da comunicação visual                                                |                           |              | X         |
|                           | Ao final do evento o adesivo deverá ser retirado dos totens                                                                                  |                           | X            |           |
| <b>CFTV</b>               | Fornecimento e instalação dos equipamentos de CFTV                                                                                           |                           | X            |           |
|                           | Disponibilização dos pontos de energia para ligar todos os equipamentos de CFTV                                                              |                           |              | X         |
| <b>INTERNET</b>           | Fornecimento e instalação dos equipamentos para fornecimento de internet                                                                     | X                         |              |           |
|                           | Disponibilização dos pontos de energia para ligar todos os equipamentos necessários para instalação de internet, exemplo switter de internet |                           |              | X         |
|                           | Apoio na instalação dos pontos de internet, furando as estruturas quando necessário para passagem de cabos,                                  |                           |              | X         |

|                                                 |                                                                                                                                                                                                        |   |   |   |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|
|                                                 | exemplo: piso elevado, paredes de marcenaria etc, além da preservação dos cabeamentos instalados pelo fornecedor de internet                                                                           |   |   |   |
| <b>ILUMINAÇÃO CÊNICA</b>                        | Paredes dos estandes preparados para fixação das iluminações cênicas, suportando a carga necessária, quando especificado no projeto que a iluminação é fixada na estrutura do estande                  |   |   | X |
|                                                 | Instalação de equipamentos nas paredes dos estandes, incluindo cabos aéreos adicionais quando necessário para sustentação dos equipamentos                                                             |   | X |   |
| <b>ELÉTRICA</b>                                 | Distribuição dos pontos de energia entregue com steck de acordo com a posição das canaletas do pavilhão                                                                                                | X |   |   |
|                                                 | Instalação dos quadros de energia e distribuição dos pontos de energia de acordo com o projeto arquitetônico, elétrico                                                                                 |   |   | X |
|                                                 | Pontos de AC (energia aérea), deverão ser contratados de acordo com a necessidade de cada fornecedor. Ex. testeiras aéreas iluminadas = montadora ou energia para o painel de led aéreo = organizadora |   | X | X |
| <b>HIDRÁULICA</b>                               | Distribuição dos pontos de hidráulica de acordo com a posição das canaletas do pavilhão                                                                                                                | X |   |   |
|                                                 | Instalação das bancadas/pias de acordo com as especificações do projeto arquitetônico de cada espaço previsto.                                                                                         |   |   | X |
| <b>LIMPEZA</b>                                  | Entrega dos estandes limpos e organizados de acordo com o projeto arquitetônico                                                                                                                        |   |   | X |
|                                                 | Responsável por recolher materiais de grande porte ou que serão reaproveitados durante a montagem                                                                                                      |   |   | X |
|                                                 | Responsável pela limpeza das áreas comuns do evento durante a montagem e desmontagem                                                                                                                   |   | X |   |
|                                                 | Após a entrega oficial dos estandes pela montadora, passa a ser responsável pela limpeza dos estandes                                                                                                  |   | X |   |
| <b>INTEGRAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS FORNECEDORES</b> | Reunião de alinhamento integrado durante o pré-evento para entrega ao SEBRAE-SP de um cronograma com marcos e prazos intermediários das entregas que                                                   |   | X | X |



|  |                                                                                                                        |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | envolvem a integração técnica dos fornecedores, além dos alinhamentos técnicos necessários com relação as instalações. |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

AO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-SEBRAE-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

PROCESSO Nº 0894/2025

DATA: 08/08/2025 às 09 horas

ANEXO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP

Processo nº 0894/2025

Pregão Eletrônico nº 90070/2025

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Gestor do Contrato: Pedro Neris Machado Neto

CPF: 761467903-20

| DESCRIÇÃO                                 | Valor Total      |
|-------------------------------------------|------------------|
| Organizadora – Feira do Empreendedor 2025 | R\$ 4.850.000,00 |

KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

**PROCESSO 894-2025 - FEIRA DO EMPREENDEDOR - Edição 2025**

| Item | 5.                | EQUIPAMENTOS e ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                                            | Detalhe | Natureza da Contratação | Unidade de Medida | Unidade/Quantidade (A) | Total Geral Unidade (B) | Quantidade total (AxB) | Custo por Unidade/Quantidade (C) | Custo Total (D) = (A) x (B) x(C) |
|------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 1    | 5.3.1 ao 5.3.1.9  | Abafador de ruídos feito em ABS de alta qualidade com almofadas de espuma confortáveis, haste metálica acolchoada, com ajuste de altura e haste acima da cabeça para ótimo encaixe. Redução de ruído a 22 dB (NRRsf) |         | Serviço                 | Unidade           | 1                      | 4                       | 4                      | R\$ 200,00                       | R\$ 800,00                       |
| 2    | 5.3.2 ao 5.3.2.11 | Airfryer 3,5L                                                                                                                                                                                                        |         | Serviço                 | Unidade           | 1                      | 4                       | 4                      | R\$ 400,00                       | R\$ 1.600,00                     |
| 3    | 5.3.3 ao 5.3.3.9  | Aromatizador de ambiente com refil de essência (amadeirado (carvalho) ou cítrico (citric fitness) ou floral (flores)) suficientes para 4 dias                                                                        |         | Serviço                 | Unidade           | 5                      | 4                       | 20                     | R\$ 400,00                       | R\$ 8.000,00                     |
| 4    | 5.3.4 ao 5.3.4.9  | Batedeira 7,6L                                                                                                                                                                                                       |         | Serviço                 | Unidade           | 1                      | 4                       | 4                      | R\$ 300,00                       | R\$ 1.200,00                     |
| 5    | 5.3.5 ao 5.3.5.7  | Bebedouro eletrônico de coluna (saída água natural e gelada) para galão de água de 20L                                                                                                                               |         | Serviço                 | Unidade           | 42                     | 4                       | 168                    | R\$ 100,00                       | R\$ 16.800,00                    |
| 6    | 5.3.6 ao 5.3.6.6  | Bolsa com pirulito                                                                                                                                                                                                   |         | Serviço                 | Unidade           | 12                     | 4                       | 48                     | R\$ 350,00                       | R\$ 16.800,00                    |

**KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|    |                        |                                                                                                |                     |         |         |      |   |      |              |                |
|----|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|---------|------|---|------|--------------|----------------|
| 7  | 5.3.7 ao<br>5.3.7.15   | Cadeira de rodas BIG para obesos                                                               |                     | Serviço | Unidade | 5    | 4 | 20   | R\$ 70,00    | R\$ 1.400,00   |
| 8  | 5.3.8 ao<br>5.3.8.17   | Cadeira de rodas motorizada                                                                    |                     | Serviço | Unidade | 15   | 4 | 60   | R\$ 350,00   | R\$ 21.000,00  |
| 9  | 5.3.9 ao<br>5.3.9.12   | Cadeira de rodas simples com pneu maciço CDS                                                   |                     | Serviço | Unidade | 5    | 4 | 20   | R\$ 70,00    | R\$ 1.400,00   |
| 10 | 5.3.10 ao<br>5.3.10.14 | Caixa de som ativa Bose 12" com suporte                                                        |                     | Serviço | Unidade | 78   | 4 | 312  | R\$ 250,00   | R\$ 78.000,00  |
| 11 |                        |                                                                                                | Encerramento        | Serviço | Unidade | 2    | 1 | 2    | R\$ 250,00   | R\$ 500,00     |
| 12 |                        |                                                                                                | Sala de Reunião CDE | Serviço | Unidade | 2    | 1 | 2    | R\$ 250,00   | R\$ 500,00     |
| 13 | 5.3.11 ao<br>5.3.11.15 | Caixa de som ativa (amplificada) compacta com entrada para microfone (P10 ou XLR) com pedestal |                     | Serviço | Unidade | 12   | 4 | 48   | R\$ 250,00   | R\$ 12.000,00  |
| 14 | 5.3.12 so<br>5.3.12.11 | Caixas de retorno de palco 8"                                                                  |                     | Serviço | Unidade | 4    | 4 | 16   | R\$ 230,00   | R\$ 3.680,00   |
| 15 | 5.3.13 ao              | Cesto de lixo 13L                                                                              |                     | Serviço | Unidade | 1041 | 4 | 4164 | R\$ 30,00    | R\$ 124.920,00 |
| 16 | 5.3.13.5               |                                                                                                | Sala de Reunião CDE | Serviço | Unidade | 6    | 1 | 6    | R\$ 30,00    | R\$ 180,00     |
| 17 | 5.3.14 ao<br>5.3.14.5  | Cesto de lixo 30L                                                                              |                     | Serviço | Unidade | 12   | 4 | 48   | R\$ 40,00    | R\$ 1.920,00   |
| 18 | 5.3.15 ao<br>5.3.15.5  | Cesto de lixo 60L                                                                              |                     | Serviço | Unidade | 4    | 4 | 16   | R\$ 60,00    | R\$ 960,00     |
| 19 | 5.3.16 ao<br>5.3.16.6  | Cooktop elétrico de 4 bocas vidro preto                                                        |                     | Serviço | Unidade | 1    | 4 | 4    | R\$ 250,00   | R\$ 1.000,00   |
| 20 | 5.3.17 ao<br>5.3.17.14 | Câmera web para transmissão de imagens com tripé                                               | Cinegrafista        | Serviço | Unidade | 1    | 4 | 4    | R\$ 3.500,00 | R\$ 14.000,00  |
| 21 | 5.3.18 ao<br>5.3.18.4  | Delimitador de fila cromado na cor preta                                                       |                     | Serviço | Unidade | 1024 | 4 | 4096 | R\$ 20,00    | R\$ 81.920,00  |

**KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|    |                     |                                                                                                                                                                                |                                        |         |         |    |   |     |              |               |
|----|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------|---------|----|---|-----|--------------|---------------|
| 22 | 5.3.19 ao 5.3.19.9  | Desktop gamer alta performance com monitor gamer 32" teclado gamer / mouse gamer - I7 - HDMI E 16 GB                                                                           |                                        | Serviço | Unidade | 6  | 4 | 24  | R\$ 1.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| 23 | 5.3.20 ao 5.3.20.4  | Display A4 de acrílico em delimitador de fila                                                                                                                                  |                                        | Serviço | Unidade | 16 | 4 | 64  | R\$ 80,00    | R\$ 5.120,00  |
| 24 | 5.3.21 ao 5.3.21.4  | Display duplo para parede em acrílico cristal 3mm                                                                                                                              |                                        | Serviço | Unidade | 24 | 4 | 96  | R\$ 95,00    | R\$ 9.120,00  |
| 25 | 5.3.22 ao 5.3.22.4  | Display em acrílico de sinalização modelo A4 retrato 24x31cm para comunicação do PCD instalado em unifila (com adesivo vinílico aplicado sob responsabilidade da organizadora) |                                        | Serviço | Unidade | 38 | 4 | 152 | R\$ 80,00    | R\$ 12.160,00 |
| 26 | 5.3.23 ao 5.3.23.5  | Máquina de sky paper (para ambiente interno)                                                                                                                                   | Com 500g de papel picado azul e branco | Serviço | Unidade | 2  | 1 | 2   | R\$ 1.000,00 | R\$ 2.000,00  |
| 27 | 5.3.24 ao 5.3.24.6  | Fita zebrada 70mm x 200m                                                                                                                                                       |                                        | Serviço | Unidade | 6  | 4 | 24  | R\$ 60,00    | R\$ 1.440,00  |
| 28 | 5.3.25 ao 5.3.25.2  | Forno Micro-ondas 32L                                                                                                                                                          |                                        | Serviço | Unidade | 7  | 4 | 28  | R\$ 320,00   | R\$ 8.960,00  |
| 29 |                     |                                                                                                                                                                                | Sala de Reunião CDE                    | Serviço | Unidade | 1  | 1 | 1   | R\$ 320,00   | R\$ 320,00    |
| 30 | 5.3.26 ao 5.3.26.2  | Forno elétrico 60L                                                                                                                                                             |                                        | Serviço | Unidade | 5  | 4 | 20  | R\$ 320,00   | R\$ 6.400,00  |
| 31 |                     |                                                                                                                                                                                | Sala de Reunião CDE                    | Serviço | Unidade | 1  | 1 | 1   | R\$ 460,00   | R\$ 460,00    |
| 32 | 5.3.27 ao 5.3.27.10 | Freezer 340L                                                                                                                                                                   |                                        | Serviço | Unidade | 4  | 4 | 16  | R\$ 600,00   | R\$ 9.600,00  |
| 33 | 5.3.28 ao 5.3.28.3  | Frigobar 120L                                                                                                                                                                  |                                        | Serviço | Unidade | 7  | 4 | 28  | R\$ 250,00   | R\$ 7.000,00  |
| 34 | 5.3.29 ao 5.3.29.10 | Geladeira Branca 260L                                                                                                                                                          |                                        | Serviço | Unidade | 25 | 4 | 100 | R\$ 400,00   | R\$ 40.000,00 |
| 35 | 5.3.30 ao 5.3.30.3  | Geladeira duplex 340 L cor branco                                                                                                                                              |                                        | Serviço | Unidade | 15 | 4 | 60  | R\$ 500,00   | R\$ 30.000,00 |
| 36 |                     |                                                                                                                                                                                | Sala de Reunião CDE                    | Serviço | Unidade | 1  | 1 | 1   | R\$ 500,00   | R\$ 500,00    |

**KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|    |                     |                                                                                                                                                                                                    |                                                               |         |         |     |   |      |              |               |
|----|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------|---------|-----|---|------|--------------|---------------|
| 37 | 5.3.31 ao 5.3.31.3  | HD Midia Player                                                                                                                                                                                    |                                                               | Serviço | Unidade | 1   | 4 | 4    | R\$ 1.500,00 | R\$ 6.000,00  |
| 38 | 5.3.32 ao 5.3.32.3  | Headphone Gamer                                                                                                                                                                                    |                                                               | Serviço | Unidade | 6   | 4 | 24   | R\$ 300,00   | R\$ 7.200,00  |
| 39 | 5.3.33 ao 5.3.33.3  | Headphone saída P2 com suporte                                                                                                                                                                     |                                                               | Serviço | Unidade | 6   | 4 | 24   | R\$ 20,00    | R\$ 480,00    |
| 40 | 5.3.34 ao           | Impressora Multifuncional Laser                                                                                                                                                                    |                                                               | Serviço | Unidade | 14  | 4 | 56   | R\$ 400,00   | R\$ 22.400,00 |
| 41 | 5.3.34.22           | Monocromática Wi-Fi                                                                                                                                                                                | Sala de Reunião CDE                                           | Serviço | Unidade | 1   | 1 | 1    | R\$ 400,00   | R\$ 400,00    |
| 42 | 5.3.35 ao 5.3.35.4  | Kit de iluminação profissional para Estúdio - Softbox Globo Zhiyun 85D EX1H12 Difusor de 65cm e Iluminador LED profissional NICEFOTO LED-300B pro cob video light 300w luz contínua 5600K (bivolt) |                                                               | Serviço | Unidade | 1   | 4 | 4    | R\$ 3.750,00 | R\$ 15.000,00 |
| 43 | 5.3.36 ao 5.3.38.9  | <b>Kit palestra silenciosa:</b> Antena de auto range, mesa controladora e transmissor de sinal                                                                                                     | Em 5 espaços distintos                                        | Serviço | Unidade | 5   | 4 | 20   | R\$ 2.300,00 | R\$ 46.000,00 |
| 44 |                     | <b>Kit palestra silenciosa:</b> Desenvolvimento e Execução de Vinheta orientativa                                                                                                                  | Para utilização em todos os espaços com palestras silenciosas | Serviço | Unidade | 1   | 1 | 1    | R\$ 3.700,00 | R\$ 3.700,00  |
| 45 |                     | <b>Kit palestra silenciosa:</b> Rádio Receptor Digital sem fio                                                                                                                                     | Em 5 espaços distintos                                        | Serviço | Unidade | 321 | 4 | 1284 | R\$ 30,00    | R\$ 38.520,00 |
| 46 | 5.3.39 ao 5.3.39.13 | Liquidificador 3L                                                                                                                                                                                  |                                                               | Serviço | Unidade | 1   | 4 | 4    | R\$ 340,00   | R\$ 1.360,00  |
| 47 | 5.3.41 ao           | Lixeira com tampa basculante PVC                                                                                                                                                                   |                                                               | Serviço | Unidade | 4   | 4 | 16   | R\$ 40,00    | R\$ 640,00    |
| 48 | 5.3.41.3            | 100L cor branco                                                                                                                                                                                    | Sala de Reunião CDE                                           | Serviço | Unidade | 1   | 1 | 1    | R\$ 40,00    | R\$ 40,00     |
| 49 | 5.3.40 ao 5.3.40.3  | Lixeira com tampa basculante PVC 30L cor branco                                                                                                                                                    |                                                               | Serviço | Unidade | 2   | 4 | 8    | R\$ 40,00    | R\$ 320,00    |

KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|    |                     |                                                                    |                     |         |         |    |   |     |            |               |
|----|---------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|---------|----|---|-----|------------|---------------|
| 50 | 5.3.42 ao 5.3.42.3  | Lixeira de coleta seletiva com 6 divisões                          |                     | Serviço | Unidade | 12 | 4 | 48  | R\$ 370,00 | R\$ 17.760,00 |
| 51 | 5.3.44 ao 5.3.44.4  | Lixeira pedal 100L                                                 |                     | Serviço | Unidade | 11 | 4 | 44  | R\$ 60,00  | R\$ 2.640,00  |
| 52 | 5.3.43 ao 5.3.43.4  | Lixeira pedal 60L                                                  |                     | Serviço | Unidade | 10 | 4 | 40  | R\$ 60,00  | R\$ 2.400,00  |
| 53 | 5.3.45 ao 5.3.45.5  | Main Power                                                         |                     | Serviço | Unidade | 1  | 4 | 4   | R\$ 600,00 | R\$ 2.400,00  |
| 54 | 5.3.46 ao 5.3.46.13 | Megafone com bateria                                               |                     | Serviço | Unidade | 1  | 4 | 4   | R\$ 300,00 | R\$ 1.200,00  |
| 55 | 5.3.47 ao 5.3.47.10 | Mesa Dmx 512 Operator 1 Prof 240 Cenas Strobo Moving Canhão Bivolt |                     | Serviço | Unidade | 6  | 4 | 24  | R\$ 700,00 | R\$ 16.800,00 |
| 56 | 5.3.48 ao           | Mesa controladora GRAND MA2 DMX                                    |                     | Serviço | Unidade | 1  | 4 | 4   | R\$ 900,00 | R\$ 3.600,00  |
| 57 | 5.3.48.14           |                                                                    | Encerramento        | Serviço | Unidade | 1  | 1 | 1   | R\$ 900,00 | R\$ 900,00    |
| 58 | 5.3.49 ao 5.3.49.8  | Mesa de som Digital 16 canais                                      |                     | Serviço | Unidade | 24 | 4 | 96  | R\$ 500,00 | R\$ 48.000,00 |
| 59 | 5.3.50 ao           | Mesa de som Digital 32 canais                                      |                     | Serviço | Unidade | 1  | 4 | 4   | R\$ 600,00 | R\$ 2.400,00  |
| 60 | 5.3.50.8            |                                                                    | Sala de Reunião CDE | Serviço | Unidade | 1  | 1 | 1   | R\$ 600,00 | R\$ 600,00    |
| 61 | 5.3.51 ao 5.3.51.6  | Microfone bastão handheld profissional com fio                     |                     | Serviço | Unidade | 12 | 4 | 48  | R\$ 90,00  | R\$ 4.320,00  |
| 62 | 5.3.52 ao           | Microfone bastão handheld profissional sem fio                     |                     | Serviço | Unidade | 63 | 4 | 252 | R\$ 70,00  | R\$ 17.640,00 |
| 63 | 5.3.52.6            |                                                                    | Sala de Reunião CDE | Serviço | Unidade | 2  | 1 | 2   | R\$ 70,00  | R\$ 140,00    |
| 64 | 5.3.53 ao           | Microfone de mesa tipo gooseneck                                   |                     | Serviço | Unidade | 1  | 4 | 4   | R\$ 70,00  | R\$ 280,00    |
| 65 | 5.3.53.11           |                                                                    | Sala de Reunião CDE | Serviço | Unidade | 24 | 1 | 24  | R\$ 70,00  | R\$ 1.680,00  |
| 66 | 5.3.54 ao 5.3.51.6  | Microfone headset profissional sem fio                             |                     | Serviço | Unidade | 29 | 4 | 116 | R\$ 100,00 | R\$ 11.600,00 |

**KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|    |                         |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                  |         |         |     |   |     |              |                |
|----|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----|---|-----|--------------|----------------|
| 67 | 5.3.55 ao<br>5.3.55.15  | Monitor Dell de 34" U3425WE                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                  | Serviço | Unidade | 8   | 4 | 32  | R\$ 250,00   | R\$ 8.000,00   |
| 68 | 5.3.56 ao<br>5.3.56.7   | Máquina de mesa automática para café de cápsulas                                                                                                                                                                                                    |                                                                                  | Serviço | Unidade | 1   | 4 | 4   | R\$ 850,00   | R\$ 3.400,00   |
| 69 | 5.3.57 ao<br>5.3.57.15  | Notebook Tela de 14" ou superior - I5 - HDMI E 4 GB                                                                                                                                                                                                 |                                                                                  | Serviço | Unidade | 161 | 5 | 805 | R\$ 120,00   | R\$ 96.600,00  |
| 70 | 5.3.58 ao<br>5.3.58.15. | Notebook Tela de 14" ou superior - I7 - HDMI E 16 GB - com saída P2 e saída HDMI                                                                                                                                                                    |                                                                                  | Serviço | Unidade | 6   | 4 | 24  | R\$ 120,00   | R\$ 2.880,00   |
| 71 | 5.3.59 ao<br>5.3.59.10  | Notebook alta performance para gamer Tela de 17" ou superior com Resolume (software)                                                                                                                                                                |                                                                                  | Serviço | Unidade | 17  | 4 | 68  | R\$ 170,00   | R\$ 11.560,00  |
| 72 | 5.3.60 a<br>5.3.60.30   | <b>Painel LED Wall LA</b> – 4,00 x 2,50 m, com cabeamento de fibra até o Estúdio Sebrae e cabeamento de energia com possibilidade de alimentação elétrica a partir de atrações mais próximas, conforme viabilidade técnica e posição de cada painel | Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED | Serviço | Unidade | 14  | 4 | 56  | R\$ 7.000,00 | R\$ 392.000,00 |
| 73 |                         | <b>Painel LED Wall LxA</b> - 2,50 x 1,50m                                                                                                                                                                                                           | Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED | Serviço | Unidade | 2   | 4 | 8   | R\$ 3.500,00 | R\$ 28.000,00  |
| 74 |                         | <b>Painel LED Wall LxA</b> - 3,00 x 2,00m                                                                                                                                                                                                           | Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED | Serviço | Unidade | 2   | 4 | 8   | R\$ 3.300,00 | R\$ 26.400,00  |
| 75 |                         | <b>Painel LED Wall LxA</b> - 3,00 x 3,00m                                                                                                                                                                                                           | Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de     | Serviço | Unidade | 1   | 4 | 4   | R\$ 3.500,00 | R\$ 14.000,00  |

**KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|    |  |                                    |                                                                                  |         |         |   |   |    |              |               |
|----|--|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---|---|----|--------------|---------------|
|    |  |                                    | LED                                                                              |         |         |   |   |    |              |               |
| 76 |  | Painel LED Wall LxA - 3,50 x 2,00m | Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED | Serviço | Unidade | 2 | 4 | 8  | R\$ 3.500,00 | R\$ 28.000,00 |
| 77 |  | Painel LED Wall LxA - 4,00 x 2,50m | Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED | Serviço | Unidade | 3 | 4 | 12 | R\$ 3.800,00 | R\$ 45.600,00 |
| 78 |  | Painel LED Wall LxA - 4,50 x 3,00m | Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED | Serviço | Unidade | 1 | 4 | 4  | R\$ 4.000,00 | R\$ 16.000,00 |
| 79 |  | Painel LED Wall LxA - 4,50 x 3,50m | Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED | Serviço | Unidade | 2 | 4 | 8  | R\$ 4.000,00 | R\$ 32.000,00 |
| 80 |  | Painel LED Wall LxA - 5,00 x 2,50m | Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED | Serviço | Unidade | 3 | 4 | 12 | R\$ 4.000,00 | R\$ 48.000,00 |
| 81 |  | Painel LED Wall LxA - 5,00 x 3,00m | Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED | Serviço | Unidade | 4 | 4 | 16 | R\$ 4.500,00 | R\$ 72.000,00 |

**KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|    |                     |                                                                                                                                                                                          |  |         |         |    |   |     |              |               |
|----|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|---------|----|---|-----|--------------|---------------|
| 82 | 5.3.61 ao 5.3.61.4. | Passador de tela (controle remoto para slides) - multimídia - power point - Alcance mínimo 15m de distância                                                                              |  | Serviço | Unidade | 10 | 4 | 40  | R\$ 80,00    | R\$ 3.200,00  |
| 83 | 5.3.62 a 5.3.62.5   | Passador de tela (controle remoto para slides) - multimídia - power point - Alcance mínimo 100m de distância                                                                             |  | Serviço | Unidade | 2  | 4 | 8   | R\$ 80,00    | R\$ 640,00    |
| 84 | 5.3.63 a 5.3.63.22  | Projektor 7000 lumens com cabo HDMI                                                                                                                                                      |  | Serviço | Unidade | 1  | 1 | 1   | R\$ 800,00   | R\$ 800,00    |
| 85 | 5.3.64 a 5.3.64.15  | Refrigerador 3 Portas Auto Serviço Conservex na cor cinza escuro e vidro - 220V                                                                                                          |  | Serviço | Unidade | 1  | 4 | 4   | R\$ 1.000,00 | R\$ 4.000,00  |
| 86 | 5.3.65 a 5.3.65.4   | Sistema Midia Desk                                                                                                                                                                       |  | Serviço | Unidade | 1  | 4 | 4   | R\$ 1.800,00 | R\$ 7.200,00  |
| 87 | 5.3.66 a 5.3.66.13  | Sistema de P.A. Slim com médios e subs                                                                                                                                                   |  | Serviço | Unidade | 4  | 4 | 16  | R\$ 4.000,00 | R\$ 64.000,00 |
| 88 | 5.3.67 a 5.3.70.3.2 | <b>Filas - Sistema de atendimento e gerenciamento de fila</b> com todas as licenças necessárias e instalação do sistema completo com servidor, rede lógica e relatórios.                 |  | Serviço | Unidade | 3  | 4 | 12  | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| 89 |                     | <b>Filas - Ativadores de chamada</b> (Instalados em Notebooks) Tela de 14" ou superior - I5 - HDMI E 4 GB                                                                                |  | Serviço | Unidade | 83 | 4 | 332 | R\$ 300,00   | R\$ 99.600,00 |
| 90 |                     | <b>Filas - Impressora térmica</b> com guilhotina para o corte automático do papel após a impressão da senha, com todos os insumos e bobinas necessárias para a operação durante o evento |  | Serviço | Unidade | 4  | 4 | 16  | R\$ 200,00   | R\$ 3.200,00  |

KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|     |                      |                                                                                      |                                                         |         |         |     |    |     |              |                |
|-----|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------|---------|-----|----|-----|--------------|----------------|
| 91  |                      | Filas - Paineis visualizadores (TV FullHD de 43" com cabo HDMI e suporte)            |                                                         | Serviço | Unidade | 5   | 4  | 20  | R\$ 1.000,00 | R\$ 20.000,00  |
| 92  | 5.3.71 a 5.3.71.12   | Spinner 360 com ring light                                                           |                                                         | Serviço | Unidade | 1   | 4  | 4   | R\$ 2.800,00 | R\$ 11.200,00  |
| 93  | 5.3.72 a 5.3.72.9    | TV Smart LED FullHD de 43" com cabo HDMI e suporte                                   |                                                         | Serviço | Unidade | 106 | 4  | 424 | R\$ 350,00   | R\$ 148.400,00 |
| 94  | 5.3.73 a 5.3.73.10.7 | TV Smart LED FullHD de 50" com cabo HDMI e dog house para retorno e com temporizador |                                                         | Serviço | Unidade | 4   | 4  | 16  | R\$ 170,00   | R\$ 2.720,00   |
| 95  | 5.3.74 a 5.3.74.9    | TV Smart LED FullHD de 55" com cabo HDMI e suporte                                   |                                                         | Serviço | Unidade | 4   | 4  | 16  | R\$ 320,00   | R\$ 5.120,00   |
| 96  | 5.3.75 a 5.3.75.9    | TV Smart LED FullHD de 60" com cabo HDMI e suporte                                   |                                                         | Serviço | Unidade | 2   | 4  | 8   | R\$ 280,00   | R\$ 2.240,00   |
| 97  | 5.3.76 a 5.3.76.9    | TV Smart LED FullHD de 75" com cabo HDMI e suporte                                   |                                                         | Serviço | Unidade | 7   | 4  | 28  | R\$ 330,00   | R\$ 9.240,00   |
| 98  | 5.3.77 a 5.3.77.6    | Suporte de piso para tablet de 12.4"                                                 |                                                         | Serviço | Unidade | 6   | 4  | 24  | R\$ 300,00   | R\$ 7.200,00   |
| 99  |                      | Tablet 12.4" com película e capa de proteção                                         |                                                         | Serviço | Unidade | 9   | 4  | 36  | R\$ 200,00   | R\$ 7.200,00   |
| 100 | 5.3.79 a 5.3.79.15   | Tablet 12.4" com película e capa de proteção                                         | Para o período de 08/10 a 18/10 (Montagem e Realização) | Serviço | Unidade | 4   | 11 | 44  | R\$ 200,00   | R\$ 8.800,00   |
| 101 | 5.3.78 a 5.3.78.13   | Tablet 8" conectividade wi-fi com trava de segurança                                 |                                                         | Serviço | Unidade | 32  | 4  | 128 | R\$ 300,00   | R\$ 38.400,00  |
| 102 | 5.3.80 a 5.3.80.11   | Tela 43" touchscreen com cabo HDMI                                                   |                                                         | Serviço | Unidade | 6   | 4  | 24  | R\$ 1.300,00 | R\$ 31.200,00  |
| 103 | 5.3.81 a 5.3.81.6.7  | Tela de Projeção 150" com tripé                                                      |                                                         | Serviço | Unidade | 1   | 1  | 1   | R\$ 150,00   | R\$ 150,00     |

**KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|     |                             |                                                                 |              |         |         |    |   |     |              |               |
|-----|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|---------|---------|----|---|-----|--------------|---------------|
| 104 | 5.3.82 a<br>5.3.82.18.<br>8 | Totem interativo touchscreen em formato de mesa com tela de 49" |              | Serviço | Unidade | 6  | 4 | 24  | R\$ 1.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| 105 | 5.3.83 a<br>5.3.83.9        | Totem vertical TV Wide 43" com hardware                         |              | Serviço | Unidade | 20 | 4 | 80  | R\$ 600,00   | R\$ 48.000,00 |
| 106 | 5.3.84 a                    | Fresnel Cob, quente/frio (Iluminação cênica)                    |              | Serviço | Unidade | 2  | 4 | 8   | R\$ 200,00   | R\$ 1.600,00  |
| 107 | 5.3.84.22                   |                                                                 | Encerramento | Serviço | Unidade | 1  | 1 | 1   | R\$ 200,00   | R\$ 200,00    |
| 108 | 5.3.85 a<br>5.3.85.9        | Mini Brute de LED 3000K/6500K (Iluminação cênica)               |              | Serviço | Unidade | 10 | 4 | 40  | R\$ 200,00   | R\$ 8.000,00  |
| 109 | 5.3.86 a                    | Moving Beam 380W, SPL (Iluminação cênica)                       |              | Serviço | Unidade | 1  | 4 | 4   | R\$ 500,00   | R\$ 2.000,00  |
| 110 | 5.3.86.27                   |                                                                 | Encerramento | Serviço | Unidade | 2  | 1 | 2   | R\$ 500,00   | R\$ 1.000,00  |
| 111 | 5.3.87 a                    | Moving Beams 7R (Iluminação cênica)                             |              | Serviço | Unidade | 24 | 4 | 96  | R\$ 500,00   | R\$ 48.000,00 |
| 112 | 5.3.87.20                   |                                                                 | Encerramento | Serviço | Unidade | 8  | 1 | 8   | R\$ 500,00   | R\$ 4.000,00  |
| 113 | 5.3.88 a<br>5.3.88.17       | Moving Big Eye K10 (Iluminação cênica)                          |              | Serviço | Unidade | 1  | 4 | 4   | R\$ 500,00   | R\$ 2.000,00  |
| 114 | 5.3.89 a                    | PAR LED RGBWA (Iluminação cênica)                               |              | Serviço | Unidade | 63 | 4 | 252 | R\$ 150,00   | R\$ 37.800,00 |
| 115 | 5.3.89.5                    |                                                                 | Encerramento | Serviço | Unidade | 2  | 1 | 2   | R\$ 150,00   | R\$ 300,00    |
| 116 | 5.3.90 a<br>5.3.90.17       | Refletores COB 200W – 3200/5600K (Iluminação cênica)            |              | Serviço | Unidade | 22 | 4 | 88  | R\$ 150,00   | R\$ 13.200,00 |
| 117 | 5.3.91 a<br>5.3.91.12       | Strobo Led RGB-W 1000W com tilt (Iluminação cênica)             | Encerramento | Serviço | Unidade | 1  | 1 | 1   | R\$ 200,00   | R\$ 200,00    |
| 118 | 5.3.92 a<br>5.3.92.4        | Guarda – Chuvas grandes , Acima de D: 1,50 m                    |              | Serviço | Unidade | 3  | 4 | 12  | R\$ 100,00   | R\$ 1.200,00  |
| 119 | 5.3.93 a<br>5.3.93.18       | Cadeira elétrica Skooter                                        |              | Serviço | Unidade | 2  | 4 | 8   | R\$ 3.000,00 | R\$ 24.000,00 |

**KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|     |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                |         |          |     |   |     |              |               |
|-----|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----|---|-----|--------------|---------------|
| 120 | 5.3.94 a 5.3.94.11 | Kit de lixeiras de papelão para coleta seletiva, contendo 6 unidades com tampa. Cada lixeira acompanha sacos de lixo com capacidade mínima de 100 litros e adesivos impressos nas cores e com as descrições correspondentes ao tipo de resíduo a ser descartado, conforme a padronização da coleta seletiva: azul (papel e papelão), vermelho (plástico), verde (vidro), amarelo (metal), marrom (resíduos orgânicos) e cinza (resíduos gerais não recicláveis). As lixeiras possuem as seguintes dimensões: 40 cm de largura, 40 cm de comprimento e altura mínima de 87 cm. | Conjunto de 6 unidades com sacos de lixos suficientes para os 4 dias de evento | Serviço | conjunto | 50  | 4 | 200 | R\$ 300,00   | R\$ 60.000,00 |
| 121 | 5.3.95 a 5.3.95.5  | Carrinho-plataforma - período de 12 horas - com operador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | com carregador - dias 14 e 15/10/25 das 9 às 19h                               | Serviço | Unidade  | 20  | 2 | 40  | R\$ 1.500,00 | R\$ 60.000,00 |
| 122 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | com carrgador - dias 16 e 17/10/25 das 8 às 20h                                | Serviço | Unidade  | 10  | 2 | 20  | R\$ 1.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| 123 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | com carregador - dia 18/10/25 das 12 às 22h                                    | Serviço | Unidade  | 10  | 1 | 10  | R\$ 1.500,00 | R\$ 15.000,00 |
| 124 | 5.3.96 a 5.3.96.4  | Empilhadeira motorizada com operador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Com operador - das 08 às 20 horas                                              | Serviço | Unidade  | 1   | 5 | 5   | R\$ 1.500,00 | R\$ 7.500,00  |
| 125 | 5.3.97 a           | Veículo elétrico de pequeno porte com carregador de bateria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 24 horas (8 às 20)                                                             | Serviço | Unidade  | 3   | 4 | 12  | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| 126 | 5.3.97.16          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 24 horas (8 às 20)                                                             | Serviço | Unidade  | 1   | 6 | 6   | R\$ 800,00   | R\$ 4.800,00  |
| 127 | 5.3.98 a           | Copo descartável de 200ml - pacote de 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | pacotes com 100 unidades                                                       | Serviço | cento    | 300 | 1 | 300 | R\$ 35,00    | R\$ 10.500,00 |
| 128 | 5.3.99.1           | Galão de 20 litros de água                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                | Serviço | Unidade  | 220 | 1 | 220 | R\$ 35,00    | R\$ 7.700,00  |

KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|     |                     |                                                                                             |                         |                         |                       |                        |                         |                        |                                  |                                  |
|-----|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 129 |                     | Repositor de Galão de água nos bebedouros                                                   | Período 12h (9h às 21h) | Serviço                 | Unidade/Diária (12hs) | 2                      | 4                       | 8                      | R\$ 180,00                       | R\$ 1.440,00                     |
| 130 | 5.3.100 a           | Capacete de segurança com carneira para obra cor branco                                     | Montagem                | Serviço                 | Unidade               | 80                     | 6                       | 480                    | R\$ 80,00                        | R\$ 38.400,00                    |
| 131 | 5.3.100.5           |                                                                                             | Desmontagem             | Serviço                 | Unidade               | 4                      | 2                       | 8                      | R\$ 80,00                        | R\$ 640,00                       |
| 132 | 5.3.101 a           | Rádio intercomunicador sem fio tipo HT 2                                                    | Montagem                | Serviço                 | Unidade               | 50                     | 2                       | 100                    | R\$ 60,00                        | R\$ 6.000,00                     |
| 133 | 5.3.101.1 2         |                                                                                             | Realização              | Serviço                 | Unidade               | 90                     | 4                       | 360                    | R\$ 60,00                        | R\$ 21.600,00                    |
| 134 | 5.3.102 a 5.3.102.7 | Sistema portátil de transmissão e retorno de audio para visita guiada com rádios receptores |                         | Serviço                 | Unidade               | 40                     | 3                       | 120                    | R\$ 600,00                       | R\$ 72.000,00                    |
|     | 6                   | PAISAGISMO                                                                                  |                         | Natureza da Contratação | Unidade de Medida     | Unidade/Quantidade (A) | Total Geral Unidade (B) | Quantidade total (AxB) | Custo por Unidade/Quantidade (C) | Custo Total (D) = (A) x (B) x(C) |
| 135 | 6.2.1               | Cachepot circular de fibra natural (40x40x40cm)                                             |                         | Serviço                 | Unidade               | 5                      | 4                       | 20                     | R\$ 100,00                       | R\$ 2.000,00                     |
| 136 | 6.2.2               | Cachepot circular de fibra natural com trama aberta (20x20x13cm)                            |                         | Serviço                 | Unidade               | 5                      | 4                       | 20                     | R\$ 100,00                       | R\$ 2.000,00                     |
| 137 | 6.2.3               | Cachepot circular de fibra natural com trama aberta (36x36x15cm)                            |                         | Serviço                 | Unidade               | 18                     | 4                       | 72                     | R\$ 100,00                       | R\$ 7.200,00                     |
| 138 | 6.2.4               | Cachepot cubo (40x40x40cm) cor branco                                                       |                         | Serviço                 | Unidade               | 10                     | 4                       | 40                     | R\$ 100,00                       | R\$ 4.000,00                     |
| 139 | 6.2.5               | Cachepot cubo (40x40x40cm) cor vermelho (1787 C)                                            |                         | Serviço                 | Unidade               | 3                      | 4                       | 12                     | R\$ 100,00                       | R\$ 1.200,00                     |
| 140 | 6.2.6               | Cachepot cubo (50x50x50cm) cor preto                                                        |                         | Serviço                 | Unidade               | 87                     | 4                       | 348                    | R\$ 100,00                       | R\$ 34.800,00                    |
| 141 | 6.2.7               | Cachepot cubo (70x70x50cm) cor preto                                                        |                         | Serviço                 | Unidade               | 1                      | 4                       | 4                      | R\$ 100,00                       | R\$ 400,00                       |
| 142 | 6.2.8               | Cachepot cubo cor preto 40x40x40cm                                                          |                         | Serviço                 | Unidade               | 8                      | 4                       | 32                     | R\$ 100,00                       | R\$ 3.200,00                     |
| 143 | 6.2.9               | Cachepot retangular de fibra natural (35x25x25cm)                                           |                         | Serviço                 | Unidade               | 9                      | 4                       | 36                     | R\$ 100,00                       | R\$ 3.600,00                     |

KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|     |        |                                                                   |  |         |         |     |   |     |            |               |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------|--|---------|---------|-----|---|-----|------------|---------------|
| 144 | 6.2.10 | Maço de margarida para cachepot de 35X25X25cm                     |  | Serviço | Unidade | 27  | 4 | 108 | R\$ 100,00 | R\$ 10.800,00 |
| 145 | 6.2.11 | Maço de ramo de eucalipto para vaso de ø15cm                      |  | Serviço | m²      | 12  | 4 | 48  | R\$ 100,00 | R\$ 4.800,00  |
| 146 | 6.2.12 | Maço de trigo para vaso de ø9cm                                   |  | Serviço | Unidade | 5   | 4 | 20  | R\$ 80,00  | R\$ 1.600,00  |
| 147 | 6.2.13 | Muda Jibóia pendente                                              |  | Serviço | Unidade | 68  | 4 | 272 | R\$ 80,00  | R\$ 21.760,00 |
| 148 | 6.2.14 | Muda de Cordyline bicolor H=0,80m com forração de casca de árvore |  | Serviço | Unidade | 32  | 4 | 128 | R\$ 90,00  | R\$ 11.520,00 |
| 149 | 6.2.15 | Muda de Cordyline bicolor H=1,50m com forração de casca de árvore |  | Serviço | Unidade | 2   | 4 | 8   | R\$ 80,00  | R\$ 640,00    |
| 150 | 6.2.16 | Muda de Costela de Adão H=0,60m com forração de casca de árvore   |  | Serviço | Unidade | 5   | 4 | 20  | R\$ 80,00  | R\$ 1.600,00  |
| 151 | 6.2.17 | Muda de Costela de Adão H=0,80m com forração de casca de árvore   |  | Serviço | Unidade | 24  | 4 | 96  | R\$ 80,00  | R\$ 7.680,00  |
| 152 | 6.2.18 | Muda de Costela de Adão H=1,00m com forração de casca de árvore   |  | Serviço | Unidade | 149 | 4 | 596 | R\$ 80,00  | R\$ 47.680,00 |
| 153 | 6.2.19 | Muda de Costela de Adão H=1,50m com forração de casca de árvore   |  | Serviço | Unidade | 42  | 4 | 168 | R\$ 80,00  | R\$ 13.440,00 |
| 154 | 6.2.20 | Muda de Costela de Adão H=1,80m com forração de casca de árvore   |  | Serviço | Unidade | 18  | 4 | 72  | R\$ 80,00  | R\$ 5.760,00  |
| 155 | 6.2.21 | Muda de Costela de Adão H=2,00m com forração de casca de árvore   |  | Serviço | Unidade | 8   | 4 | 32  | R\$ 80,00  | R\$ 2.560,00  |
| 156 | 6.2.22 | Muda de Ficus H=1,50m com forração de casca de árvore             |  | Serviço | Unidade | 21  | 4 | 84  | R\$ 80,00  | R\$ 6.720,00  |
| 157 | 6.2.23 | Muda de Ficus H=1,80m com forração de casca de árvore             |  | Serviço | Unidade | 2   | 4 | 8   | R\$ 80,00  | R\$ 640,00    |
| 158 | 6.2.24 | Muda de Ficus H=2,00m com forração de casca de árvore             |  | Serviço | Unidade | 90  | 4 | 360 | R\$ 80,00  | R\$ 28.800,00 |

KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|     |        |                                                                 |  |         |         |    |   |     |            |               |
|-----|--------|-----------------------------------------------------------------|--|---------|---------|----|---|-----|------------|---------------|
| 159 | 6.2.25 | Muda de Fórmio h=0,70m com forração de casca de árvore          |  | Serviço | Unidade | 8  | 4 | 32  | R\$ 80,00  | R\$ 2.560,00  |
| 160 | 6.2.26 | Muda de Hera trepadeira H=2,70m                                 |  | Serviço | Unidade | 27 | 4 | 108 | R\$ 80,00  | R\$ 8.640,00  |
| 161 | 6.2.27 | Muda de Jibóia H=0,20m com forração de casca de árvore          |  | Serviço | Unidade | 4  | 4 | 16  | R\$ 80,00  | R\$ 1.280,00  |
| 162 | 6.2.28 | Muda de Orquídea H=0,20m com forração de casca de árvore        |  | Serviço | Unidade | 4  | 4 | 16  | R\$ 100,00 | R\$ 1.600,00  |
| 163 | 6.2.29 | Muda de Palmeira Areca H=1,00m com forração de casca de árvore  |  | Serviço | Unidade | 8  | 4 | 32  | R\$ 100,00 | R\$ 3.200,00  |
| 164 | 6.2.30 | Muda de Palmeira Areca H=1,50m com forração de casca de árvore  |  | Serviço | Unidade | 84 | 4 | 336 | R\$ 100,00 | R\$ 33.600,00 |
| 165 | 6.2.31 | Muda de Palmeira Areca H=2,00m com forração de casca de árvore  |  | Serviço | Unidade | 99 | 4 | 396 | R\$ 100,00 | R\$ 39.600,00 |
| 166 | 6.2.32 | Muda de Palmeira Rafia H=1,00m com forração de casca de árvore  |  | Serviço | Unidade | 11 | 4 | 44  | R\$ 100,00 | R\$ 4.400,00  |
| 167 | 6.2.33 | Muda de Palmeira Rafia H=1,50m com forração de casca de árvore  |  | Serviço | Unidade | 48 | 4 | 192 | R\$ 100,00 | R\$ 19.200,00 |
| 168 | 6.2.34 | Mudas de trepadeira primavera (Bougainvillea) com flores        |  | Serviço | Unidade | 22 | 4 | 88  | R\$ 100,00 | R\$ 8.800,00  |
| 169 | 6.2.35 | Vaso cerâmico de mesa/chão decorativo redondo Boho (24x24x36cm) |  | Serviço | Unidade | 5  | 4 | 20  | R\$ 100,00 | R\$ 2.000,00  |
| 170 | 6.2.36 | Vaso cilíndrico de fibra natural (15x15x25cm)                   |  | Serviço | Unidade | 10 | 4 | 40  | R\$ 150,00 | R\$ 6.000,00  |
| 171 | 6.2.37 | Vaso cilíndrico de fibra natural (20x20x35cm)                   |  | Serviço | Unidade | 5  | 4 | 20  | R\$ 150,00 | R\$ 3.000,00  |
| 172 | 6.2.38 | Vaso circular (25x25x70cm) cor preto                            |  | Serviço | Unidade | 2  | 4 | 8   | R\$ 150,00 | R\$ 1.200,00  |
| 173 | 6.2.39 | Vaso circular (30x30x100cm) cor preto                           |  | Serviço | Unidade | 2  | 4 | 8   | R\$ 150,00 | R\$ 1.200,00  |
| 174 | 6.2.40 | Vaso circular (30x30x30cm) cor branco                           |  | Serviço | Unidade | 29 | 4 | 116 | R\$ 150,00 | R\$ 17.400,00 |

**KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|     |        |                                                                                   |  |         |         |    |   |     |            |               |
|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------|---------|----|---|-----|------------|---------------|
| 175 | 6.2.41 | Vaso circular (30x30x30cm) cor preto                                              |  | Serviço | Unidade | 2  | 4 | 8   | R\$ 150,00 | R\$ 1.200,00  |
| 176 | 6.2.42 | Vaso circular (50x50x30cm) cor marrom                                             |  | Serviço | Unidade | 68 | 4 | 272 | R\$ 150,00 | R\$ 40.800,00 |
| 177 | 6.2.43 | Vaso circular (50x50x50cm) cor preto                                              |  | Serviço | Unidade | 2  | 4 | 8   | R\$ 150,00 | R\$ 1.200,00  |
| 178 | 6.2.44 | Vaso circular (50x50x70cm) com acabamento em pintura azul (Pantone Blue 072 C)    |  | Serviço | Unidade | 1  | 4 | 4   | R\$ 150,00 | R\$ 600,00    |
| 179 | 6.2.45 | Vaso circular (70x70x50cm) com acabamento em pintura Amarelo Neon (Pantone 389C)  |  | Serviço | Unidade | 2  | 4 | 8   | R\$ 150,00 | R\$ 1.200,00  |
| 180 | 6.2.46 | Vaso circular (70x70x50cm) com acabamento em pintura amarelo (Pantone 3945C)      |  | Serviço | Unidade | 25 | 4 | 100 | R\$ 150,00 | R\$ 15.000,00 |
| 181 | 6.2.47 | Vaso circular (70x70x50cm) com acabamento em pintura laranja claro (Pantone 137C) |  | Serviço | Unidade | 4  | 4 | 16  | R\$ 150,00 | R\$ 2.400,00  |
| 182 | 6.2.48 | Vaso circular (70x70x50cm) com acabamento em pintura melamina nogueira            |  | Serviço | Unidade | 7  | 4 | 28  | R\$ 150,00 | R\$ 4.200,00  |
| 183 | 6.2.49 | Vaso circular (70x70x50cm) com acabamento em pintura roxo (Pantone 2597C)         |  | Serviço | Unidade | 5  | 4 | 20  | R\$ 150,00 | R\$ 3.000,00  |
| 184 | 6.2.50 | Vaso circular (70x70x50cm) com acabamento em pintura verde (Pantone 7479C)        |  | Serviço | Unidade | 5  | 4 | 20  | R\$ 150,00 | R\$ 3.000,00  |
| 185 | 6.2.51 | Vaso circular (70x70x50cm) com acabamento em pintura verde claro (Pantone 7465C)  |  | Serviço | Unidade | 5  | 4 | 20  | R\$ 150,00 | R\$ 3.000,00  |
| 186 | 6.2.52 | Vaso circular (70x70x50cm) com acabamento em pintura verde limão (Pantone 389C)   |  | Serviço | Unidade | 33 | 4 | 132 | R\$ 150,00 | R\$ 19.800,00 |
| 187 | 6.2.53 | Vaso circular (70x70x50cm) com acabamento em pintura verde água (Pantone 7479 C)  |  | Serviço | Unidade | 2  | 4 | 8   | R\$ 150,00 | R\$ 1.200,00  |
| 188 | 6.2.54 | Vaso circular (70x70x50cm) cor branco                                             |  | Serviço | Unidade | 12 | 4 | 48  | R\$ 150,00 | R\$ 7.200,00  |

**KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|     |        |                                                                                                               |  |                         |                   |                    |                         |                        |                              |                                   |
|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 189 | 6.2.55 | Vaso circular (70x70x50cm) cor cinza                                                                          |  | Serviço                 | Unidade           | 8                  | 4                       | 32                     | R\$ 150,00                   | R\$ 4.800,00                      |
| 190 | 6.2.56 | Vaso circular (70x70x50cm) cor preto                                                                          |  | Serviço                 | Unidade           | 73                 | 4                       | 292                    | R\$ 150,00                   | R\$ 43.800,00                     |
| 191 | 6.2.57 | Vaso circular de cerâmica barro natural furado 23cm com alça macrame artesanal suporte suspenso para cachepot |  | Serviço                 | Unidade           | 8                  | 4                       | 32                     | R\$ 150,00                   | R\$ 4.800,00                      |
| 192 | 6.2.58 | Vaso de plantas com diametro de 60cm, altura de 50cm, com acabamento na cor verde limão (Pantone 389C)        |  | Serviço                 | Unidade           | 24                 | 4                       | 96                     | R\$ 150,00                   | R\$ 14.400,00                     |
| 193 | 6.2.59 | Vaso de plantas Ø40cm, altura de 80cm, com acabamento amadeirado                                              |  | Serviço                 | Unidade           | 9                  | 4                       | 36                     | R\$ 150,00                   | R\$ 5.400,00                      |
| 194 | 6.2.60 | Vaso de plantas Ø40cm, altura de 80cm, com acabamento em pintura brilho na cor laranja claro (Pantone 7548C)  |  | Serviço                 | Unidade           | 2                  | 4                       | 8                      | R\$ 150,00                   | R\$ 1.200,00                      |
| 195 | 6.2.61 | Vaso de plantas Ø45cm, altura de 40cm, com acabamento amadeirado                                              |  | Serviço                 | Unidade           | 8                  | 4                       | 32                     | R\$ 150,00                   | R\$ 4.800,00                      |
| 196 | 6.2.62 | Vaso de plantas Ø45cm, altura de 40cm, com acabamento em pintura brilho na cor laranja claro (Pantone 7548C)  |  | Serviço                 | Unidade           | 1                  | 4                       | 4                      | R\$ 150,00                   | R\$ 600,00                        |
| 197 | 6.2.63 | Vaso de plantas Ø45cm, altura de 40cm, com acabamento em pintura brilho na cor verde limão (Pantone 389C)     |  | Serviço                 | Unidade           | 1                  | 4                       | 4                      | R\$ 150,00                   | R\$ 600,00                        |
| 198 | 6.2.64 | Vaso de plantas Ø65cm, altura de 40cm, com acabamento amadeirado                                              |  | Serviço                 | Unidade           | 9                  | 4                       | 36                     | R\$ 150,00                   | R\$ 5.400,00                      |
|     | 7      | RECEPCIONISTAS                                                                                                |  | Natureza da Contratação | Unidade de Medida | Unidade/Postos (A) | Total Geral Unidade (B) | Quantidade total (AxB) | Custo por Unidade/Postos (C) | Custo Total (D) = (A) x (B) x (C) |

KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|     |                        |                                                             |                                                                                      |                                   |                           |                        |                                   |                               |                                     |                                     |
|-----|------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 199 | 7.1.1. a<br>7.1.5      | Recepcionistas e 1 Supervisor -<br>Treinamento SEBRAE       | 01 dia 14/10/2025 das<br>8:00h às 14:00h                                             | Serviço                           | Unidade                   | 43                     | 1                                 | 43                            | R\$ 300,00                          | R\$ 12.900,00                       |
| 200 |                        | Feira- 1 Supervisor                                         | 04 dias das 10:00 às<br>20:00 – Durante a<br>realização da feira de<br>15/10 a 18/10 | Serviço                           | Unidade                   | 1                      | 4                                 | 4                             | R\$ 300,00                          | R\$ 1.200,00                        |
| 201 |                        | Feira- Recepcionistas                                       | 04 dias das 10:00 às<br>20:00 – Durante a<br>realização da feira de<br>15/10 a 18/10 | Serviço                           | Unidade                   | 42                     | 4                                 | 168                           | R\$ 300,00                          | R\$ 50.400,00                       |
| 202 |                        | Cerimônia de Abertura<br>(Recepcionistas)                   | 01 dia 15/10 - 07h às<br>14h                                                         | Serviço                           | Unidade                   | 8                      | 1                                 | 8                             | R\$ 300,00                          | R\$ 2.400,00                        |
|     | 7.2                    | SERVIÇO DE CERIMONIAL                                       |                                                                                      | Natureza<br>da<br>Contrataçã<br>o | Unidade de<br>Medida      | Unidade/<br>Postos (A) | Total<br>Geral<br>Unidad<br>e (B) | Quantid<br>ade total<br>(AxB) | Custo por<br>Unidade/Pos<br>tos (C) | Custo Total (D) =<br>(A) x (B) x(C) |
| 203 | 7.2.1. a<br>7.2.4.8.   | Mestre de cerimônia - Cerimônia de<br>Abertura              | 01 dia 15/10 - Das<br>07:00h às 14:00h                                               | Serviço                           | Unidade                   | 1                      | 1                                 | 1                             | R\$ 800,00                          | R\$ 800,00                          |
|     | 7.3                    | SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL                            |                                                                                      | Natureza<br>da<br>Contrataçã<br>o | Unidade de<br>Medida      | Unidade/<br>Postos (A) | Total<br>Geral<br>Unidad<br>e (B) | Quantid<br>ade total<br>(AxB) | Custo por<br>Unidade/Pos<br>tos (C) | Custo Total (D) =<br>(A) x (B) x(C) |
| 204 | 7.3.1. a<br>7.3.5.1.9. | Segurança Patrimonial e 1 Supervisor<br>na Montagem - Dia   | Dia – 12h (8h às 20h) -<br>6 dias 08/10 a 13/10                                      | Serviço                           | Unidade/Diá<br>ria (12hs) | 26                     | 6                                 | 156                           | R\$ 300,00                          | R\$ 46.800,00                       |
| 205 |                        | Segurança Patrimonial e 1 Supervisor<br>na Montagem - Noite | Noite – 12h (20h às 8h)<br>- 6 dias 08/10 a 13/10                                    | Serviço                           | Unidade/Diá<br>ria (12hs) | 22                     | 6                                 | 132                           | R\$ 305,00                          | R\$ 40.260,00                       |

KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|     |                           |                                                                |                                                                       |                                |                          |                           |                                |                               |                                     |                                         |
|-----|---------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|
| 206 |                           | Segurança Patrimonial e 1 Supervisor na decoração - Dia        | Dia – 12h (8h às 20h) - 1 dia 14/10                                   | Serviço                        | Unidade/Diária (12hs)    | 67                        | 1                              | 67                            | R\$ 300,00                          | R\$ 20.100,00                           |
| 207 |                           | Segurança Patrimonial e 1 Supervisor na decoração - Noite      | Noite – 12h (20h às 8h) - 1 dia 14/10                                 | Serviço                        | Unidade/Diária (12hs)    | 48                        | 1                              | 48                            | R\$ 305,00                          | R\$ 14.640,00                           |
| 208 |                           | Segurança Patrimonial e 1 Supervisor na realização - Dia       | Dia – 12h (8h às 20h) - 4 dias de realização da feira de 15 a 18/10   | Serviço                        | Unidade/Diária (12hs)    | 86                        | 4                              | 344                           | R\$ 300,00                          | R\$ 103.200,00                          |
| 209 |                           | Segurança Patrimonial e 1 Supervisor na realização - Noite     | Noite – 12h (20h às 8h) - 4 dias de realização da feira de 15 a 18/10 | Serviço                        | Unidade/Diária (12hs)    | 48                        | 4                              | 192                           | R\$ 305,00                          | R\$ 58.560,00                           |
| 210 |                           | Segurança Patrimonial e 1 Supervisor na desmontagem - Dia      | Dia – 12h (8h às 20h) - 1 dia 19/10                                   | Serviço                        | Unidade/Diária (12hs)    | 41                        | 1                              | 41                            | R\$ 300,00                          | R\$ 12.300,00                           |
| 211 |                           | Segurança Patrimonial e 1 Supervisor na Desmontagem - Noite    | Noite – 12h (20h às 8h) - 1 dia 19/10                                 | Serviço                        | Unidade/Diária (12hs)    | 31                        | 1                              | 31                            | R\$ 305,00                          | R\$ 9.455,00                            |
| 212 |                           | Segurança Patrimonial e 1 Supervisor na Desmontagem - Dia      | Dia – 12h (8h às 20h) - 1 dia 20/10                                   | Serviço                        | Unidade/Diária (12hs)    | 11                        | 1                              | 11                            | R\$ 300,00                          | R\$ 3.300,00                            |
|     | <b>7.4</b>                | <b>LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b>                                   |                                                                       | <b>Natureza da Contratação</b> | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Unidade/Postos (A)</b> | <b>Total Geral Unidade (B)</b> | <b>Quantidade total (AxB)</b> | <b>Custo por Unidade/Postos (C)</b> | <b>Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)</b> |
| 213 | <b>7.4.1 a 7.4.4.1.11</b> | Limpeza/Conservação e 1 Supervisor na Montagem (fase 01) - Dia | Dia – 12h (8h às 20h) - 1 dia 08/10                                   | Serviço                        | Unidade/Diária (12hs)    | 13                        | 1                              | 13                            | R\$ 215,00                          | R\$ 2.795,00                            |

**KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|     |  |                                                                     |                                                                       |         |                       |     |   |     |            |               |
|-----|--|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|-----|---|-----|------------|---------------|
| 214 |  | Limpeza/Conservação e 1 Supervisor na Montagem (fase 01) - Noite    | Noite – 12h (20h às 8h) - 1 dia 08/10                                 | Serviço | Unidade/Diária (12hs) | 11  | 1 | 11  | R\$ 215,00 | R\$ 2.365,00  |
| 215 |  | Limpeza/Conservação e 1 Supervisor na Montagem (fase 02) - Dia      | Dia – 12h (8h às 20h) - 5 dias 09/10 a 13/10                          | Serviço | Unidade/Diária (12hs) | 31  | 5 | 155 | R\$ 215,00 | R\$ 33.325,00 |
| 216 |  | Limpeza/Conservação e 1 Supervisor na Montagem (fase 02) - Noite    | Noite – 12h (20h às 8h) - 05 dias 09/10 a 13/10                       | Serviço | Unidade/Diária (12hs) | 19  | 5 | 95  | R\$ 215,00 | R\$ 20.425,00 |
| 217 |  | Limpeza/Conservação e 1 Supervisor no dia da Decoração - Dia        | Dia – 12h (8h às 20h) - 1 dia 14/10                                   | Serviço | Unidade/Diária (12hs) | 75  | 1 | 75  | R\$ 215,00 | R\$ 16.125,00 |
| 218 |  | Limpeza/Conservação e 1 Supervisor no dia da Decoração - Noite      | Noite – 12h (20h às 8h) - 1 dia 14/10                                 | Serviço | Unidade/Diária (12hs) | 75  | 1 | 75  | R\$ 215,00 | R\$ 16.125,00 |
| 219 |  | Limpeza/Conservação e 1 Supervisor no Evento (realização) - Dia     | Dia – 12h (8h às 20h) - 4 dias de realização da feira de 15 a 18/10   | Serviço | Unidade/Diária (12hs) | 101 | 4 | 404 | R\$ 215,00 | R\$ 86.860,00 |
| 220 |  | Limpeza/Conservação e 1 Supervisor no Evento (realização) - Noite   | Noite – 12h (20h às 8h) - 4 dias de realização da feira de 15 a 18/10 | Serviço | Unidade/Diária (12hs) | 26  | 4 | 104 | R\$ 215,00 | R\$ 22.360,00 |
| 221 |  | Limpeza/Conservação e 1 Supervisor na desmontagem (fase 01) - Dia   | Dia – 12h (8h às 20h)- 1 dia 19/10                                    | Serviço | Unidade/Diária (12hs) | 31  | 1 | 31  | R\$ 215,00 | R\$ 6.665,00  |
| 222 |  | Limpeza/Conservação e 1 Supervisor na desmontagem (fase 01) - Noite | Noite – 12h (20h às 8h) - 1 dia 19/10                                 | Serviço | Unidade/Diária (12hs) | 21  | 1 | 21  | R\$ 215,00 | R\$ 4.515,00  |

**KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|     |                   |                                                                   |                                                                          |                         |                       |                        |                         |                        |                                  |                                  |
|-----|-------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 223 |                   | Limpeza/Conservação e 1 Supervisor na desmontagem (fase 02) - Dia | Dia – 12h (8h às 20h)-<br>1 dia 20/10                                    | Serviço                 | Unidade/Diária (12hs) | 21                     | 1                       | 21                     | R\$ 215,00                       | R\$ 4.515,00                     |
|     | 7.5. e 7.6.       | SERVIÇOS DE COMBATE A INCÊNDIO                                    |                                                                          | Natureza da Contratação | Unidade de Medida     | Unidade/Postos (A)     | Total Geral Unidade (B) | Quantidade total (AxB) | Custo por Unidade/Postos (C)     | Custo Total (D) = (A) x (B) x(C) |
| 224 | 7.5.1 a 7.5.5.1.6 | Brigadista e 1 Supervisor na montagem - Dia                       | Dia – 12h (8h às 20h) -<br>7 dias 08/10 a 14/10                          | Serviço                 | Unidade/Diária (12hs) | 13                     | 7                       | 91                     | R\$ 300,00                       | R\$ 27.300,00                    |
| 225 |                   | Brigadista e 1 Supervisor na montagem - Noite                     | Noite – 12h (20h às 8h) -<br>7 dias 08/10 a 14/10                        | Serviço                 | Unidade/Diária (12hs) | 13                     | 7                       | 91                     | R\$ 300,00                       | R\$ 27.300,00                    |
| 226 |                   | Brigadista e 1 Supervisor na realização da feira - Dia            | Dia – 12h (8h às 20h) -<br>4 dias de realização da feira de 15 a 18/10   | Serviço                 | Unidade/Diária (12hs) | 27                     | 4                       | 108                    | R\$ 300,00                       | R\$ 32.400,00                    |
| 227 |                   | Brigadista e 1 Supervisor na realização da feira - Noite          | Noite – 12h (20h às 8h) -<br>4 dias de realização da feira de 15 a 18/10 | Serviço                 | Unidade/Diária (12hs) | 13                     | 4                       | 52                     | R\$ 300,00                       | R\$ 15.600,00                    |
| 228 |                   | Brigadista e 1 Supervisor na desmontagem - Dia                    | Dia – 12h (8h às 20h)-<br>2 dias 19 e 20/10                              | Serviço                 | Unidade/Diária (12hs) | 13                     | 2                       | 26                     | R\$ 300,00                       | R\$ 7.800,00                     |
| 229 |                   | Brigadista e 1 Supervisor na desmontagem - Noite                  | Noite – 12h (20h às 8h) -<br>2 dias 19/10 e 20/10                        | Serviço                 | Unidade/Diária (12hs) | 13                     | 1                       | 13                     | R\$ 300,00                       | R\$ 3.900,00                     |
|     |                   | SERVIÇOS DE COMBATE A INCÊNDIO                                    |                                                                          | Natureza da Contratação | Unidade de Medida     | Unidade/Quantidade (A) | Total Geral Unidade (B) | Quantidade total (AxB) | Custo por Unidade/Quantidade (C) | Custo Total (D) = (A) x (B) x(C) |

KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|     |                     |                                                           |                                 |                         |                       |                        |                         |                        |                                  |                                  |
|-----|---------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 230 | 7.6.1 a<br>7.6.2.10 | Extintores de Incêndio                                    | Pó químico ABC                  | Serviço                 | Unidade               | 600                    | 4                       | 2400                   | R\$ 40,00                        | R\$ 96.000,00                    |
|     | 8.                  | SERVIÇOS DE BUFFET                                        |                                 | Natureza da Contratação | Unidade de Medida     | Unidade/Quantidade (A) | Total Geral Unidade (B) | Quantidade total (AxB) | Custo por Unidade/Quantidade (C) | Custo Total (D) = (A) x (B) x(C) |
| 231 | 8.1.1. a<br>8.1.5.  | Categoria 1 – Estande Institucional                       | 1º dia - 12h (8h às 20h)        | Serviço                 | Unidade/Diária (12hs) | 500                    | 1                       | 500                    | R\$ 50,00                        | R\$ 25.000,00                    |
| 232 |                     |                                                           | 2º ao 4º dia - 11h (9h às 20h)  | Serviço                 | Unidade/Diária (10hs) | 300                    | 3                       | 900                    | R\$ 50,00                        | R\$ 45.000,00                    |
| 233 |                     | Categoria 1 – Sala de Reunião                             | 1 dia - das 7h30 às 10h         | Serviço                 | Unidade/Diária (10hs) | 50                     | 1                       | 50                     | R\$ 50,00                        | R\$ 2.500,00                     |
| 234 |                     | Categoria 2 – Lounge Vip                                  | 1º ao 4º dia - 11h (9h às 20h)  | Serviço                 | Unidade/Diária (10hs) | 100                    | 4                       | 400                    | R\$ 50,00                        | R\$ 20.000,00                    |
| 235 |                     | Categoria 2 – Estúdio SEBRAE/ Imprensa                    | 1º ao 4º dia - 10h (10h às 20h) | Serviço                 | Unidade/Diária (10hs) | 200                    | 4                       | 800                    | R\$ 50,00                        | R\$ 40.000,00                    |
| 236 |                     | Categoria 2 – 02 (dois) camarins da Arena do conhecimento | 1º ao 4º dia - 10h (10h às 20h) | Serviço                 | Unidade/Diária (10hs) | 40                     | 4                       | 160                    | R\$ 50,00                        | R\$ 8.000,00                     |
|     | 9.                  | ATENDIMENTO MÉDICO                                        |                                 | Natureza da Contratação | Unidade de Medida     | Unidade/Quantidade (A) | Total Geral Unidade (B) | Quantidade total (AxB) | Custo por Unidade/Quantidade (C) | Custo Total (D) = (A) x (B) x(C) |

KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|     |                    |                                                                                                                  |                                                                                                                          |                         |                       |                    |                         |                        |                              |                                  |
|-----|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| 237 | 9.1. a<br>9.2.8.4. | Posto Médico - 1 posto                                                                                           | 04 Dias Das 09:00h às 21:00h./ Equipe: 01 médico, 02 enfermeiros, 02 técnicos de enfermagem e 01 supervisor              | Serviço                 | Unidade               | 1                  | 4                       | 4                      | R\$ 3.500,00                 | R\$ 14.000,00                    |
| 238 |                    | Ambulancia de Suporte Avançado - UTI - diárias de 12 horas (Montagem)                                            | 07 dias de 24h em 14 períodos de 12 horas/dia e noite Das 08h às 20h e 20h às 08h                                        | Serviço                 | Unidade/Diária (12hs) | 1                  | 14                      | 14                     | R\$ 2.250,00                 | R\$ 31.500,00                    |
| 239 |                    | Ambulancia de Suporte Avançado - UTI - diárias de 12 horas (Realização) Diurna                                   | 04 dias (2 Ambulâncias) em 04 períodos de 12 horas cada unidade - Das: 08h às 20h                                        | Serviço                 | Unidade/Diária (12hs) | 2                  | 4                       | 8                      | R\$ 2.250,00                 | R\$ 18.000,00                    |
| 240 |                    | Ambulancia de Suporte Avançado - UTI - diárias de 12 horas (Desmontagem)                                         | 04 períodos de 12 horas/dia e noite Das 08h às 20h e 20h as 08h                                                          | Serviço                 | Unidade/Diária (12hs) | 1                  | 4                       | 4                      | R\$ 2.250,00                 | R\$ 9.000,00                     |
|     | 9.3                | SAÚDE OCUPACIONAL (equipe, equipamentos e insumos) – Espaço do colaborador                                       |                                                                                                                          | Natureza da Contratação | Unidade de Medida     | Unidade/Postos (A) | Total Geral Unidade (B) | Quantidade total (AxB) | Custo por Unidade/Postos (C) | Custo Total (D) = (A) x (B) x(C) |
| 241 | 9.3.1 a<br>9.3.5   | Profissional Massoterapeuta habilitado em Quick massagem - Dia - Serviço de Massoterapia com materiais e insumos | Cadeiras para Quick massagem com todos os insumos necessários para aplicação das atividades Dia – 10h (10:00h às 20:00h) | Serviço                 | Unidade/Diária (10hs) | 10                 | 4                       | 40                     | R\$ 1.200,00                 | R\$ 48.000,00                    |

|     |                   |                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                           |                         |                       |                        |                         |                        |                                  |                                  |
|-----|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 242 |                   | Profissional Massoterapeuta habilitado em Reflexologia - Dia - Serviço de Reflexologia com todos os insumos necessários para aplicação das atividades                                                                                     | Cadeiras para Reflexologia com todos os insumos necessários para aplicação das atividades<br>Dia – 10h (10:00h às 20:00h) | Serviço                 | Unidade/Diária (10hs) | 8                      | 4                       | 32                     | R\$ 1.200,00                     | R\$ 38.400,00                    |
|     | 10.               | REUNIÃO DE ENCERRAMENTO                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                           | Natureza da Contratação | Unidade de Medida     | Unidade/Quantidade (A) | Total Geral Unidade (B) | Quantidade total (AxB) | Custo por Unidade/Quantidade (C) | Custo Total (D) = (A) x (B) x(C) |
| 243 | 10.1. a 10.1.1.9. | Banda musical profissional com repertório diverso. Com formação mínima de 4(quatro) músicos, 3(três) cantores e equipe técnica - 1h de apresentação                                                                                       | Período: 1 (um) hora – 18/10                                                                                              | Serviço                 | Unidade               | 1                      | 1                       | 1                      | R\$ 10.000,00                    | R\$ 10.000,00                    |
| 244 | 10.2. a 10.2.8.   | Buffet confraternização                                                                                                                                                                                                                   | 1 dia 18/10 período de 2h (21h às 23h)                                                                                    | Serviço                 | Unidade/Diária (2hs)  | 400                    | 1                       | 400                    | R\$ 65,00                        | R\$ 26.000,00                    |
|     | 12.               | LICENÇAS, ALVARAS E TAXAS DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                           | Natureza da Contratação | Unidade de Medida     | Unidade/Quantidade (A) | Total Geral Unidade (B) | Quantidade total (AxB) | Custo por Unidade/Quantidade (C) | Custo Total (D) = (A) x (B) x(C) |
| 245 | 12.1. a 12.2.10   | A CONTRATADA deverá instruir o processo de solicitação do Alvará Temporário, com a emissão dos seguintes documentos, licenças e pagamento de taxas e emolumentos, além de todos os serviços de despachantes para a legalização do evento. |                                                                                                                           | Serviço                 | Unidade               | 1                      | 1                       | 1                      | R\$ 78.750,00                    | R\$ 78.750,00                    |

KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|     | 13.             | FRETE DE MATERIAIS                                                                                                                                            |                                                                                                                                             | Natureza da Contratação | Unidade de Medida     | Unidade/Quantidade (A) | Total Geral Unidade (B) | Quantidade total (Ax B) | Custo por Unidade/Quantidade (C) | Custo Total (D) = (A) x (B) x (C) |
|-----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| 246 | 13.1. a 13.6.   | Frete de materiais                                                                                                                                            |                                                                                                                                             | Serviço                 | Km                    | 100                    | 1                       | 100                     | R\$ 30,00                        | R\$ 3.000,00                      |
|     | 14.             | CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO (CFTV)                                                                                                                          |                                                                                                                                             | Natureza da Contratação | Unidade de Medida     | Unidade/Quantidade (A) | Total Geral Unidade (B) | Quantidade total (Ax B) | Custo por Unidade/Quantidade (C) | Custo Total (D) = (A) x (B) x (C) |
| 247 | 14.1. a 14.16.2 | Fornecimento de serviço de monitoramento de segurança prevendo a instalação e operação de sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) conforme descrito no termo |                                                                                                                                             | Serviço                 | Serviço               | 1                      | 1                       | 1                       | R\$ 256.145,00                   | R\$ 256.145,00                    |
|     | 16 e 17         | DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DA CONTRATADA                                                                                                 |                                                                                                                                             | Natureza da Contratação | Unidade de Medida     | Unidade/Postos (A)     | Total Geral Unidade (B) | Quantidade total (Ax B) | Custo por Unidade/Postos (C)     | Custo Total (D) = (A) x (B) x (C) |
| 248 | 16.1. a 17.6.13 | Da Equipe de Acompanhamento e Gestão da Organizadora                                                                                                          | Gerente                                                                                                                                     | Serviço                 | Serviço               | 1                      | 1                       | 1                       | R\$ 1.500,00                     | R\$ 1.500,00                      |
| 249 |                 |                                                                                                                                                               | Coordenador                                                                                                                                 | Serviço                 | Unidade/Diária (12hs) | 1                      | 13                      | 13                      | R\$ 400,00                       | R\$ 5.200,00                      |
| 250 |                 | Da Equipe de Acompanhamento e Gestão da Mão de obra                                                                                                           | Supervisor                                                                                                                                  | Serviço                 | Unidade/Diária (12hs) | 5                      | 13                      | 65                      | R\$ 485,00                       | R\$ 31.525,00                     |
| 251 |                 | Técnicos para manutenção dos equipamentos audiovisual e iluminação cênica (realização)                                                                        | Substituição entre outros serviços de manutenção necessários de todos os equipamentos de audiovisual e iluminação cênica (durante o evento) | Serviço                 | Unidade/Diária (12hs) | 12                     | 4                       | 48                      | R\$ 405,00                       | R\$ 19.440,00                     |

KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

|                    |  |                                 |                                                                                                                                                                 |         |                       |   |    |    |            |                         |
|--------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|---|----|----|------------|-------------------------|
| 252                |  | Produtor (controle de acesso)   | Controle de acesso de veículos<br>09 a 13/10 - 09h às 21h<br>14/10 - 10h às 22h<br>15 -17/10 - 08h às 20h<br>18/10 - 11h às 23h                                 | Serviço | Unidade/Diária (12hs) | 1 | 10 | 10 | R\$ 480,00 | R\$ 4.800,00            |
| 253                |  | Produtor (apoio a patrocinador) | Ponto focal da equipe interna para atendimento ao patrocinador<br>09 a 13/10 - 09h às 21h<br>14/10 - 10h às 22h<br>15 -17/10 - 08h às 20h<br>18/10 - 11h às 23h | Serviço | Unidade/Diária (12hs) | 1 | 10 | 10 | R\$ 480,00 | R\$ 4.800,00            |
| 254                |  | Produtores (apoio ao expositor) | Ponto focal da equipe interna para atendimento ao expositor 10 a 13/10 - 09h às 21h<br>14/10 - 10h às 22h<br>15 -17/10 - 08h às 20h<br>18/10 - 11h às 23h       | Serviço | Unidade/Diária (12hs) | 3 | 9  | 27 | R\$ 480,00 | R\$ 12.960,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |                                 |                                                                                                                                                                 |         |                       |   |    |    |            | <b>R\$ 4.850.000,00</b> |

|  |  |                                                                                  |  |                |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|
|  |  | Valor de reembolso de taxas (12), plano de trânsito (11) e seguro do evento (15) |  | R\$ 500.000,00 |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|

**KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

**Valor Total da Proposta:** R\$ 4.850.000,00 (Quatro milhões oitocentos e cinquenta mil reais)

Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2025.

ANDRE LUIZ  
MARINHO  
VERCOSA:21017891  
320

Assinado de forma digital  
por ANDRE LUIZ MARINHO  
VERCOSA:21017891320  
Dados: 2025.08.08 14:15:28  
-03'00'

---

KANGURU EVENTOS  
CNPJ 00.210.322/0001-65  
André Luís Marinho Verçosa  
CPF: 210.178.913-20

**KANGURU PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 00.210.322/0001-65

Rua Prof. Silas Ribeiro, 173-A-Papicu Fortaleza/CE CEP: 60.175135

Tel.: (85) 3452-0800 / (85) 9 8802-4904

CÓDIGO: A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## 069 - Proc. 0894-2025 - Organizadora FE 2025

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** A8-84-27-CC-24-13-77-0B-90-DB-3D-03-99-60-05-64-DF-19-DA-DA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

**ANDRE LUIZ MARINHO VERCOSA - 210.\*\*\*.\*\*\*-20** - 15/09/2025 16:46:36

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 191.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

**Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.\*\*\*.\*\*\*-62** - 15/09/2025 18:14:41

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 170.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*2

**Reinaldo Pedro Correa - 813.\*\*\*.\*\*\*-20** - 16/09/2025 14:00:06

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 136.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*0

**Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.\*\*\*.\*\*\*-80** - 16/09/2025 19:09:22

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 179.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

# PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

**Marayza Batista Lima - 017.\*\*\*.\*\*\*-38** - 15/09/2025 17:19:24

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 191.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

**Rita Vucinic Teles - 070.\*\*\*.\*\*\*-08** - 15/09/2025 17:41:20

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 136.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*5

